



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE GOVERNO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

### RESOLUÇÕES DA CASA CIVIL

E

### RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

2021

Este produto reúne todas as Resoluções da Casa Civil (CC) e da Secretaria de Governo (SG) do Estado de São Paulo, publicadas no Diário Oficial, no ano de 2021.

É importante observar que os textos foram digitados conforme publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**ATENÇÃO: ESTE PRODUTO NÃO SUBSTITUI O DIÁRIO OFICIAL**

Equipe da Biblioteca Jurídica da Secretaria de Governo



## SUMÁRIO

[Clique na Resolução para ver a íntegra](#)

|   |    |
|---|----|
| RESOLUÇÃO SG-1, DE 5-1-2021 .....                               | 16 |
| RESOLUÇÃO [SG], DE 5-1-2021 .....                               | 16 |
| RESOLUÇÃO SG-2, DE 6-1-2021 .....                               | 17 |
| RESOLUÇÃO SG-3, DE 6-1-2021 .....                               | 17 |
| RESOLUÇÃO SG-4, DE 6-1-2021 .....                               | 17 |
| RESOLUÇÃO [SG] DE 6-1-2021 .....                                | 18 |
| RESOLUÇÃO SG-5, DE 8-1-2021 .....                               | 18 |
| RESOLUÇÃO SG-6, DE 8-1-2021 .....                               | 18 |
| RESOLUÇÃO [SG] DE 11-1-2021.....                                | 18 |
| RESOLUÇÃO SG-7, DE 20-1-2021 .....                              | 19 |
| RESOLUÇÃO [SG] DE 18-1-2021.....                                | 19 |
| RESOLUÇÃO [SG] DE 28-1-2021.....                                | 19 |
| RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SFP-1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021 ..... | 19 |
| RESOLUÇÃO SG-8, DE 12-2-2021 .....                              | 20 |
| RESOLUÇÃO SG-9, DE 12-2-2021 .....                              | 20 |
| RESOLUÇÃO SG-10, DE 12-2-2021 .....                             | 20 |
| RESOLUÇÃO SG-11, DE 12-2-2021 .....                             | 21 |
| RESOLUÇÃO SG-12, DE 12-2-2021 .....                             | 21 |
| RESOLUÇÃO SG-13, DE 12-2-2021 .....                             | 21 |
| RESOLUÇÃO SG-14, DE 12-2-2021 .....                             | 22 |
| RESOLUÇÃO SG-15, DE 12-2-2021 .....                             | 22 |
| RESOLUÇÃO SG-16, DE 12-2-2021 .....                             | 22 |
| RESOLUÇÃO SG-17, DE 12-2-2021 .....                             | 23 |
| RESOLUÇÃO SG-18, DE 12-2-2021 .....                             | 23 |
| RESOLUÇÃO SG-19, DE 12-2-2021 .....                             | 23 |
| RESOLUÇÃO SG-20, DE 12-2-2021 .....                             | 24 |
| RESOLUÇÃO SG-21, DE 12-2-2021 .....                             | 24 |
| RESOLUÇÃO SG-22, DE 12-2-2021 .....                             | 24 |
| RESOLUÇÃO SG-23, DE 12-2-2021 [REVOGADA] .....                  | 25 |
| RESOLUÇÃO SG-24, DE 15-2-2021 .....                             | 25 |
| RESOLUÇÃO SG-25, DE 15-2-2021 .....                             | 25 |
| RESOLUÇÃO SG-26, DE 15-2-2021 .....                             | 26 |
| RESOLUÇÃO SG-27, DE 15-2-2021 .....                             | 26 |
| RESOLUÇÃO SG-28, DE 15-2-2021 .....                             | 26 |
| RESOLUÇÃO SG-29, DE 15-2-2021 .....                             | 27 |
| RESOLUÇÃO SG-30, DE 15-2-2021 [REVOGADA] .....                  | 27 |
| RESOLUÇÃO SG-31, DE 3-3-2021 .....                              | 27 |
| RESOLUÇÃO SG-32, DE 3-3-2021 .....                              | 28 |
| RESOLUÇÃO SG-33, DE 3-3-2021 .....                              | 29 |
| RESOLUÇÃO SG-34, DE 3-3-2021 .....                              | 29 |
| RESOLUÇÃO SG-35, DE 3-3-2021 .....                              | 29 |
| RESOLUÇÃO SG-36, DE 3-3-2021 .....                              | 30 |
| RESOLUÇÃO SG-37, DE 3-3-2021 .....                              | 30 |
| RESOLUÇÃO SG-38, DE 3-3-2021 .....                              | 30 |
| RESOLUÇÃO SG-39, DE 3-3-2021 .....                              | 31 |
| RESOLUÇÃO SG-40, DE 3-3-2021 .....                              | 31 |
| RESOLUÇÃO SG-41, DE 3-3-2021 .....                              | 31 |
| RESOLUÇÃO SG-42, DE 3-3-2021 .....                              | 32 |
| RESOLUÇÃO SG-43, DE 3-3-2021 .....                              | 32 |
| RESOLUÇÃO SG-44, DE 3-3-2021 .....                              | 32 |



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

|   |    |
|---|----|
| RESOLUÇÃO SG-45, DE 3-3-2021 .....                              | 33 |
| RESOLUÇÃO SG-46, DE 3-3-2021 .....                              | 33 |
| RESOLUÇÃO SG-47, DE 3-3-2021 .....                              | 33 |
| RESOLUÇÃO SG-48, DE 3-3-2021 .....                              | 34 |
| RESOLUÇÃO SG-49, DE 3-3-2021 .....                              | 34 |
| RESOLUÇÃO SG-50, DE 3-3-2021 .....                              | 34 |
| RESOLUÇÃO SG-51, DE 3-3-2021 .....                              | 35 |
| RESOLUÇÃO SG-52, DE 3-3-2021 .....                              | 35 |
| RESOLUÇÃO SG-53, DE 3-3-2021 .....                              | 35 |
| RESOLUÇÃO SG-54, DE 3-3-2021 .....                              | 36 |
| RESOLUÇÃO SG-55, DE 3-3-2021 .....                              | 36 |
| RESOLUÇÃO SG-56, DE 3-3-2021 .....                              | 36 |
| RESOLUÇÃO SG-57, DE 3-3-2021 .....                              | 37 |
| RESOLUÇÃO SG-58, DE 3-3-2021 .....                              | 37 |
| RESOLUÇÃO SG-59, DE 3-3-2021 .....                              | 37 |
| RESOLUÇÃO SG-60, DE 3-3-2021 .....                              | 38 |
| RESOLUÇÃO SG-61, DE 3-3-2021 .....                              | 38 |
| RESOLUÇÃO SG-62, DE 3-3-2021 .....                              | 38 |
| RESOLUÇÃO SG-63, DE 3-3-2021 .....                              | 39 |
| RESOLUÇÃO CONJUNTA SG/SPOG/SDR/SERI/CC/CM-1, DE 12-3-2021 ..... | 39 |
| RESOLUÇÃO SG-64, DE 17-3-2021 .....                             | 39 |
| RESOLUÇÃO SG-65, DE 19-3-2021 .....                             | 40 |
| RESOLUÇÃO SG-66, DE 19-3-2021 .....                             | 40 |
| RESOLUÇÃO SG-67, DE 19-3-2021 .....                             | 40 |
| RESOLUÇÃO SG-68, DE 19-3-2021 .....                             | 41 |
| RESOLUÇÃO SG-69, DE 19-3-2021 .....                             | 41 |
| RESOLUÇÃO SG-70, DE 19-3-2021 .....                             | 41 |
| RESOLUÇÃO SG-71, DE 19-3-2021 .....                             | 42 |
| RESOLUÇÃO SG-72, DE 19-3-2021 .....                             | 42 |
| RESOLUÇÃO SG-73, DE 19-3-2021 .....                             | 42 |
| RESOLUÇÃO SG-74, DE 19-3-2021 .....                             | 43 |
| RESOLUÇÃO SG-75, DE 19-3-2021 .....                             | 43 |
| RESOLUÇÃO SG-76, DE 19-3-2021 .....                             | 43 |
| RESOLUÇÃO SG-77, DE 19-3-2021 .....                             | 44 |
| RESOLUÇÃO SG-78, DE 19-3-2021 .....                             | 44 |
| RESOLUÇÃO SG-79, DE 19-3-2021 .....                             | 44 |
| RESOLUÇÃO SG-80, DE 19-3-2021 .....                             | 45 |
| RESOLUÇÃO SG-81, DE 19-3-2021 .....                             | 45 |
| RESOLUÇÃO SG-82, DE 19-3-2021 .....                             | 45 |
| RESOLUÇÃO SG-83, DE 19-3-2021 .....                             | 46 |
| RESOLUÇÃO [SG] DE 19-3-2021.....                                | 46 |
| RESOLUÇÃO SG-84, DE 8-4-2021 .....                              | 46 |
| RESOLUÇÕES DE 8-4-2021 .....                                    | 47 |
| RESOLUÇÃO SG-85, DE 15-4-2021 .....                             | 47 |
| RESOLUÇÃO SG-86, DE 15-4-2021 .....                             | 48 |
| RESOLUÇÃO SG-87, DE 15-4-2021 .....                             | 48 |
| RESOLUÇÃO SG-88, DE 15-4-2021 .....                             | 48 |
| RESOLUÇÃO SG-89, DE 15-4-2021 .....                             | 49 |
| RESOLUÇÃO SG-90, DE 15-4-2021 .....                             | 49 |
| RESOLUÇÃO SG-91, DE 15-4-2021 .....                             | 49 |
| RESOLUÇÃO SG-92, DE 15-4-2021 .....                             | 50 |
| RESOLUÇÃO SG-93, DE 15-4-2021 .....                             | 50 |
| RESOLUÇÃO SG-94, DE 15-4-2021 .....                             | 50 |



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

|  |    |
|--|----|
| RESOLUÇÃO SG-95, DE 15-4-2021 .....                                | 51 |
| RESOLUÇÃO SG-96, DE 15-4-2021 .....                                | 51 |
| RESOLUÇÃO SG-97, DE 15-4-2021 .....                                | 51 |
| RESOLUÇÃO SG-98, DE 15-4-2021 .....                                | 52 |
| RESOLUÇÃO SG-99, DE 22-4-2021 .....                                | 52 |
| RESOLUÇÃO SG-100, DE 22-4-2021.....                                | 52 |
| RESOLUÇÃO SG-101, DE 22-4-2021.....                                | 53 |
| RESOLUÇÃO SG-102, DE 22-4-2021.....                                | 53 |
| RESOLUÇÃO SG-103, DE 22-4-2021.....                                | 53 |
| RESOLUÇÃO SG-104, DE 22-4-2021.....                                | 54 |
| RESOLUÇÃO SG-105, DE 22-4-2021.....                                | 54 |
| RESOLUÇÃO SG-106, DE 22-4-2021.....                                | 54 |
| RESOLUÇÃO SG-107, DE 22-4-2021.....                                | 55 |
| RESOLUÇÃO SG-108, DE 22-4-2021.....                                | 55 |
| RESOLUÇÃO SG-109, DE 22-4-2021.....                                | 55 |
| RESOLUÇÃO SG-110, DE 22-4-2021.....                                | 56 |
| RESOLUÇÃO SG-111, DE 22-4-2021.....                                | 56 |
| RESOLUÇÃO SG-112, DE 22-4-2021.....                                | 56 |
| RESOLUÇÃO SG-113, DE 22-4-2021.....                                | 57 |
| RESOLUÇÃO SG-114, DE 22-4-2021.....                                | 57 |
| RESOLUÇÃO SG-115, DE 22-4-2021.....                                | 57 |
| RESOLUÇÃO SG-116, DE 22-4-2021.....                                | 58 |
| RESOLUÇÃO SG-117, DE 22-4-2021.....                                | 58 |
| RESOLUÇÃO SG-118, DE 22-4-2021.....                                | 58 |
| RESOLUÇÃO SG-119, DE 5-5-2021 .....                                | 59 |
| RESOLUÇÃO CONJUNTA SDR/SG, SDR-RSL-2019-00052, DE 18-11-2019 ..... | 59 |
| RESOLUÇÃO SG-120, DE 12-5-2021.....                                | 60 |
| RESOLUÇÃO SG-121, DE 12-5-2021.....                                | 60 |
| RESOLUÇÃO SG-122, DE 12-5-2021.....                                | 60 |
| RESOLUÇÃO SG-123, DE 12-5-2021.....                                | 61 |
| RESOLUÇÃO SG-124, DE 12-5-2021.....                                | 61 |
| RESOLUÇÃO SG-125, DE 12-5-2021.....                                | 61 |
| RESOLUÇÃO SG-126, DE 12-5-2021.....                                | 62 |
| RESOLUÇÃO SG-127, DE 12-5-2021.....                                | 62 |
| RESOLUÇÃO SG-128, DE 12-5-2021.....                                | 62 |
| RESOLUÇÃO SG-129, DE 12-5-2021.....                                | 63 |
| RESOLUÇÃO SG-130, DE 12-5-2021.....                                | 63 |
| RESOLUÇÃO SG-131, DE 12-5-2021.....                                | 63 |
| RESOLUÇÃO SG-132, DE 12-5-2021.....                                | 64 |
| RESOLUÇÃO SG-133, DE 12-5-2021.....                                | 64 |
| RESOLUÇÃO SG-134, DE 12-5-2021.....                                | 64 |
| RESOLUÇÃO SG-135, DE 12-5-2021.....                                | 65 |
| RESOLUÇÃO SG-136, DE 12-5-2021.....                                | 65 |
| RESOLUÇÃO SG-137, DE 12-5-2021.....                                | 65 |
| RESOLUÇÃO SG-138, DE 12-5-2021.....                                | 66 |
| RESOLUÇÃO SG-139, DE 12-5-2021.....                                | 66 |
| RESOLUÇÃO SG-140, DE 12-5-2021.....                                | 66 |
| RESOLUÇÃO SG-141, DE 12-5-2021.....                                | 67 |
| RESOLUÇÃO SG-142, DE 12-5-2021.....                                | 67 |
| RESOLUÇÃO SG-143, DE 12-5-2021.....                                | 67 |
| RESOLUÇÃO [SG] DE 18-5-2021.....                                   | 68 |
| RESOLUÇÃO [SG] DE 19-5-2021.....                                   | 68 |
| RESOLUÇÃO [SG] DE 21-5-2021.....                                   | 68 |



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| RESOLUÇÃO SG-144, DE 28-5-2021..... | 68 |
| RESOLUÇÃO SG-145, DE 28-5-2021..... | 69 |
| RESOLUÇÃO SG-146, DE 28-5-2021..... | 69 |
| RESOLUÇÃO SG-147, DE 28-5-2021..... | 69 |
| RESOLUÇÃO SG-148, DE 28-5-2021..... | 70 |
| RESOLUÇÃO SG-149, DE 28-5-2021..... | 70 |
| RESOLUÇÃO SG-150, DE 28-5-2021..... | 70 |
| RESOLUÇÃO SG-151, DE 28-5-2021..... | 71 |
| RESOLUÇÃO SG-152, DE 28-5-2021..... | 71 |
| RESOLUÇÃO SG-153, DE 28-5-2021..... | 71 |
| RESOLUÇÃO SG-154, DE 28-5-2021..... | 72 |
| RESOLUÇÃO SG-155, DE 28-5-2021..... | 72 |
| RESOLUÇÃO SG-156, DE 28-5-2021..... | 72 |
| RESOLUÇÃO SG-157, DE 28-5-2021..... | 73 |
| RESOLUÇÃO SG-158, DE 28-5-2021..... | 73 |
| RESOLUÇÃO SG-159, DE 28-5-2021..... | 73 |
| RESOLUÇÃO SG-160, DE 28-5-2021..... | 74 |
| RESOLUÇÃO SG-161, DE 28-5-2021..... | 74 |
| RESOLUÇÃO SG-162, DE 28-5-2021..... | 74 |
| RESOLUÇÃO SG-163, DE 28-5-2021..... | 75 |
| RESOLUÇÃO SG-164, DE 28-5-2021..... | 75 |
| RESOLUÇÃO SG-165, DE 28-5-2021..... | 75 |
| RESOLUÇÃO SG-166, DE 28-5-2021..... | 76 |
| RESOLUÇÃO SG-167, DE 28-5-2021..... | 76 |
| RESOLUÇÃO SG-168, DE 28-5-2021..... | 76 |
| RESOLUÇÃO SG-169, DE 28-5-2021..... | 77 |
| RESOLUÇÃO SG-170, DE 28-5-2021..... | 77 |
| RESOLUÇÃO SG-171, DE 28-5-2021..... | 77 |
| RESOLUÇÃO SG-172, DE 28-5-2021..... | 78 |
| RESOLUÇÃO SG-173, DE 28-5-2021..... | 78 |
| RESOLUÇÃO SG-174, DE 28-5-2021..... | 78 |
| RESOLUÇÃO SG-175, DE 28-5-2021..... | 79 |
| RESOLUÇÃO [CC] DE 3-6-2021.....     | 79 |
| RESOLUÇÃO SG-176, DE 8-6-2021 ..... | 79 |
| RESOLUÇÃO SG-177, DE 8-6-2021 ..... | 80 |
| RESOLUÇÃO SG-178, DE 8-6-2021 ..... | 80 |
| RESOLUÇÃO SG-179, DE 8-6-2021 ..... | 80 |
| RESOLUÇÃO SG-180, DE 8-6-2021 ..... | 81 |
| RESOLUÇÃO SG-181, DE 8-6-2021 ..... | 81 |
| RESOLUÇÃO SG-182, DE 8-6-2021 ..... | 81 |
| RESOLUÇÃO SG-183, DE 8-6-2021 ..... | 82 |
| RESOLUÇÃO SG-184, DE 8-6-2021 ..... | 82 |
| RESOLUÇÃO SG-185, DE 8-6-2021 ..... | 82 |
| RESOLUÇÃO SG-186, DE 8-6-2021 ..... | 83 |
| RESOLUÇÃO SG-187, DE 8-6-2021 ..... | 83 |
| RESOLUÇÃO SG-188, DE 8-6-2021 ..... | 83 |
| RESOLUÇÃO SG-189, DE 8-6-2021 ..... | 84 |
| RESOLUÇÃO SG-190, DE 8-6-2021 ..... | 84 |
| RESOLUÇÃO SG-191, DE 8-6-2021 ..... | 84 |
| RESOLUÇÃO SG-192, DE 8-6-2021 ..... | 85 |
| RESOLUÇÃO SG-193, DE 8-6-2021 ..... | 85 |
| RESOLUÇÃO SG-194, DE 8-6-2021 ..... | 85 |
| RESOLUÇÃO SG-195, DE 8-6-2021 ..... | 86 |



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

|  |     |
|--|-----|
| RESOLUÇÃO SG-196, DE 8-6-2021 .....              | 86  |
| RESOLUÇÃO SG-197, DE 8-6-2021 .....              | 86  |
| RESOLUÇÃO SG-198, DE 8-6-2021 .....              | 87  |
| RESOLUÇÃO SG-199, DE 8-6-2021 .....              | 87  |
| RESOLUÇÃO SG-200, DE 8-6-2021 .....              | 87  |
| RESOLUÇÃO SG-201, DE 8-6-2021 .....              | 88  |
| RESOLUÇÃO SG-202, DE 14-6-2021.....              | 88  |
| RESOLUÇÃO SG-203, DE 15-6-2021.....              | 88  |
| RESOLUÇÃO SG-204, DE 15-6-2021.....              | 89  |
| RESOLUÇÃO SG-205, DE 15-6-2021.....              | 89  |
| RESOLUÇÃO SG-206, DE 15-6-2021.....              | 89  |
| RESOLUÇÃO SG-207, DE 15-6-2021.....              | 90  |
| RESOLUÇÃO SG-208, DE 15-6-2021.....              | 90  |
| RESOLUÇÃO SG-209, DE 15-6-2021.....              | 90  |
| RESOLUÇÃO SG-210, DE 15-6-2021.....              | 91  |
| RESOLUÇÃO SG-211, DE 15-6-2021.....              | 91  |
| RESOLUÇÃO SG-212, DE 15-6-2021 [RETIFICADA]..... | 91  |
| RESOLUÇÃO SG-213, DE 15-6-2021.....              | 92  |
| RESOLUÇÃO SG-214, DE 15-6-2021.....              | 92  |
| RESOLUÇÃO SG-215, DE 15-6-2021.....              | 92  |
| RESOLUÇÃO SG-216, DE 15-6-2021.....              | 93  |
| RESOLUÇÃO SG-217, DE 15-6-2021.....              | 93  |
| RESOLUÇÃO SG-218, DE 15-6-2021.....              | 93  |
| RESOLUÇÃO SG-219, DE 15-6-2021.....              | 94  |
| RESOLUÇÃO SG-220, DE 15-6-2021.....              | 94  |
| RESOLUÇÃO SG-221, DE 15-6-2021.....              | 94  |
| RESOLUÇÃO SG-222, DE 15-6-2021.....              | 95  |
| RESOLUÇÃO SG-223, DE 15-6-2021.....              | 95  |
| RESOLUÇÃO SG-224, DE 15-6-2021.....              | 95  |
| RESOLUÇÃO SG-225, DE 15-6-2021.....              | 96  |
| RESOLUÇÃO SG-226, DE 15-6-2021.....              | 96  |
| RESOLUÇÃO SG-227, DE 15-6-2021.....              | 96  |
| RESOLUÇÃO SG-228, DE 15-6-2021.....              | 97  |
| RESOLUÇÃO SG-229, DE 15-6-2021.....              | 97  |
| RESOLUÇÃO SG-230, DE 15-6-2021.....              | 97  |
| RESOLUÇÃO SG-231, DE 15-6-2021.....              | 98  |
| RESOLUÇÃO SG-232, DE 15-6-2021.....              | 98  |
| RESOLUÇÃO SG-233, DE 18-6-2021.....              | 98  |
| RESOLUÇÃO SG-234, DE 22-6-2021.....              | 99  |
| RESOLUÇÃO SG-235, DE 22-6-2021.....              | 99  |
| RESOLUÇÃO SG-236, DE 22-6-2021.....              | 99  |
| RESOLUÇÃO SG-237, DE 22-6-2021.....              | 100 |
| RESOLUÇÃO SG-238, DE 22-6-2021.....              | 100 |
| RESOLUÇÃO SG-239, DE 22-6-2021.....              | 100 |
| RESOLUÇÃO SG-240, DE 22-6-2021.....              | 101 |
| RESOLUÇÃO SG-241, DE 22-6-2021.....              | 101 |
| RESOLUÇÃO SG-242, DE 22-6-2021.....              | 101 |
| RESOLUÇÃO SG-243, DE 22-6-2021.....              | 102 |
| RESOLUÇÃO SG-244, DE 22-6-2021.....              | 102 |
| RESOLUÇÃO SG-245, DE 22-6-2021.....              | 102 |
| RESOLUÇÃO SG-246, DE 22-6-2021.....              | 103 |
| RESOLUÇÃO SG-247, DE 22-6-2021.....              | 103 |
| RESOLUÇÃO SG-248, DE 22-6-2021.....              | 103 |



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

|   |     |
|---|-----|
| RESOLUÇÃO SG-249, DE 22-6-2021.....                         | 104 |
| RESOLUÇÃO SG-250, DE 22-6-2021.....                         | 104 |
| RESOLUÇÃO SG-251, DE 22-6-2021.....                         | 104 |
| RESOLUÇÃO SG-252, DE 22-6-2021.....                         | 105 |
| RESOLUÇÃO SG-253, DE 22-6-2021.....                         | 105 |
| RESOLUÇÃO SG-254, DE 22-6-2021.....                         | 105 |
| RESOLUÇÃO SG-255, DE 22-6-2021.....                         | 106 |
| RESOLUÇÃO SG-256, DE 22-6-2021.....                         | 106 |
| RESOLUÇÃO SG-257, DE 22-6-2021.....                         | 106 |
| RESOLUÇÃO SG-258, DE 22-6-2021.....                         | 107 |
| RESOLUÇÃO SG-259, DE 22-6-2021.....                         | 107 |
| RESOLUÇÃO SG-260, DE 22-6-2021.....                         | 107 |
| RESOLUÇÃO SG-261, DE 22-6-2021.....                         | 108 |
| RESOLUÇÃO SG-262, DE 22-6-2021.....                         | 108 |
| RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SFP/SPOG/SSP-1, DE 23-6-2021 ..... | 108 |
| RESOLUÇÃO SG-263, DE 30-6-2021.....                         | 109 |
| RESOLUÇÃO SG-264, DE 30-6-2021.....                         | 109 |
| RESOLUÇÃO SG-265, DE 30-6-2021.....                         | 109 |
| RESOLUÇÃO SG-266, DE 30-6-2021.....                         | 110 |
| RESOLUÇÃO SG-267, DE 30-6-2021.....                         | 110 |
| RESOLUÇÃO SG-268, DE 30-6-2021.....                         | 110 |
| RESOLUÇÃO SG-269, DE 30-6-2021.....                         | 111 |
| RESOLUÇÃO SG-270, DE 30-6-2021.....                         | 111 |
| RESOLUÇÃO SG-271, DE 30-6-2021.....                         | 111 |
| RESOLUÇÃO SG-272, DE 30-6-2021.....                         | 112 |
| RESOLUÇÃO SG-273, DE 30-6-2021.....                         | 112 |
| RESOLUÇÃO SG-274, DE 30-6-2021.....                         | 112 |
| RESOLUÇÃO SG-275, DE 30-6-2021.....                         | 113 |
| RESOLUÇÃO SG-276, DE 30-6-2021.....                         | 113 |
| RESOLUÇÃO SG-277, DE 30-6-2021.....                         | 113 |
| RESOLUÇÃO SG-278, DE 30-6-2021.....                         | 114 |
| RESOLUÇÃO SG-279, DE 30-6-2021.....                         | 114 |
| RESOLUÇÃO SG-280, DE 30-6-2021.....                         | 114 |
| RESOLUÇÃO SG-281, DE 30-6-2021.....                         | 115 |
| RESOLUÇÃO SG-282, DE 30-6-2021.....                         | 115 |
| RESOLUÇÃO SG-283, DE 30-6-2021.....                         | 115 |
| RESOLUÇÃO SG-284, DE 30-6-2021.....                         | 116 |
| RESOLUÇÃO SG-285, DE 30-6-2021.....                         | 116 |
| RESOLUÇÃO SG-286, DE 30-6-2021.....                         | 116 |
| RESOLUÇÃO SG-287, DE 30-6-2021.....                         | 117 |
| RESOLUÇÃO SG-288, DE 30-6-2021.....                         | 117 |
| RESOLUÇÃO SG-289, DE 30-6-2021.....                         | 117 |
| RESOLUÇÃO SG-290, DE 30-6-2021.....                         | 118 |
| RESOLUÇÃO SG-291, DE 30-6-2021.....                         | 118 |
| RESOLUÇÃO SG-292, DE 30-6-2021.....                         | 118 |
| RESOLUÇÃO [SG] DE 2-7-2021 .....                            | 119 |
| RESOLUÇÃO SG-293, DE 6-7-2021 .....                         | 119 |
| RESOLUÇÃO SG-294, DE 6-7-2021 .....                         | 119 |
| RESOLUÇÃO SG-295, DE 7-7-2021 .....                         | 120 |
| RESOLUÇÃO SG-296, DE 7-7-2021 .....                         | 120 |
| RESOLUÇÃO SG-297, DE 7-7-2021 .....                         | 121 |
| RESOLUÇÃO SG-298, DE 7-7-2021 .....                         | 121 |
| RESOLUÇÃO SG-299, DE 7-7-2021 .....                         | 121 |





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

|                                     |     |
|-------------------------------------|-----|
| RESOLUÇÃO SG-300, DE 7-7-2021 ..... | 122 |
| RESOLUÇÃO SG-301, DE 7-7-2021 ..... | 122 |
| RESOLUÇÃO SG-302, DE 7-7-2021 ..... | 122 |
| RESOLUÇÃO SG-303, DE 7-7-2021 ..... | 123 |
| RESOLUÇÃO [SG] DE 7-7-2021 .....    | 123 |
| RESOLUÇÃO SG-304, DE 12-7-2021..... | 124 |
| RESOLUÇÃO SG-305, DE 12-7-2021..... | 124 |
| RESOLUÇÃO SG-306, DE 12-7-2021..... | 124 |
| RESOLUÇÃO SG-307, DE 12-7-2021..... | 125 |
| RESOLUÇÃO SG-308, DE 12-7-2021..... | 125 |
| RESOLUÇÃO SG-309, DE 12-7-2021..... | 125 |
| RESOLUÇÃO SG-310, DE 12-7-2021..... | 126 |
| RESOLUÇÃO SG-311, DE 12-7-2021..... | 126 |
| RESOLUÇÃO SG-312, DE 12-7-2021..... | 126 |
| RESOLUÇÃO SG-313, DE 12-7-2021..... | 127 |
| RESOLUÇÃO SG-314, DE 12-7-2021..... | 127 |
| RESOLUÇÃO SG-315, DE 12-7-2021..... | 127 |
| RESOLUÇÃO SG-316, DE 12-7-2021..... | 128 |
| RESOLUÇÃO SG-317, DE 12-7-2021..... | 128 |
| RESOLUÇÃO SG-318, DE 12-7-2021..... | 128 |
| RESOLUÇÃO SG-319, DE 12-7-2021..... | 129 |
| RESOLUÇÃO SG-320, DE 12-7-2021..... | 129 |
| RESOLUÇÃO SG-321, DE 12-7-2021..... | 129 |
| RESOLUÇÃO SG-322, DE 12-7-2021..... | 130 |
| RESOLUÇÃO SG-323, DE 12-7-2021..... | 130 |
| RESOLUÇÃO SG-324, DE 12-7-2021..... | 130 |
| RESOLUÇÃO SG-325, DE 12-7-2021..... | 131 |
| RESOLUÇÃO SG-326, DE 12-7-2021..... | 131 |
| RESOLUÇÃO SG-327, DE 12-7-2021..... | 131 |
| RESOLUÇÃO SG-328, DE 12-7-2021..... | 132 |
| RESOLUÇÃO SG-329, DE 12-7-2021..... | 132 |
| RESOLUÇÃO SG-330, DE 12-7-2021..... | 132 |
| RESOLUÇÃO SG-331, DE 12-7-2021..... | 133 |
| RESOLUÇÃO SG-332, DE 12-7-2021..... | 133 |
| RESOLUÇÃO SG-333, DE 12-7-2021..... | 133 |
| RESOLUÇÃO SG-334, DE 12-7-2021..... | 134 |
| RESOLUÇÕES [SG] DE 13-7-2021 .....  | 134 |
| RESOLUÇÃO SG-335, DE 19-7-2021..... | 134 |
| RESOLUÇÃO SG-336, DE 19-7-2021..... | 135 |
| RESOLUÇÃO SG-337, DE 19-7-2021..... | 135 |
| RESOLUÇÃO SG-338, DE 19-7-2021..... | 135 |
| RESOLUÇÃO SG-339, DE 19-7-2021..... | 136 |
| RESOLUÇÃO SG-340, DE 19-7-2021..... | 136 |
| RESOLUÇÃO SG-341, DE 19-7-2021..... | 136 |
| RESOLUÇÃO SG-342, DE 19-7-2021..... | 137 |
| RESOLUÇÃO SG-343, DE 19-7-2021..... | 137 |
| RESOLUÇÃO SG-344, DE 19-7-2021..... | 137 |
| RESOLUÇÃO SG-345, DE 19-7-2021..... | 138 |
| RESOLUÇÃO SG-346, DE 19-7-2021..... | 138 |
| RESOLUÇÃO SG-347, DE 19-7-2021..... | 138 |
| RESOLUÇÃO SG-348, DE 19-7-2021..... | 139 |
| RESOLUÇÃO SG-349, DE 19-7-2021..... | 139 |
| RESOLUÇÃO SG-350, DE 19-7-2021..... | 139 |





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

|                                     |     |
|-------------------------------------|-----|
| RESOLUÇÃO SG-351, DE 19-7-2021..... | 140 |
| RESOLUÇÃO SG-352, DE 19-7-2021..... | 140 |
| RESOLUÇÃO SG-353, DE 19-7-2021..... | 140 |
| RESOLUÇÃO SG-354, DE 19-7-2021..... | 141 |
| RESOLUÇÃO SG-355, DE 19-7-2021..... | 141 |
| RESOLUÇÃO SG-356, DE 19-7-2021..... | 141 |
| RESOLUÇÃO SG-357, DE 19-7-2021..... | 142 |
| RESOLUÇÃO SG-358, DE 19-7-2021..... | 142 |
| RESOLUÇÃO SG-359, DE 19-7-2021..... | 142 |
| RESOLUÇÃO SG-360, DE 19-7-2021..... | 143 |
| RESOLUÇÃO SG-361, DE 19-7-2021..... | 143 |
| RESOLUÇÃO SG-362, DE 19-7-2021..... | 143 |
| RESOLUÇÃO SG-363, DE 19-7-2021..... | 144 |
| RESOLUÇÃO SG-364, DE 23-7-2021..... | 144 |
| RESOLUÇÃO SG-365, DE 23-7-2021..... | 144 |
| RESOLUÇÃO SG-366, DE 23-7-2021..... | 145 |
| RESOLUÇÃO SG-367, DE 23-7-2021..... | 145 |
| RESOLUÇÃO SG-368, DE 23-7-2021..... | 145 |
| RESOLUÇÃO SG-369, DE 23-7-2021..... | 146 |
| RESOLUÇÃO SG-370, DE 23-7-2021..... | 146 |
| RESOLUÇÃO SG-371, DE 23-7-2021..... | 146 |
| RESOLUÇÃO SG-372, 23-7-2021 .....   | 147 |
| RESOLUÇÃO SG-373, DE 23-7-2021..... | 147 |
| RESOLUÇÃO SG-374, DE 23-7-2021..... | 147 |
| RESOLUÇÃO SG-375, DE 23-7-2021..... | 148 |
| RESOLUÇÃO SG-376, 23-7-2021 .....   | 148 |
| RESOLUÇÃO SG-377, DE 23-7-2021..... | 148 |
| RESOLUÇÃO SG-378, DE 23-7-2021..... | 149 |
| RESOLUÇÃO SG-379, DE 23-7-2021..... | 149 |
| RESOLUÇÃO SG-380, DE 23-7-2021..... | 149 |
| RESOLUÇÃO SG-381, DE 23-7-2021..... | 150 |
| RESOLUÇÃO SG-382, DE 23-7-2021..... | 150 |
| RESOLUÇÃO SG-383, DE 23-7-2021..... | 150 |
| RESOLUÇÃO SG-384, DE 23-7-2021..... | 151 |
| RESOLUÇÃO SG-385, DE 23-7-2021..... | 151 |
| RESOLUÇÃO SG-386, DE 23-7-2021..... | 151 |
| RESOLUÇÃO SG-387, DE 23-7-2021..... | 152 |
| RESOLUÇÃO SG-388, DE 23-7-2021..... | 152 |
| RESOLUÇÃO SG-389, DE 23-7-2021..... | 152 |
| RESOLUÇÃO SG-390, DE 23-7-2021..... | 153 |
| RESOLUÇÃO SG-391, DE 23-7-2021..... | 153 |
| RESOLUÇÃO SG-392, DE 23-7-2021..... | 153 |
| RESOLUÇÃO SG-393, DE 23-7-2021..... | 154 |
| RESOLUÇÃO SG-394, DE 23-7-2021..... | 154 |
| RESOLUÇÃO SG-395, DE 23-7-2021..... | 154 |
| RESOLUÇÃO SG-396, DE 23-7-2021..... | 155 |
| RESOLUÇÃO SG-397, DE 23-7-2021..... | 155 |
| RESOLUÇÃO SG-398, DE 30-7-2021..... | 155 |
| RESOLUÇÃO SG-399, DE 30-7-2021..... | 156 |
| RESOLUÇÃO SG-400, DE 30-7-2021..... | 156 |
| RESOLUÇÃO SG-401, DE 30-7-2021..... | 156 |
| RESOLUÇÃO SG-402, DE 30-7-2021..... | 157 |
| RESOLUÇÃO SG-403, DE 30-7-2021..... | 157 |



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

|                                     |     |
|-------------------------------------|-----|
| RESOLUÇÃO SG-404, DE 30-7-2021..... | 157 |
| RESOLUÇÃO SG-405, DE 30-7-2021..... | 158 |
| RESOLUÇÃO SG-406, DE 30-7-2021..... | 158 |
| RESOLUÇÃO SG-407, DE 30-7-2021..... | 158 |
| RESOLUÇÃO SG-408, DE 30-7-2021..... | 159 |
| RESOLUÇÃO SG-409, DE 30-7-2021..... | 159 |
| RESOLUÇÃO SG-410, DE 30-7-2021..... | 159 |
| RESOLUÇÃO SG-411, DE 30-7-2021..... | 160 |
| RESOLUÇÃO SG-412, DE 30-7-2021..... | 160 |
| RESOLUÇÃO SG-413, DE 30-7-2021..... | 160 |
| RESOLUÇÃO SG-414, DE 30-7-2021..... | 161 |
| RESOLUÇÃO SG-415, DE 30-7-2021..... | 161 |
| RESOLUÇÃO SG-416, DE 30-7-2021..... | 161 |
| RESOLUÇÃO SG-417, DE 30-7-2021..... | 162 |
| RESOLUÇÃO SG-418, DE 30-7-2021..... | 162 |
| RESOLUÇÃO SG-419, DE 30-7-2021..... | 162 |
| RESOLUÇÃO SG-420, DE 30-7-2021..... | 163 |
| RESOLUÇÃO SG-421, DE 30-7-2021..... | 163 |
| RESOLUÇÃO SG-422, DE 30-7-2021..... | 163 |
| RESOLUÇÃO SG-423, DE 30-7-2021..... | 164 |
| RESOLUÇÃO SG-424, DE 30-7-2021..... | 164 |
| RESOLUÇÃO SG-425, DE 30-7-2021..... | 164 |
| RESOLUÇÃO SG-426, DE 30-7-2021..... | 165 |
| RESOLUÇÃO SG-427, DE 30-7-2021..... | 165 |
| RESOLUÇÃO SG-428, DE 30-7-2021..... | 165 |
| RESOLUÇÃO SG-429, DE 30-7-2021..... | 166 |
| RESOLUÇÃO SG-430, DE 30-7-2021..... | 166 |
| RESOLUÇÃO SG-431, DE 30-7-2021..... | 166 |
| RESOLUÇÃO SG-432, DE 30-7-2021..... | 167 |
| RESOLUÇÃO SG-433, DE 30-7-2021..... | 167 |
| RESOLUÇÃO SG-434, DE 30-7-2021..... | 167 |
| RESOLUÇÃO SG-435, DE 30-7-2021..... | 168 |
| RESOLUÇÃO SG-436, DE 30-7-2021..... | 168 |
| RESOLUÇÃO SG-437, DE 4-8-2021 ..... | 168 |
| RESOLUÇÃO SG-438, DE 6-8-2021 ..... | 170 |
| RESOLUÇÃO SG-439, DE 6-8-2021 ..... | 170 |
| RESOLUÇÃO SG-440, DE 6-8-2021 ..... | 170 |
| RESOLUÇÃO SG-441, DE 6-8-2021 ..... | 171 |
| RESOLUÇÃO SG-442, DE 6-8-2021 ..... | 171 |
| RESOLUÇÃO SG-443, DE 6-8-2021 ..... | 171 |
| RESOLUÇÃO SG-444, DE 6-8-2021 ..... | 172 |
| RESOLUÇÃO SG-445, DE 6-8-2021 ..... | 172 |
| RESOLUÇÃO SG-446, DE 6-8-2021 ..... | 172 |
| RESOLUÇÃO SG-447, DE 6-8-2021 ..... | 173 |
| RESOLUÇÃO SG-448, DE 6-8-2021 ..... | 173 |
| RESOLUÇÃO SG-449, DE 6-8-2021 ..... | 173 |
| RESOLUÇÃO SG-450, DE 6-8-2021 ..... | 174 |
| RESOLUÇÃO SG-451, DE 6-8-2021 ..... | 174 |
| RESOLUÇÃO SG-452, DE 6-8-2021 ..... | 174 |
| RESOLUÇÃO SG-453, DE 6-8-2021 ..... | 175 |
| RESOLUÇÃO SG-454, DE 6-8-2021 ..... | 175 |
| RESOLUÇÃO SG-455, DE 6-8-2021 ..... | 175 |
| RESOLUÇÃO SG-456, DE 6-8-2021 ..... | 176 |



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

|  |     |
|--|-----|
| RESOLUÇÃO SG-457, DE 6-8-2021 .....                        | 176 |
| RESOLUÇÃO SG-458, DE 6-8-2021 .....                        | 176 |
| RESOLUÇÃO SG-459, DE 6-8-2021 .....                        | 177 |
| RESOLUÇÃO SG-460, DE 6-8-2021 .....                        | 177 |
| RESOLUÇÃO SG-461, DE 6-8-2021 .....                        | 177 |
| RESOLUÇÃO SG-462, DE 6-8-2021 .....                        | 178 |
| RESOLUÇÃO SG-463, DE 6-8-2021 .....                        | 178 |
| RESOLUÇÃO SG-464, DE 6-8-2021 .....                        | 178 |
| RESOLUÇÃO SG-465, DE 6-8-2021 .....                        | 179 |
| RESOLUÇÃO SG-466, DE 6-8-2021 .....                        | 179 |
| RESOLUÇÃO SG-467, DE 6-8-2021 .....                        | 179 |
| RESOLUÇÃO SG-468, DE 6-8-2021 .....                        | 180 |
| RESOLUÇÃO SG-469, DE 6-8-2021 .....                        | 180 |
| RESOLUÇÃO SG-470, DE 6-8-2021 .....                        | 180 |
| RESOLUÇÃO SG-471, DE 6-8-2021 .....                        | 181 |
| RESOLUÇÃO SG-472, DE 6-8-2021 .....                        | 181 |
| RESOLUÇÃO SG-473, DE 6-8-2021 .....                        | 181 |
| RESOLUÇÃO SG-474, DE 13-8-2021.....                        | 182 |
| RESOLUÇÃO SG-475, DE 13-8-2021.....                        | 182 |
| RESOLUÇÃO SG-476, DE 13-8-2021.....                        | 182 |
| RESOLUÇÃO SG-477, DE 13-8-2021.....                        | 183 |
| RESOLUÇÃO SG-478, DE 13-8-2021.....                        | 183 |
| RESOLUÇÃO SG-479, DE 13-8-2021.....                        | 183 |
| RESOLUÇÃO SG-480, DE 13-8-2021.....                        | 184 |
| RESOLUÇÃO SG-481, DE 13-8-2021.....                        | 184 |
| RESOLUÇÃO SG-482, DE 13-8-2021.....                        | 184 |
| RESOLUÇÃO SG-483, DE 13-8-2021.....                        | 185 |
| RESOLUÇÃO SG-484, DE 13-8-2021.....                        | 185 |
| RESOLUÇÃO SG-485, DE 13-8-2021.....                        | 185 |
| RESOLUÇÃO SG-486, DE 13-8-2021.....                        | 186 |
| RESOLUÇÃO SG-487, DE 13-8-2021.....                        | 186 |
| RESOLUÇÃO SG-488, DE 13-8-2021.....                        | 186 |
| RESOLUÇÃO SG-489, DE 13-8-2021.....                        | 187 |
| RESOLUÇÃO SG-490, DE 13-8-2021.....                        | 187 |
| RESOLUÇÃO SG-491, DE 13-8-2021.....                        | 187 |
| RESOLUÇÃO SG-492, DE 13-8-2021.....                        | 188 |
| RESOLUÇÃO SG-493, DE 13-8-2021.....                        | 188 |
| RESOLUÇÃO SG-494, DE 13-8-2021.....                        | 188 |
| RESOLUÇÃO SG-495, DE 13-8-2021.....                        | 189 |
| RESOLUÇÃO SG-496, DE 13-8-2021.....                        | 189 |
| RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SFP/SOG/SSP-2, DE 23-8-2021 ..... | 189 |
| RESOLUÇÃO SG-497, DE 25-8-2021.....                        | 190 |
| RESOLUÇÃO SG-498, DE 25-8-2021.....                        | 190 |
| RESOLUÇÃO SG-499, DE 25-8-2021.....                        | 191 |
| RESOLUÇÃO SG-500, DE 25-8-2021.....                        | 191 |
| RESOLUÇÃO SG-501, DE 25-8-2021.....                        | 191 |
| RESOLUÇÃO SG-502, DE 25-8-2021.....                        | 192 |
| RESOLUÇÃO SG-503, DE 25-8-2021.....                        | 192 |
| RESOLUÇÃO SG-504, DE 25-8-2021.....                        | 192 |
| RESOLUÇÃO SG-505, DE 26-8-2021.....                        | 193 |
| RESOLUÇÃO SG-506, DE 26-8-2021.....                        | 193 |
| RESOLUÇÃO SG-507, DE 26-8-2021.....                        | 193 |
| RESOLUÇÃO SG-508, DE 26-8-2021.....                        | 194 |



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

|  |     |
|--|-----|
| RESOLUÇÃO SG-509, DE 26-8-2021.....                | 194 |
| RESOLUÇÃO SG-510, DE 26-8-2021.....                | 194 |
| RESOLUÇÃO SG-511, DE 26-8-2021.....                | 195 |
| RESOLUÇÃO SG-512, DE 26-8-2021.....                | 195 |
| RESOLUÇÃO SG-513, DE 26-8-2021.....                | 195 |
| RESOLUÇÃO SG-514, DE 26-8-2021.....                | 196 |
| RESOLUÇÃO SG-515, DE 26-8-2021.....                | 196 |
| RESOLUÇÃO SG-516, DE 26-8-2021.....                | 196 |
| RESOLUÇÃO SG-517, DE 26-8-2021.....                | 197 |
| RESOLUÇÃO SG-518, DE 26-8-2021.....                | 197 |
| RESOLUÇÃO SG-519, DE 26-8-2021.....                | 197 |
| RESOLUÇÃO SG-520, DE 26-8-2021.....                | 198 |
| RESOLUÇÃO SG-521, DE 26-8-2021.....                | 198 |
| RESOLUÇÃO SG-522, DE 26-8-2021.....                | 198 |
| RESOLUÇÃO SG-523, DE 26-8-2021.....                | 199 |
| RESOLUÇÃO SG-524, DE 26-8-2021.....                | 199 |
| RESOLUÇÃO SG-525, DE 26-8-2021.....                | 199 |
| RESOLUÇÃO SG-526, DE 26-8-2021.....                | 200 |
| RESOLUÇÃO SG-527, DE 26-8-2021.....                | 200 |
| RESOLUÇÃO SG-528, DE 26-8-2021.....                | 200 |
| RESOLUÇÃO SG-529, DE 26-8-2021.....                | 201 |
| RESOLUÇÃO SG-530, DE 26-8-2021.....                | 201 |
| RESOLUÇÃO SG-531, DE 26-8-2021.....                | 201 |
| RESOLUÇÃO SG-532, DE 26-8-2021.....                | 202 |
| RESOLUÇÃO SG-533, DE 26-8-2021.....                | 202 |
| RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SFP-2, DE 31-8-2021 ..... | 202 |
| RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SFP-3, DE 31-8-2021 ..... | 204 |
| RESOLUÇÃO SG-534, DE 1º-9-2021 .....               | 204 |
| RESOLUÇÃO SG-535, DE 2-9-2021 .....                | 205 |
| RESOLUÇÃO SG-536, DE 2-9-2021 .....                | 205 |
| RESOLUÇÃO SG-537, DE 2-9-2021 .....                | 205 |
| RESOLUÇÃO SG-538, DE 2-9-2021 .....                | 206 |
| RESOLUÇÃO SG-539, DE 2-9-2021 .....                | 206 |
| RESOLUÇÃO SG-540, DE 2-9-2021 .....                | 206 |
| RESOLUÇÃO SG-541, DE 2-9-2021 .....                | 207 |
| RESOLUÇÃO SG-542, DE 2-9-2021 .....                | 207 |
| RESOLUÇÃO SG-543, DE 2-9-2021 .....                | 207 |
| RESOLUÇÃO SG-544, DE 2-9-2021 .....                | 208 |
| RESOLUÇÃO SG-545, DE 2-9-2021 .....                | 208 |
| RESOLUÇÃO SG-546, DE 2-9-2021 .....                | 208 |
| RESOLUÇÃO SG-547, DE 2-9-2021 .....                | 209 |
| RESOLUÇÃO SG-548, DE 2-9-2021 .....                | 209 |
| RESOLUÇÃO SG-549, DE 2-9-2021 .....                | 209 |
| RESOLUÇÃO SG-550, DE 2-9-2021 .....                | 210 |
| RESOLUÇÃO SG-551, DE 13-9-2021.....                | 210 |
| RESOLUÇÃO SG-552, DE 13-9-2021.....                | 210 |
| RESOLUÇÃO SG-553, DE 13-9-2021.....                | 211 |
| RESOLUÇÃO SG-554, DE 13-9-2021.....                | 211 |
| RESOLUÇÃO SG-555, DE 16-9-2021.....                | 211 |
| RESOLUÇÃO SG-556, DE 16-9-2021.....                | 212 |
| RESOLUÇÃO SG-557, DE 16-9-2021.....                | 212 |
| RESOLUÇÃO SG-558, DE 16-9-2021.....                | 212 |
| RESOLUÇÃO SG-559, DE 16-9-2021.....                | 213 |



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

|                                     |     |
|-------------------------------------|-----|
| RESOLUÇÃO SG-560, DE 16-9-2021..... | 213 |
| RESOLUÇÃO SG-561, DE 16-9-2021..... | 213 |
| RESOLUÇÃO SG-562, DE 16-9-2021..... | 214 |
| RESOLUÇÃO SG-563, DE 16-9-2021..... | 214 |
| RESOLUÇÃO SG-564, DE 16-9-2021..... | 214 |
| RESOLUÇÃO SG-565, DE 16-9-2021..... | 215 |
| RESOLUÇÃO SG-566, DE 16-9-2021..... | 215 |
| RESOLUÇÃO SG-567, DE 16-9-2021..... | 215 |
| RESOLUÇÃO SG-568, DE 16-9-2021..... | 216 |
| RESOLUÇÃO SG-569, DE 16-9-2021..... | 216 |
| RESOLUÇÃO SG-570, DE 16-9-2021..... | 216 |
| RESOLUÇÃO SG-571, DE 16-9-2021..... | 217 |
| RESOLUÇÃO SG-572, DE 16-9-2021..... | 217 |
| RESOLUÇÃO SG-573, DE 16-9-2021..... | 217 |
| RESOLUÇÃO SG-574, DE 16-9-2021..... | 218 |
| RESOLUÇÃO SG-575, DE 16-9-2021..... | 218 |
| RESOLUÇÃO SG-576, DE 16-9-2021..... | 218 |
| RESOLUÇÃO SG-577, DE 16-9-2021..... | 219 |
| RESOLUÇÃO SG-578, DE 16-9-2021..... | 219 |
| RESOLUÇÃO SG-579, DE 16-9-2021..... | 219 |
| RESOLUÇÃO SG-580, DE 16-9-2021..... | 220 |
| RESOLUÇÃO SG-581, DE 16-9-2021..... | 220 |
| RESOLUÇÃO SG-582, DE 20-9-2021..... | 220 |
| RESOLUÇÃO SG-583, DE 20-9-2021..... | 221 |
| RESOLUÇÃO SG-584, DE 20-9-2021..... | 221 |
| RESOLUÇÃO SG-585, DE 20-9-2021..... | 221 |
| RESOLUÇÃO SG-586, DE 20-9-2021..... | 222 |
| RESOLUÇÃO SG-587, DE 20-9-2021..... | 222 |
| RESOLUÇÃO SG-588, DE 20-9-2021..... | 222 |
| RESOLUÇÃO SG-589, DE 20-9-2021..... | 223 |
| RESOLUÇÃO SG-590, DE 20-9-2021..... | 223 |
| RESOLUÇÃO SG-591, DE 20-9-2021..... | 223 |
| RESOLUÇÃO SG-592, DE 20-9-2021..... | 223 |
| RESOLUÇÃO SG-593, DE 20-9-2021..... | 224 |
| RESOLUÇÃO SG-594, DE 20-9-2021..... | 224 |
| RESOLUÇÃO SG-595, DE 20-9-2021..... | 224 |
| RESOLUÇÃO SG-596, DE 20-9-2021..... | 225 |
| RESOLUÇÃO SG-597, DE 20-9-2021..... | 225 |
| RESOLUÇÃO SG-598, DE 22-9-2021..... | 225 |
| RESOLUÇÃO SG-599, DE 28-9-2021..... | 226 |
| RESOLUÇÃO SG-600, DE 28-9-2021..... | 226 |
| RESOLUÇÃO SG-601, DE 28-9-2021..... | 227 |
| RESOLUÇÃO SG-602, DE 28-9-2021..... | 227 |
| RESOLUÇÃO SG-603, DE 28-9-2021..... | 227 |
| RESOLUÇÃO SG-604, DE 28-9-2021..... | 228 |
| RESOLUÇÃO SG-605, DE 28-9-2021..... | 228 |
| RESOLUÇÃO SG-606, DE 28-9-2021..... | 228 |
| RESOLUÇÃO SG-607, DE 28-9-2021..... | 229 |
| RESOLUÇÃO SG-608, DE 28-9-2021..... | 229 |
| RESOLUÇÃO SG-609, DE 28-9-2021..... | 229 |
| RESOLUÇÃO SG-610, DE 28-9-2021..... | 230 |
| RESOLUÇÃO SG-611, DE 28-9-2021..... | 230 |
| RESOLUÇÃO SG-612, DE 28-9-2021..... | 230 |



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

|  |     |
|--|-----|
| RESOLUÇÃO SG-613, DE 28-9-2021.....                | 231 |
| RESOLUÇÃO SG-614, DE 28-9-2021.....                | 231 |
| RESOLUÇÃO SG-615, DE 28-9-2021.....                | 231 |
| RESOLUÇÃO SG-616, DE 28-9-2021.....                | 232 |
| RESOLUÇÃO SG-617, DE 28-9-2021.....                | 232 |
| RESOLUÇÃO SG-618, DE 28-9-2021.....                | 232 |
| RESOLUÇÃO SG-619, DE 28-9-2021.....                | 232 |
| RESOLUÇÃO SG-620, DE 28-9-2021.....                | 233 |
| RESOLUÇÃO SG-621, DE 28-9-2021.....                | 233 |
| RESOLUÇÃO SG-622, DE 28-9-2021.....                | 233 |
| RESOLUÇÃO SG-623, DE 5-10-2021.....                | 234 |
| RESOLUÇÃO SG-624, DE 5-10-2021.....                | 234 |
| RESOLUÇÃO SG-625, DE 5-10-2021.....                | 235 |
| RESOLUÇÃO SG-626, DE 5-10-2021.....                | 235 |
| RESOLUÇÃO SG-627, DE 5-10-2021.....                | 235 |
| RESOLUÇÃO SG-628, DE 5-10-2021.....                | 236 |
| RESOLUÇÃO SG-629, DE 5-10-2021.....                | 236 |
| RESOLUÇÃO SG-630, DE 5-10-2021.....                | 236 |
| RESOLUÇÃO SG-631, DE 5-10-2021.....                | 237 |
| RESOLUÇÃO SG-632, DE 5-10-2021.....                | 237 |
| RESOLUÇÃO SG-633, DE 5-10-2021.....                | 237 |
| RESOLUÇÃO SG-634, DE 5-10-2021.....                | 238 |
| RESOLUÇÃO SG-635, DE 5-10-2021.....                | 238 |
| RESOLUÇÃO SG-636, DE 5-10-2021.....                | 238 |
| RESOLUÇÃO SG-637, DE 5-10-2021.....                | 239 |
| RESOLUÇÃO SG-638, DE 5-10-2021.....                | 239 |
| RESOLUÇÃO SG-639, DE 5-10-2021.....                | 239 |
| RESOLUÇÃO SG-640, DE 5-10-2021.....                | 240 |
| RESOLUÇÃO SG-641, DE 5-10-2021.....                | 240 |
| RESOLUÇÃO SG-642, DE 5-10-2021.....                | 240 |
| RESOLUÇÃO SG-643, DE 5-10-2021.....                | 241 |
| RESOLUÇÃO [SG] DE 5-10-2021.....                   | 241 |
| RESOLUÇÃO CONJUNTA-CC/SG/SFP-4, DE 7-10-2021 ..... | 241 |
| RESOLUÇÃO CONJUNTA-CC/SG/SFP-5, DE 7-10-2021 ..... | 247 |
| RESOLUÇÃO SG-644, DE 19-10-2021 .....              | 247 |
| RESOLUÇÃO SG-645, DE 19-10-2021 .....              | 248 |
| RESOLUÇÃO SG-646, DE 19-10-2021 .....              | 248 |
| RESOLUÇÃO SG-647, DE 19-10-2021 .....              | 248 |
| RESOLUÇÃO SG-648, DE 19-10-2021 .....              | 249 |
| RESOLUÇÃO SG-649, DE 19-10-2021 .....              | 249 |
| RESOLUÇÃO SG-650, DE 19-10-2021 .....              | 249 |
| RESOLUÇÃO SG-651, DE 19-10-2021 .....              | 250 |
| RESOLUÇÃO SG-652, DE 19-10-2021 .....              | 250 |
| RESOLUÇÃO SG-653, DE 19-10-2021 .....              | 250 |
| RESOLUÇÃO SG-654, DE 19-10-2021 .....              | 251 |
| RESOLUÇÃO SG-655, DE 19-10-2021 .....              | 251 |
| RESOLUÇÃO SG-656, DE 19-10-2021 .....              | 251 |
| RESOLUÇÃO SG-657, DE 19-10-2021 .....              | 252 |
| RESOLUÇÃO SG-658, DE 19-10-2021 .....              | 252 |
| RESOLUÇÃO SG-659, DE 19-10-2021 .....              | 253 |
| RESOLUÇÃO SG-660, DE 21-10-2021 .....              | 253 |
| RESOLUÇÃO SG-661, DE 22-10-2021 .....              | 254 |
| RESOLUÇÃO SG-662, DE 22-10-2021 .....              | 254 |



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

|  |     |
|--|-----|
| RESOLUÇÃO SG-663, DE 22-10-2021.....                       | 255 |
| RESOLUÇÃO SOG/SG/PGE S/N, DE 27-9-2021.....                | 255 |
| RESOLUÇÃO SG-664, DE 28-10-2021.....                       | 256 |
| RESOLUÇÃO SG-665, DE 28-10-2021.....                       | 256 |
| RESOLUÇÃO SG-666, DE 28-10-2021 [RETIFICADA] .....         | 257 |
| RESOLUÇÃO SG-667, DE 28-10-2021.....                       | 257 |
| RESOLUÇÃO SG-668, DE 10-11-2021.....                       | 258 |
| RESOLUÇÃO SG-669, DE 10-11-2021.....                       | 258 |
| RESOLUÇÃO SG-670, DE 10-11-2021.....                       | 259 |
| RESOLUÇÃO SG-671, DE 10-11-2021.....                       | 259 |
| RESOLUÇÃO SG-672, DE 10-11-2021.....                       | 260 |
| RESOLUÇÃO SG-673, DE 17-11-2021.....                       | 260 |
| RESOLUÇÃO SG-676, DE 26-11-2021.....                       | 261 |
| RESOLUÇÃO SG-677, DE 26-11-2021.....                       | 262 |
| RESOLUÇÃO [SG] DE 6-12-2021.....                           | 262 |
| RESOLUÇÃO SG-678, DE 7-12-2021.....                        | 263 |
| RESOLUÇÃO SG-679, DE 7-12-2021.....                        | 264 |
| RESOLUÇÃO SG-680, DE 7-12-2021.....                        | 264 |
| RESOLUÇÃO CONJUNTA SG/SFP/SOG-1, DE 8-12-2021 .....        | 265 |
| RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SFP/SOG/SSP-3, DE 8-12-2021 ..... | 266 |
| RESOLUÇÃO [SG] DE 13-12-2021 .....                         | 266 |
| RESOLUÇÃO [SG] DE 15-12-2021 .....                         | 266 |
| RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SFP-6, DE 20-12-2021.....         | 266 |
| RESOLUÇÃO SG-681, DE 20-12-2021.....                       | 268 |
| RESOLUÇÃO SG-682, DE 20-12-2021.....                       | 268 |
| RESOLUÇÃO SG-683, DE 20-12-2021.....                       | 269 |
| RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG-1, DE 27-12-2021 .....            | 269 |
| RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG-2, DE 27-12-2021 .....            | 273 |





Government of the State of São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

**RESOLUÇÃO SG-1, DE 5-1-2021**

Altera o Anexo da Resolução SG-114, de 29-10-2020, que dispõe sobre o cronograma de implantação do Programa SP Sem Papel

O Secretário de Governo, à vista do disposto no § 1º do art. 1º do Dec. 64.355-2019, resolve:

**Artigo 1º**- O Anexo a que se refere o art. 1º da [Resolução SG-114, de 29-10-2020](#), fica substituído pelo Anexo que faz parte integrante desta resolução.

**Artigo 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º da Resolução SG-1, de 5-1-2021

| ENTIDADE   | DATA              |
|--|-------------------|
| Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB                              | Até<br>30-11-2020 |
| Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU |                   |
| Companhia Docas de São Sebastião – CDSS  |                   |
| Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP                           |                   |
| Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP              |                   |
| Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP                    |                   |
| Fundação Memorial da América Latina  |                   |
| Fundação Oncocentro de São Paulo – FOSP  |                   |
| Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP                               |                   |
| Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE                            |                   |
| Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA             |                   |
| Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC              |                   |
| Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN                            |                   |
| Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. – IPT            |                   |
| Agência de Fomento do Estado de São Paulo – Desenvolve SP                        | Até<br>31-3-2021  |
| Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP       |                   |
| Caixa Beneficente da Polícia Militar - CBPM                                      |                   |
| Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô                                  |                   |
| Fundação Padre Anchieta  |                   |
| Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP                   |                   |

DOE, Seção I, 06/01/2021, p. 58

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO [SG], DE 5-1-2021**

**Designando**, com fundamento no art. 4º do Dec. 56.091-2010, alterado pelo Dec. 64.640-2019, Lúcia Decot Sdoia, RG 11.328.764-1, e Marcelo Ribeiro de Araújo, RG 18.909.890-9, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONED, para o biênio 2020/2022.

DOE, Seção I, 06/01/2021, p. 58

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-2, DE 6-1-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04325, discriminados nos seguintes ofícios GT-DEMEX-SS: nº 621-20, processo SEGOV-PRC-2020-04117; nº 676-20, processo SEGOV-PRC-2020-04118; nº 677-20, processo SEGOV-PRC-2020-04127; nº 678-20, processo SEGOV-PRC-2020-04128; nº 679-20, processo SEGOV-PRC-2020-04129; nº 680-20, processo SEGOV-PRC-2020-04130.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/01/2021, p. 58**

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-3, DE 6-1-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04326, discriminados nos seguintes ofícios GT-DEMEX-SS: nº 681-20, processo SEGOV-PRC-2020-04131; nº 682-20, processo SEGOV-PRC-2020-04132; nº 683-20, processo SEGOV-PRC-2020-04133; nº 684-20, processo SEGOV-PRC-2020-04134; nº 685-20, processo SEGOV-PRC-2020-04135; nº 686-20, processo SEGOV-PRC-2020-04147; nº 687-20, processo SEGOV-PRC-2020-04148.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/01/2021, p. 58**

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-4, DE 6-1-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04327, discriminados nos seguintes ofícios: nº



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

CPA/M-5-128-400-20, processo SEGOV-PRC-2020-04079; nº CPAM8-146-410-20, processo SEGOV-PRC-2020-04108; nº CPAM10-186-40.2-20, processo SEGOV-PRC-2020-04173; nº CPI6-101-40-20, processo SEGOV-PRC-2020-04177; 19GB-006-903-20, processo SEGOV-PRC-2020-04183; nº 3BPAMB-012-504-20, processo SEGOV-PRC-2020-04219; nº 51BPMM-017-104-20, processo SEGOV-PRC-2020-04236.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/01/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO [SG] DE 6-1-2021**

**Designando**, com fundamento nos arts. 4º e 5º do Dec. 63.611-2018, Thiago Crocco de Camargo, RG 2.714.409-0, para compor, como membro titular, a Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos e dos editais de chamamento público do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, na qualidade de representante da Secretaria da Cultura e Economia Criativa.

**DOE, Seção I, 07/01/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-5, DE 8-1-2021**

**Declarando confirmado**, conferida pelo § 4º do art. 8º da LC 1080-2008 e alterações posteriores, no cargo de Executivo Público, Ref. 1, Grau A, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, a que se refere o inc. III, do art. 12, da referida Lei Complementar, para o qual foi nomeada, em caráter efetivo, por decreto publicado no D.O. de 10-6-2014, a servidora abaixo indicada:

| NOME                          | RG           | A PARTIR DE |
|-------------------------------|--------------|-------------|
| Judie Kristie Pimenta Abraham | 2.673.250/PA | 4-4-2020    |

Esta Resolução, surtirá efeito a partir do dia subsequente ao de conclusão do período de estágio probatório.

**DOE, Seção I, 09/01/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-6, DE 8-1-2021**

**Declarando confirmado**, conferida pelo § 4º do art. 8º da LC 1080-2008 e alterações posteriores, no cargo de Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau A, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, a que se refere o inc. II, do art. 12, da referida Lei Complementar, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, por decreto publicado no D.O. de 14-2-2009, o servidor abaixo indicado:

| NOME                      | RG          | A PARTIR DE |
|---------------------------|-------------|-------------|
| Wilson Virissimo da Silva | 9.404.999-3 | 22-2-2020   |

Esta Resolução, surtirá efeito a partir do dia subsequente ao de conclusão do período de estágio probatório.

**DOE, Seção I, 09/01/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO [SG] DE 11-1-2021**

**Designando**, com fundamento no § 1º do art. 3º do Dec. 65.134-2020, alterado pelo Dec. 65.296-2020, e à vista da Lei 16.778-2018, Maithe Rocha da Costa Monteiro, RG 23.095.121-1, e Genoveva Figueiredo de Moura, RG M7.390.805, para compor,



respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Estadual da Juventude, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes da Secretaria da Cultura e Economia Criativa.

**DOE, Seção I, 12/01/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-7, DE 20-1-2021**

**Concedendo**, conferida pelo art. 23, XVIII, alínea "b", do Dec. 52.833-2008 e nos termos do art. 202, da Lei 10.261-68 a Maria Augusta Barradas Barata, RG 32.494.164-X, Executivo Público, Ref. 1, Grau C, da EVNU, do SQC-III-QSG, a que se refere o art. 12, II, da LC 1080-2008 e alterações posteriores, 2 anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

**DOE, Seção I, 21/01/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO [SG] DE 18-1-2021**

**Designando**, nos termos do inc. III do art. 2º da Resolução SG-30, de 10-2-2020, Izabel Camargo Lopes Monteiro, RG 13.965.357-0, para compor a Comissão de monitoramento do Plano de Ação e cronograma de atividades, constantes no relatório final do Grupo de Trabalho criado pela Resolução SG-32, de 12-7-2019, inerentes à incorporação da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S.A. - IMESP pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, na qualidade de representante da Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP em substituição a Fuad Miguel Pachá Neto.

**DOE, Seção I, 27/01/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO [SG] DE 28-1-2021**

**Designando**, com fundamento no art. 3º do Dec. 56.091-2010, alterado pelo Dec. 64.640-2019, os a seguir indicados, para compor, como membros, o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONED, na qualidade de representantes:

- I - da Secretaria de Segurança Pública, do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD: Ligia Alves dos Santos Silva, RG 24.107.581-6, e Dene Gianazi Benjamim, RG 44.805.786-4, respectivamente como titular e suplente;
- II - da Secretaria da Habitação: Adilson Araujo de Sousa, RG 13.378.887-8, e Galy Artischeff, RG 5.204.007-0, respectivamente como titular e suplente;
- III - do Departamento de Polícia Federal: Fernanda Medeiros Carvalho de Castro, RG 25.254.210-1, e Rodrigo Levin, RG 23.401.727-2, respectivamente como titular e suplente.

**DOE, Seção I, 29/01/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SFP-1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a alteração dos Anexos I, II e V da Resolução Conjunta CC/SG/SFP-5, de 13/11/2020, que define os critérios de apuração e avaliação dos indicadores globais da Secretaria da Segurança Pública, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados-BR



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil, e os Secretários de Governo e da Fazenda e Planejamento, considerando o disposto no artigo 6º da LC 1.245/2014, resolvem:

**Artigo 1º** - Ficam alterados os Anexos I, II e V da [Resolução Conjunta CC/SG/SFP-5, de 13/11/2020](#), que passam a vigorar conforme os Anexos desta resolução.

**Artigo 2º** - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Obs.: Anexos no DOE. Acesse [aqui](#)

**DOE, Seção I, 03/02/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-8, DE 12-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-03994, discriminado no seguinte ofício: nº 16BPMI-127-40-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/02/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-9, DE 12-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04025, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2020-73605.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/02/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-10, DE 12-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04042, discriminado no seguinte ofício: nº 1671-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/02/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-11, DE 12-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04048, discriminado no seguinte ofício: nº 308-20-CRN-DA.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 13/02/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-12, DE 12-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Fazenda e Planejamento, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04056, discriminado no seguinte ofício: nº 128-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/02/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-13, DE 12-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

---

27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04070, discriminado no seguinte ofício: nº 307-20-CRN-DA.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/02/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-14, DE 12-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04153, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2020-82556.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/02/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-15, DE 12-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04220, discriminado no seguinte ofício: nº 10BPMI-114-200-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/02/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-16, DE 12-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de





**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04221, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2020-84669.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/02/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-17, DE 12-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04222, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2020-84668.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/02/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-18, DE 12-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Governo, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04223, discriminado no seguinte ofício: Nupatri nº 6-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/02/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-19, DE 12-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04355, discriminado no seguinte ofício: CAPM nº 19-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/02/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-20, DE 12-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04368, discriminado no seguinte ofício: nº 19GB-9-903-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/02/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-21, DE 12-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04369, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2020-89657.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/02/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-22, DE 12-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04370, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2020-89653.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/02/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-23, DE 12-2-2021 [REVOGADA]**

Revogada pela [Resolução SG-31, de 3-3-2021](#)

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00263, discriminado no seguinte ofício: nº 2-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/02/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-24, DE 15-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-03921, discriminado no seguinte ofício: nº 12BPMI-080/40/20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/02/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-25, DE 15-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-03922, discriminado no seguinte ofício: nº 6GB 15-903-2020.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/02/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-26, DE 15-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-03927, discriminado no seguinte ofício: nº CPAM1-139-12-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/02/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-27, DE 15-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-03928, discriminado no seguinte ofício: nº 46BPMM-152-30.4-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/02/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-28, DE 15-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-03985, discriminado no seguinte ofício: nº 7BPMI-001-040-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/02/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-29, DE 15-2-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04041, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2020-80642.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/02/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-30, DE 15-2-2021 [REVOGADA]**

Revogada pela [Resolução SG-32, de 3-3-2021](#)

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00265, discriminado no seguinte ofício: nº 1-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/02/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-31, DE 3-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a Entidade Filantrópica



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes de São José do Rio Preto

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Secretaria da Segurança Pública - Polícia Civil do Estado de São Paulo - DEINTER - 5 São José do Rio Preto - "Investigador Edemilson José Soares", conforme ofício S.Ad nº 002/21 gaa, datado de 5/2/2021, ao Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, em atendimento ao ofício 2/2021, datado de 4/2/2021, materiais relacionados à fl. 4, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00263.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 (seis) meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a [Resolução SG nº 23, de 12 de fevereiro de 2021](#).

**DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-32, DE 3-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a Entidade Filantrópica Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes de São José do Rio Preto

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Secretaria da Segurança Pública - Polícia Civil do Estado de São Paulo - DEINTER - 5 São José do Rio Preto - "Investigador Edemilson José Soares", conforme ofício S.Ad nº 1/21 gaa, datado de 5/2/2021, ao Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, em atendimento ao ofício 1/2021, datado de 4/2/2021, materiais relacionados às fls. 4 e 5, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00265.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 (seis) meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a [Resolução SG nº 30, de 12 de fevereiro de 2021](#).

**DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*





**RESOLUÇÃO SG-33, DE 3-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00128, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 27-2021, processo SES-PRC-2020-47985.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-34, DE 3-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00129, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 26-21, processo SES-PRC-2020-48391.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-35, DE 3-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00130, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 25-21, processo SES-PRC-2020-48001.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*





### RESOLUÇÃO SG-36, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00131, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 24-21, processo SES-PRC-2020-47991.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-37, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00132, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 23-21, processo SES-PRC-2020-51298.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-38, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00133, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 22-21, processo SES-PRC-2021-01145.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-39, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00134, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 21-21, processo SES-PRC-2020-48384.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-40, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00135, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 20-21, processo SES-PRC-2021-01148.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-41, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00136, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 19-21, processo SES-PRC-2020-51840.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-42, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00137, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 18-21, processo SES-PRC-2020-47996.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-43, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00165, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 28-21, processo SES-PRC-2021-01144.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-44, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00166, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: 30-21, processo SES-PRC-2020-51412.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-45, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00167, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: 31-21, processo SES-PRC-2020-50130.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-46, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00168, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: 32-21, processo SES-PRC-2020-48221.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-47, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00170, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: 34-21, processo SES-PRC-2021-01711.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-48, DE 3-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00191, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: 36-21, processo SES-PRC-2021-01735.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-49, DE 3-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00192, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 38-21, processo SES-PRC-2021-02025.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-50, DE 3-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00193, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: 39-21, processo SES-PRC-2020-51107.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-51, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00201, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 37-21, processo SES-PRC-2021-01739.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-52, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00202, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: 40-21, processo SES-PRC-2021-01872.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-53, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00203, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 41-21, processo SES-PRC-2020-47559.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*





### RESOLUÇÃO SG-54, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00214, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 42-21, processo SES-PRC-2021-02905.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-55, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00255, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 45-21, processo SES-PRC-2021-03469.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-56, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00327, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 67-21, processo SES-PRC-2021-05047.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*





### RESOLUÇÃO SG-57, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00328, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 68-21, processo SES-PRC-2021-03981.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-58, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00329, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 69-21, processo SES-PRC-2020-50832.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-59, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00414, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 83-21, processo SES-PRC-2021-05994.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-60, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00415, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 84-21, processo SES-PRC-2021-06268.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-61, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00416, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 85-21, processo SES-PRC-2020-40762.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-62, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00417, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 86-21, processo SES-PRC-2021-05987.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-63, DE 3-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00418, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 87-21, processo SES-PRC-2021-04335.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/03/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO CONJUNTA SG/SPOG/SDR/SERI/CC/CM-1, DE 12-3-2021

Dispõe sobre a implantação do teletrabalho, no âmbito do Palácio dos Bandeirantes, e dá providências correlatas

Os Secretários de Governo, de Projetos, Orçamento e Gestão, de Desenvolvimento Regional, de Relações Internacionais, o Chefe da Casa Militar e o Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil, nos termos do disposto no "caput" do artigo 4º do Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021,

Considerando o disposto no Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, que instituiu medidas emergenciais a serem observadas em todo o território estadual, entre os dias 15 e 30 de março de 2021, resolvem:

**Artigo 1º** - O cumprimento da jornada laboral, no âmbito do Palácio dos Bandeirantes, será realizado mediante teletrabalho, enquanto perdurarem as medidas emergenciais instituídas pelo Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021.

Parágrafo único - Ficam mantidas as atividades presenciais para os serviços essenciais e para aqueles assim considerados pela chefia imediata.

**Artigo 2º** - Ao superior hierárquico caberá a fiscalização do cumprimento das tarefas e atividades pactuadas.

**Artigo 3º** - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/03/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-64, DE 17-3-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

---

Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04254, discriminado no seguinte ofício: nº 2-20.  
**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 18/03/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-65, DE 19-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04317, discriminado no seguinte ofício: 31-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-66, DE 19-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04334, discriminado no seguinte ofício: nº PCSP-OFI-2020-13435.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-67, DE 19-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento



ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04335, discriminado no seguinte ofício: nº PCSP-OFI-2020-13442.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-68, DE 19-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04337, discriminado no seguinte ofício: nº PCSP-OFI-2020-12183.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-69, DE 19-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04339, discriminado no seguinte ofício: nº PCSP-OFI-2020-12179.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-70, DE 19-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04341, discriminado no seguinte ofício: nº 12-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-71, DE 19-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04342, discriminado no seguinte ofício: nº MSG-61-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-72, DE 19-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04345, discriminado no seguinte ofício: nº PCSP-OFI-2020-13436.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-73, DE 19-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da





**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-04354, discriminado no seguinte ofício: nº 1553-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-74, DE 19-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00003, discriminado no seguinte ofício: nº 659-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-75, DE 19-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Habitação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00015, discriminado no seguinte ofício: nº DAC-002-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-76, DE 19-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da





Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00080, discriminado no seguinte ofício: nº 7-21.  
**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-77, DE 19-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00087, discriminado no seguinte ofício: nº 57-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-78, DE 19-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00106, discriminado no seguinte ofício: nº 4-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-79, DE 19-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00119, discriminado no seguinte ofício: nº 343-21.



**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-80, DE 19-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00122, discriminado no seguinte ofício: nº 36A-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-81, DE 19-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00179, discriminado no seguinte ofício: nº 18-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-82, DE 19-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00205, discriminado no seguinte ofício: nº 11-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-83, DE 19-3-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00221, discriminado no seguinte ofício: nº CAPM-1-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO [SG] DE 19-3-2021**

**Designando**, com fundamento no § 1º do art. 3º do Dec. 65.134-2020, alterado pelo Dec. 65.296-2020, e à vista da Lei 16.778-2018, Lígia Alves dos Santos Silva, RG 24.107.581-6, e Marcelo Albuquerque Ramos da Silva, RG 19.555.381, para compor, como membros, titular e suplente, o Conselho Estadual da Juventude, na qualidade de representantes da Secretaria da Segurança Pública, em complementação aos mandatos de Ana Cláudia Carvalho Vigilar e Lina Custódio.

**DOE, Seção I, 20/03/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-84, DE 8-4-2021**

Altera o Anexo da Resolução SG 114-2020, que dispõe sobre o cronograma de implantação do Programa SP Sem Papel

O Secretário de Governo, à vista do disposto no § 1º do art. 1º do Dec. 64.355-2019, resolve:

**Artigo 1º** - O Anexo a que se refere o art. 1º da Resolução SG 114-2020, alterado pela Resolução SG 1-2021, fica substituído pelo Anexo que faz parte integrante desta resolução.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

a que se refere o artigo 1º da Resolução SG-84, de 8-4-2021

| ENTIDADE   | DATA       |
|--|------------|
| Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB                              | Até        |
| Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU | 30-11-2020 |



Govorno do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Govorno

Resoluções SG e CC (2021)

|  |                   |
|--|-------------------|
| Companhia Docas de São Sebastião – CDSS                                    |                   |
| Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP                     |                   |
| Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP        |                   |
| Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP              |                   |
| Fundação Memorial da América Latina  |                   |
| Fundação Oncocentro de São Paulo – FOSP                                    |                   |
| Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP                         |                   |
| Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE                      |                   |
| Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA       |                   |
| Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC        |                   |
| Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN                      |                   |
| Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A.– IPT       |                   |
| Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP | Até<br>31-03-2021 |
| Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP             |                   |
| Caixa Beneficente da Polícia Militar - CBPM                                | Até<br>31-05-2021 |
| Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô                            |                   |
| Fundação Padre Anchieta  |                   |
| Agência de Fomento do Estado de São Paulo – Desenvolve SP                  | Até<br>30-06-2021 |
| Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA.                                 |                   |
| Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP                    |                   |
| Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP                     |                   |

**DOE, Seção I, 09/04/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÕES DE 8-4-2021**

**Designando:**

com fundamento no art. 2º do Dec. 64.963-2020, Tatiana Lang D’Agostini, RG 38.346.435-3, e Olivia Ferreira Pereira de Paula, RG 43.104.229-9, para compor o Comitê Gestor do Sistema de Informações e Monitoramento Inteligente – SIMI, na qualidade de representantes da Secretaria da Saúde, em substituição a Roberto Souza Greenhalgh de Oliveira e Paulo Rossi de Menezes;

com fundamento no art. 4º do Dec. 60.144-2014, com a redação dada pelos Decs. 61.175-2015, e 65.189-2020, e nos termos do art. 2º do Dec. 64.998-2020, Thiago Lima Nicodemo, RG 28.955.934-0, para integrar, como membro e Presidente, a Comissão Estadual de Acesso à Informação – CEAI, na qualidade de representante da Unidade do Arquivo Público do Estado, da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, em substituição a Ieda Pimenta Bernardes.

**DOE, Seção I, 09/04/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-85, DE 15-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00001, discriminado no seguinte ofício: GAB CMT G-149-400-2020.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/04/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-86, DE 15-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00002, discriminado no seguinte ofício: GAB CMT G-156-400-2020.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/04/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-87, DE 15-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00007, discriminado no seguinte ofício: 15º BPMI-199-004-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/04/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-88, DE 15-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00009, discriminado no seguinte ofício: 15º BPMI-200-004-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/04/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-89, DE 15-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00018, discriminado no seguinte ofício: ESB 12-119-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/04/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-90, DE 15-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00022, discriminado no seguinte ofício: 4ºGB 96-803-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/04/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-91, DE 15-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00026, discriminado no seguinte ofício: GBMAR 5-804-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/04/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-92, DE 15-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00046, discriminado no seguinte ofício: 3º BPAMB-1-504-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/04/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-93, DE 15-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00062, discriminado no seguinte ofício: PMESP-OFI-2020-83936.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/04/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-94, DE 15-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP





**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00065, discriminado no seguinte ofício: PMESP-OFI-2021-05683.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/04/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-95, DE 15-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00078, discriminado no seguinte ofício: PMESP-OFI-2021-05020.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/04/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-96, DE 15-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00107, discriminado no seguinte ofício: GBMAR 1-804-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/04/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-97, DE 15-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00111, discriminado no seguinte ofício: PMESP-OFI-2021-08029.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/04/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-98, DE 15-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00118, discriminado no seguinte ofício: PMESP-OFI-2021-03410.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/04/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-99, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00181, discriminado no seguinte ofício: 10BPMI-226-200-2020.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-100, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00242, discriminado no seguinte ofício: 8BPMM-8-404-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-101, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00266, discriminado no seguinte ofício: CAVPM-1-411-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-102, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00279, discriminado no seguinte ofício: PMESP-OFI-2021-15127.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-103, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00280, discriminado no seguinte ofício: PMESP-OFI-2021-15130.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-104, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00281, discriminado no seguinte ofício: CMM48-60.1-2020.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-105, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00283, discriminado no seguinte ofício: 9BPMM-1-341-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-106, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00308, discriminado no seguinte ofício: PMESP-OFI-2021-18977.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-107, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00309, discriminado no seguinte ofício: PMESP-OFI-2021-18971.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-108, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00311, discriminado no seguinte ofício: 37BPMI-3-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-109, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00361, discriminado no seguinte ofício: ESSD 8-14-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-110, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00367, discriminado no seguinte ofício: PM6-3-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-111, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00388, discriminado no seguinte ofício: 2BPMI-9-300-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-112, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP





**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00389, discriminado no seguinte ofício: 2BPMI-17-300-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-113, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00392, discriminado no seguinte ofício: 23BPMM-93-10-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-114, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00409, discriminado no seguinte ofício: CMB84-20-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-115, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP





**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00419, discriminado no seguinte ofício: 2BPChq-8-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-116, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00422, discriminado no seguinte ofício: 31º BPMI-7-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-117, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00445, discriminado no seguinte ofício: PMESP-OFI-2020-50820.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-118, DE 22-4-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00491, discriminado no seguinte ofício: 1BPAMB-1-104-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/04/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-119, DE 5-5-2021**

Concedendo, conferida pelo art. 23, XVIII, alínea "b", do Dec. 52.833-2008 e nos termos do art. 202, da Lei 10.261-68, e à vista dos elementos de instrução dos autos, em especial a manifestação do Diretor Vice - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, concede aos servidores do SQC-III-QSG, abaixo identificados, 2 anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, como seguem:

Alexandre Rogerio Aparecido Couso Sancinetti, RG 22.787.844-9, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau C, da EVNI;

Aline Cristiane de Oliveira, RG 24.163.873-2, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau B, da EVNI; Bárbara Silveira Kawamoto, RG 34.710.222-0, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau B, da EVNI;

Elisangela Carolino Cremonesi, RG 25.347.053-5, Oficial Administrativo, Ref. 3, Grau C, da EVNI;

Ivana Grasiela Reganhan Pena, RG 29.390.542-3, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau B, da EVNI;

Marcos Soares de Souza Camargo, RG 32.693.420-0, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau B, da EVNI;

Priscila Pereira Rabelo Abati, RG 40.919.739-7, Oficial Administrativo, Ref. 3, Grau B, da EVNI;

Rubens Narciso, RG 9.043.258-7, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau B, da EVNI;

Thalita Martins Cendretti Ataide, RG 47.622.229-1, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau B, da EVNI.

**DOE, Seção I, 06/05/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SDR/SG, SDR-RSL-2019-00052, DE 18-11-2019**

Dispõe sobre a relação nominal de cargos transferidos nos termos do art. 5º, I, do Dec. 64.059-2019

O Secretário de Desenvolvimento Regional e o Secretário de Governo, em conformidade com o disposto no art. 5º, I do Dec. 64.059-2019, resolvem:

**Artigo 1º** - A relação nominal dos cargos transferidos para o Quadro da Secretaria do Governo, de que trata o art. 5º, I, do Dec. 64.059-2019, na conformidade dos Anexos I e II, que integram esta Resolução.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-1-2019.

**Obs.: Anexos no DOE. Acesse [aqui](#).**

**DOE, Seção I, 11/05/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-120, DE 12-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00004, discriminado no seguinte ofício: nº 658-2020.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-121, DE 12-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00017, discriminado no seguinte ofício: nº 1-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-122, DE 12-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00256, discriminado no seguinte ofício: nº 1-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-123, DE 12-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00282, discriminado no seguinte ofício: nº PCSP-OFI-2021-01355.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-124, DE 12-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00355, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2021-10182.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-125, DE 12-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00463, discriminado no seguinte ofício: nº SPTC-OFI-2021-03044.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-126, DE 12-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00484, discriminado no seguinte ofício: nº 45-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-127, DE 12-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00493, discriminado no seguinte ofício: nº 2010-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-128, DE 12-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00538, discriminado no seguinte ofício: nº 1-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-129, DE 12-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-0550, discriminado no seguinte ofício: nº 19-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-130, DE 12-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00551, discriminado no seguinte ofício: nº 31-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-131, DE 12-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00561, discriminado no seguinte ofício: nº 11-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 3

\*\*\*\*\*





**RESOLUÇÃO SG-132, DE 12-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00564, discriminado no seguinte ofício: nº 13-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-133, DE 12-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00585, discriminado no seguinte ofício: nº SAA-OFI-2021-01407.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-134, DE 12-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00596, discriminado no seguinte ofício: nº 7-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*





### RESOLUÇÃO SG-135, DE 12-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00597, discriminado no seguinte ofício: nº IG-CA 1-2020.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-136, DE 12-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00621, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2021-18060

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-137, DE 12-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Logística e Transportes, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00650, discriminado no seguinte ofício: nº DH-OFI-2021-00002.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 3

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-138, DE 12-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00653, discriminado no seguinte ofício: nº 514-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-139, DE 12-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00685, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2021-20079.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-140, DE 12-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00721, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2021-19732.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-141, DE 12-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Logística e Transportes, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00785, discriminado no seguinte ofício: nº DH-OFI-2021-00003.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-142, DE 12-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00891, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2021-26256.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-143, DE 12-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00893, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2021-26255.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/05/2021, p. 3

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO [SG] DE 18-5-2021

**Designando**, com fundamento no art. 3º do Dec. 56.091-2010, alterado pelo Dec. 64.640-2019, os a seguir indicados, para compor, como membros, o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONED, na qualidade de representantes:

I - do Grupo Interdisciplinar de Estudos de Álcool e Drogas – GREA: Matheus Cheibub David Marin, RG 1.659.385-ES, como titular, em complementação ao mandato de Mariana Verpa Sanchez;

II- da Associação de Controle do Tabagismo, Promoção da Saúde e dos Direitos Humanos – ACT: Guilherme Ravaglia Teixeira Perisse Duarte, RG 33.055.703-9, como titular, em complementação ao mandato de Renata Miranda Lima;

III- da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo – Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho: Guilherme Peres Messas, RG 16.543.473-9, e José Eduardo Puglia Guerreiro Lopes, RG 25.872.470-5, respectivamente como titular e suplente, para um mandato de 2 anos.

**DOE, Seção I, 19/05/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO [SG] DE 19-5-2021

**Designando**, com fundamento no inc. I do art. 7º do Dec. 64.601-2019, alterado pelo Dec. 64.731-2020, Lucas Brisola Duarte Fogaça, RG 13.856.877-7, para compor, como membro suplente, o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – Coetic, na qualidade de representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação-Coortic, em complementação ao mandato de Wanius Ribeiro.

**DOE, Seção I, 20/05/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO [SG] DE 21-5-2021

**Designando**, com fundamento no art. 2º do Dec. 65.690-2021, os a seguir indicados para compor, como membros, o Comitê Intersecretarial de Convênios e Parcerias, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria de Governo: Bruno Lopes Correia, RG 27.558.984-5, como titular e coordenador dos trabalhos, e Amauri Gavião Almeida Marques da Silva, RG 23.889.330-3, como suplente;

II - da Casa Civil: Joel José Pinto de Oliveira, RG 13.753.380-9, e Roger Willians da Fonseca, RG 34.289.599-0, respectivamente como titular e suplente;

III - da Secretaria de Desenvolvimento Regional: Juliana Maria Ogawa, RG 26.729.274-0, e Rubens Emil Cury, RG 5.273.520-5, respectivamente como titular e suplente;

IV - da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão: Gustavo Carvalho Tapia Lira, RG 27.358.959-3, e Márcio Cury Abumussi, RG 9.895.534-2, respectivamente como titular e suplente.

**DOE, Seção I, 22/05/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-144, DE 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:



**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00042, discriminado no seguinte ofício: 4GB105-803-2020.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-145, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00475, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 093-21, processo SES-PRC-2021-01436.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-146, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00476, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 092-21, processo SES-PRC-2020-35712.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-147, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00477, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 091-21, processo SES-PRC-2020-35694.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-148, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00494, discriminado no seguinte ofício: 004-411-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-149, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00510, discriminado no seguinte ofício: 9.GB002-903-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-150, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:





**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00515, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 104-21, processo SES-PRC-2021-07385.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-151, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00516, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 103-21, processo SES-PRC-2021-08048.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-152, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00517, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 102-21, processo SES-PRC-2020-35710.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-153, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:





**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00518, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 105-21, processo SES-PRC-2021-08013.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-154, DE 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00519, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 101-21, processo SES-PRC-2021-06568.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-155, DE 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00522, discriminado no seguinte ofício: 2ºBPTran-004-234-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-156, DE 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:



**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00527, discriminado no seguinte ofício: CPI8-045-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-157, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00539, discriminado no seguinte ofício: OF nº 4BPMI-10-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-158, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00546, discriminado no seguinte ofício: 37BPMM-038-0.4-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-159, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00556, discriminado no seguinte ofício: 29BPMI-037-041-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-160, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00558, discriminado no seguinte ofício: 46BPMI-122-400-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-161, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00570, discriminado no seguinte ofício: 29BPMI-039-041-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-162, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00678, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 109-21, processo SES-PRC-2021-09079.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-163, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00679, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 108-21, processo SES-PRC-2020-47544.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-164, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00680, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 107-21, processo SES-PRC-2021-09360.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-165, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00682, discriminado no seguinte ofício: PCSP-OFI-2021-03057.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 6

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-166, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00687, discriminado no seguinte ofício: DSPTS nº 06-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 6

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-167, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00709, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 118-21, processo SES-PRC-2021-11307.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 6

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-168, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00710, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 120-21, processo SES-PRC-2021-11321.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-169, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00711, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 121-21, processo SES-PRC-2021-09981.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-170, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00727, discriminado no seguinte ofício: nº 004-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-171, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de





**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00755, discriminado no seguinte ofício GT-DEMEX-SS: nº 124-21, processo SES-PRC-2021-11757.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-172, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00786, discriminado no seguinte ofício: RPMON nº 01-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-173, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00922, discriminado no seguinte ofício: 03-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-174, DE 28-5-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de





27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01032, discriminado no seguinte ofício: 029-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 6

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-175, DE 28-5-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a Prefeitura Municipal de Fernandópolis

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública, - Polícia Civil do Estado de São Paulo - Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis, conforme ofício nº 5/21, datado de 19/5/21, a Prefeitura Municipal de Fernandópolis em atendimento ao ofício nº 4/21, datado de 14/5/21, materiais relacionados às fls. 4/8, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01209.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/05/2021, p. 6

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO [CC] DE 3-6-2021

**Designando**, em recondução, Carlos Augusto Costa Ricardo, RG 15.710.429-1, Executivo Público, para exercer a função de Ouvidor da Casa Civil, do Gabinete do Governador, a partir de 20-3-2021, para o mandato de 2 anos. (Expediente 676828-2019).

DOE, Seção I, 04/06/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-176, DE 8-6-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:



Govorno do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Govorno

Resoluções SG e CC (2021)

---

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00579, discriminado no seguinte ofício: PMESP-OFI-2021-34102.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-177, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00586, discriminado no seguinte ofício: PMESP-OFI-2021-36270.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-178, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00588, discriminado no seguinte ofício: CAJ099-404-2021 (1314).

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-179, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00601, discriminado no seguinte ofício: PMESP-OFI-2021-38289.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-180, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00602, discriminado no seguinte ofício: 4BPMI-012-40-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-181, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00612, discriminado no seguinte ofício: CPM-016-14-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-182, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00613, discriminado no seguinte ofício: 008-14-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-183, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00648, discriminado no seguinte ofício: 15 BPMM-0063-20.4-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-184, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00651, discriminado no seguinte ofício: 3BPamb-005-504-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-185, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00652, discriminado no seguinte ofício: PMESP-OFI-2021-39420.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-186, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00654, discriminado no seguinte ofício: 45BPM/I-010-080-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-187, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00683, discriminado no seguinte ofício: 5GB003-803-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-188, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00713, discriminado no seguinte ofício: 4º BPAmb-019-44-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-189, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00714, discriminado no seguinte ofício: PMESP-OFI-2021-45317.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-190, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00716, discriminado no seguinte ofício: 3BPamb-006-504-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-191, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP





**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00717, discriminado no seguinte ofício: CPI6-035-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-192, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00718, discriminado no seguinte ofício: CPI6-034-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-193, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00736, discriminado no seguinte ofício: 1BAEP-039-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-194, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP





**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00759, discriminado no seguinte ofício: 2BPamb-050-24-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-195, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00763, discriminado no seguinte ofício: 47BPMI-068-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-196, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00919, discriminado no seguinte ofício: PMESP-OFI-2021-60476.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-197, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00995, discriminado no seguinte ofício: 2BPamb-067-24-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-198, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00996, discriminado no seguinte ofício: 39BPMI-041-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-199, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01007, discriminado no seguinte ofício: 27-24-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-200, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00758, discriminado no seguinte ofício: 19GB-003-903-2020.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-201, DE 8-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00977, discriminado no seguinte ofício: 15BPMM-045-30.4-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-202, DE 14-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G/P.G.E, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00190, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 29-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 15/06/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-203, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00797, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS 133-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/06/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-204, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00803, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 127-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/06/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-205, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00804, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 126-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/06/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-206, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** -

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-207, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00951, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 135-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-208, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00952, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 136-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-209, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

---

Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00953, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS: 137-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-210, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00954, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 138-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-211, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00955, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 139-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-212, DE 15-6-2021 [RETIFICADA]**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00956, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 140-2021.





**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/06/2021, p. 3**

**Retificação: DOE, Seção I, 15/02/2024, p. 1**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-213, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00959, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 150-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-214, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00960, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 151-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/06/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-215, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00961, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 152-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.





DOE, Seção I, 16/06/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-216, DE 15-6-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00962, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 154-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/06/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-217, DE 15-6-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00963, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 153-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/06/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-218, DE 15-6-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-01140, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 199-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/06/2021, p. 5

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-219, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01141, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 205-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/06/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-220, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01142, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 200-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/06/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-221, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01143, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 201-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/06/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-222, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01144, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 204-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/06/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-223, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01145, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 202-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/06/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-224, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01146, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 203-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/06/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-225, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01147, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 206-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/06/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-226, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01148, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 207-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/06/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-227, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01149, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 209-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/06/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-228, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01151, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 210-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/06/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-229, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01305, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 230-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/06/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-230, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01306, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 231-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/06/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-231, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01307, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 229-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/06/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-232, DE 15-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01308, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 228-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/06/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-233, DE 18-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01398, discriminado no seguinte ofício: nº DL 070-22.4-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 19/06/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*





**RESOLUÇÃO SG-234, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00767, discriminado no seguinte ofício: nº 3BPamb-004-104-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-235, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00769, discriminado no seguinte ofício: nº 3BPamb-007-104-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-236, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00770, discriminado no seguinte ofício: nº 007-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*





**RESOLUÇÃO SG-237, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00772, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2021-48019.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-238, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00774, discriminado no seguinte ofício: 6BPMI 065-004-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-239, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00776, discriminado no seguinte ofício: 37BPMM-007-1.4-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-240, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00777, discriminado no seguinte ofício: nº 2357-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-241, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00792, discriminado no seguinte ofício: nº RPPMon-002-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-242, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00808, discriminado no seguinte ofício: nº 21BPMM-007-114-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-243, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00809, discriminado no seguinte ofício: nº 38BPMM-081-4.0-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-244, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00810, discriminado no seguinte ofício: nº 23BPMM-064-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-245, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00813, discriminado no seguinte ofício: nº NSP/CDA-003-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-246, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00815, discriminado no seguinte ofício: nº 04-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-247, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00816, discriminado no seguinte ofício: nº 05-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-248, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00818, discriminado no seguinte ofício: nº 7-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-249, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00820, discriminado no seguinte ofício: nº 8-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-250, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00822, discriminado no seguinte ofício: nº 10-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-251, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00823, discriminado no seguinte ofício: nº 11-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-252, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00824, discriminado no seguinte ofício: nº 12-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-253, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00827, discriminado no seguinte ofício: nº 14-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-254, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00846, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2021-24564.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*





### RESOLUÇÃO SG-255, DE 22-6-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00917, discriminado no seguinte ofício: nº 2-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-256, DE 22-6-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00992, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2021-29183.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-257, DE 22-6-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01036, discriminado no seguinte ofício: nº GPR1 - 016-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-258, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01068, discriminado no seguinte ofício: nº 164-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-259, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** -

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-260, DE 22-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01187, discriminado no seguinte ofício: nº DSPA - 265-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-261, DE 22-6-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01189, discriminado no seguinte ofício: nº DSPA - 263-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-262, DE 22-6-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01196, discriminado no seguinte ofício: nº 006-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/06/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SFP/SPOG/SSP-1, DE 23-6-2021

Dispõe sobre a fixação de data para pagamento da Bonificação por Resultados do 2º bimestre de 2020 aos integrantes da Secretaria da Segurança Pública, a que se refere o Dec. 65.293-2020

O Secretário-Chefe da Casa Civil, e os Secretários de Governo, da Fazenda e Planejamento, de Projetos, Orçamento e Gestão e da Segurança Pública, considerando o disposto no art. 2º do Dec. 65.293-2020, resolvem:

**Artigo 1º** - O pagamento da Bonificação por Resultados- BR aos policiais civis e militares, integrantes das Polícias Civil, Técnico-Científica e Militar, e servidores da Secretaria da Segurança Pública, referente ao 2º bimestre de 2020, será realizado no dia 27-7-2021.

**Artigo 2º** - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/06/2021, p. 11

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-263, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00833, discriminado no seguinte ofício: nº 4ºBPAMB 19-44-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-264, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00849, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2021-06214.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-265, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00854, discriminado no seguinte ofício: nº 20ºBPMI 283-910-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-266, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00855, discriminado no seguinte ofício: nº 3ºBPamb-9-504-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-267, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00872, discriminado no seguinte ofício: nº 13ºBPMI 67-040-2020.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-268, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00874, discriminado no seguinte ofício: nº 2021-0043.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-269, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00911, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2021-59786.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-270, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00912, discriminado no seguinte ofício: nº 7-114-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-271, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00925, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2021-62147.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*





**RESOLUÇÃO SG-272, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00950, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2021-43363.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-273, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00984, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2021-62444.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-274, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00985, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2021-67214

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-275, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00991, discriminado no seguinte ofício: nº 30ºBPMI 11-40-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-276, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01025, discriminado no seguinte ofício: nº 37-04-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-277, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01026, discriminado no seguinte ofício: nº 9ºGB 25-300-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

**RESOLUÇÃO SG-278, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01030, discriminado no seguinte ofício: nº 10-1.4-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-279, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01037, discriminado no seguinte ofício: nº 2ºBPMM 28-04-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-280, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01046, discriminado no seguinte ofício: nº DTIC 50-115-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-281, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01047, discriminado no seguinte ofício: nº DTIC 52-115-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-282, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01049, discriminado no seguinte ofício: nº DTIC 51-115-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-283, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01056, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2021-73220.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-284, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01057, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2021-73229.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-285, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01059, discriminado no seguinte ofício: 2ºBPMI 115-200-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-286, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01060, discriminado no seguinte ofício: nº PM3 6-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-287, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01064, discriminado no seguinte ofício: nº DEC 35-14-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-288, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01111, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2021-76922.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-289, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01120, discriminado no seguinte ofício: nº CPI6 66-40-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*





**RESOLUÇÃO SG-290, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01121, discriminado no seguinte ofício: nº 10ºBPMI 4-500.4-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-291, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01123, discriminado no seguinte ofício: nº 31ºBPMM-34-04-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-292, DE 30-6-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01128, discriminado no seguinte ofício: nº PM1 16-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO [SG] DE 2-7-2021

Designando, com fundamento no art. 2º do Dec. 65.728-2021, os a seguir indicados para integrar o Comitê Intersecretarial Alimento Solidário, na qualidade de representantes:

I – do Fundo Social de São Paulo – FUSSP: José Amaral Wagner Neto, RG 6.300.015-5, como titular, a quem caberá a coordenação dos trabalhos, e Rebecka Dyonee Silva Maciel, RG 47.520.958-8, como suplente;

II – da Secretaria de Desenvolvimento Social: Simone Cristina de Melo Bompani Malandrino, RG 9.013.695-0, e Camila Alexandrino Rocha, RG 42.259.002-2, respectivamente como titular e suplente;

III - da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Fabiana Ferreira da Costa Gouvea, RG 30.165.169-3, e José Carlos de Faria Cardoso Junior, RG 30.628.420-0, respectivamente como titular e suplente.

DOE, Seção I, 03/07/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-293, DE 6-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a Entidade Filantrópica Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes de São José do Rio Preto

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública - Polícia Civil do Estado de São Paulo - Superintendência da Polícia Técnico-Científica - Núcleo de São José do Rio Preto, conforme ofício nº 15-2021, datado de 31-1-2021, ao Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, em atendimento ao ofício 3-21, datado de 29-1-2021, materiais relacionados às fls. 15 a 21, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01546.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6(seis) meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/07/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-294, DE 6-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a Instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Mariana

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:



**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social - DRADS GSP Leste - Mogi das Cruzes, conforme ofício DRADS nº 25-2021, datado de 24-5-2021, a Instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Mariana, em atendimento ao ofício nº 33-2021, datado de 17-5-2021, materiais relacionados às fls. 38 e 39, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01261.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6(seis) meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/07/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-295, DE 7-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01199, discriminado no seguinte ofício: nº 1-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/07/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-296, DE 7-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01200, discriminado no seguinte ofício: nº 6-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/07/2021, p. 3

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**  
**Resoluções SG e CC (2021)**

---

**RESOLUÇÃO SG-297, DE 7-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01201, discriminado no seguinte ofício: nº 7-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 08/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-298, DE 7-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01202, discriminado no seguinte ofício: nº 3-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 08/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-299, DE 7-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01331, discriminado no seguinte ofício: nº 6-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 08/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-300, DE 7-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01394, discriminado no seguinte ofício: nº 36-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 08/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-301, DE 7-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01574, discriminado no seguinte ofício: nº PCSP-OFI-2021-06554.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 08/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-302, DE 7-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01579, discriminado no seguinte ofício: nº 16-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 08/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**  
**Resoluções SG e CC (2021)**

---

**RESOLUÇÃO SG-303, DE 7-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01597, discriminado no seguinte ofício: nº PCSP-OFI-2021-06635.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 08/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO [SG] DE 7-7-2021**

**Designando**, conferidas, com fundamento no art. 3º do Dec. 56.091-2010, alterado pelo Dec. 64.640-2019, os a seguir indicados para compor, como membros, o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONED, Biênio 2020-2022, na qualidade de representantes:

I – de cada uma das seguintes Secretarias de Estado:

a) da Secretaria de Governo, integrantes do Fundo Social de São Paulo - Fussp: Marilena Camargo, RG 37.838.742-X, e Lúcia Helena Casagrande Mantovani, RG 15.255.281-9, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Sarah Bria de Camargo e Rebecka Dyonee Silva Maciel;

b) da Secretaria da Educação: Mariana Costa Chazanas, RG 44.263.439-0, e Emerson Luiz da Silva Nascimento, RG 37.153.774-5, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Teresinha de Moraes da Silva e Mariana Costa Chazanas.

II - das organizações da sociedade civil de reconhecida atuação na área de álcool, tabaco e outras drogas:

a) da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - Febract: Danilo Mazzoni, RG 29.650.651-5, e Adriano Ananias Moisés, RG 21.654.446-4, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Juliano Pereira dos Santos e Lincoln Cesar Moreira;

b) da Instituição Padre Haroldo Rahm: Juliano Pereira dos Santos, RG 30.400.838-2, como suplente, em complementação ao mandato de Giovana Pelatti D'Lopes;

c) da Rede Brasileira de Redução de Danos – Reduc: Vera Maria Lopes da Ros, RG 4.262.322-4, como suplente, em complementação ao mandato de Helena Maria Medeiros de Lima;

III - de cada um(a) dos(as) seguintes órgãos ou entidades, mediante convite:

a) do Ministério Público do Estado de São Paulo: Pedro José Rocha e Silva, RG 46.048.954-9, como suplente, em complementação ao mandato de Anna Paula Souza de Moraes;

b) do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-Cremesp: Kalil Bueno Abdalla, RG 47.797.508-2, como suplente, para um primeiro mandato;

c) da Ordem dos Advogados do Brasil: Maurides de Melo Ribeiro, RG 9.591.699-4, e Gabriella Arima de Carvalho, RG 36.310.135-4, respectivamente como titular e suplente, ambos para um primeiro mandato.

**DOE, Seção I, 08/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*





**RESOLUÇÃO SG-304, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01150, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 208-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-305, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01309, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 244-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-306, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01310, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 245-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-307, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01311, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 242-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-308, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01312, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 227-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-309, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01313, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 243-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-310, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01314, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 226-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-311, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01315, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 225-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-312, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01316, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 224-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-313, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01317, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 223-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-314, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01372, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 260-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-315, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01427, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 262-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-316, DE 12-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01428, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 261-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-317, DE 12-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01429, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 263-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-318, DE 12-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01458, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 268-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-319, DE 12-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01130, discriminado no seguinte ofício: nº 23 BPMM- 181-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-320, DE 12-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01131, discriminado no seguinte ofício: nº 12 BPMI- CPI7-20-43-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-321, DE 12-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01152, discriminado no seguinte ofício: nº 38 BPMI - 15-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4

\*\*\*\*\*





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**  
**Resoluções SG e CC (2021)**

---

**RESOLUÇÃO SG-322, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01154, discriminado no seguinte ofício: nº CPI8 - 45-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-323, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01178, discriminado no seguinte ofício: nº 7 BAEP - 85-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-324, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01183, discriminado no seguinte ofício: nº COPOM 11-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-325, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01190, discriminado no seguinte ofício: nº 28BPMM – 2021-0044.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-326, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01191, discriminado no seguinte ofício: nº 28BPMM – 2021-0045.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-327, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01205, discriminado no seguinte ofício: nº 16 GB – 12-903-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-328, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01220, discriminado no seguinte ofício: nº 48 BPMM – 2-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-329, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01221, discriminado no seguinte ofício: nº 42 BPMI – 59-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-330, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01232, discriminado no seguinte ofício: nº 21 BPMI – 10-20.4-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-331, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01243, discriminado no seguinte ofício: nº 48 BPMM – 3-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-332, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01244, discriminado no seguinte ofício: nº 48 BPMM – 4-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-333, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01248, discriminado no seguinte ofício: nº 5 GB - 6-803-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

**RESOLUÇÃO SG-334, DE 12-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01257, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2020-77031.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÕES [SG] DE 13-7-2021**

**Designando:**

com fundamento no art. 1º do Dec. 65.781-2021, os a seguir indicados para compor, como membros suplentes, o Comitê Gestor do Programa Bolsa do Povo, na qualidade de representantes:

I – da Secretaria de Governo: Amauri Gavião Almeida Marques da Silva, RG 23.889.330-3;

II – da Casa Civil: Joel José Pinto de Oliveira, RG 13.753.380-9;

III - da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Thiago Rodrigues Liporaci, RG 43.508.627-3;

IV – da Secretaria de Desenvolvimento Social: Simone Cristina de Melo Bompani Malandrino, RG 9.013.695-0;

V - da Secretaria da Educação: Vitor Knöbl Moneo, RG 47.074.153-3;

VI – da Secretaria de Esportes: João Batista de Souza Neto, RG 20.002.085-7;

VII – da Secretaria da Fazenda e Planejamento: Luís Fernando Milan Muniz Cavalheiro, RG 32.139.649-2;

VIII - da Secretaria da Habitação: Manoel Inacio Cavalcante Neto, RG 32.330.262-2;

IX - da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão: Roberto Figueiredo Guimarães, RG 17.906.194-X;

X – da Secretaria da Saúde: Carlos Alberto de Castro Soares, RG 23.684.640-1;

com fundamento no art. 5º do Dec. 64.974-2020, os a seguir indicados para compor o Comitê Gestor do Programa IdeiaGov, na qualidade de representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

I - Paula Helena Ortiz Lima, RG 55.088.943-7, como Secretária Executiva, e Mayra Silvestre Izar, RG 44.083.947-6, respectivamente como titular e suplente;

II - Bruno Rocha Nagli, RG 10.045.268-SSP/MG, e Arnaldo da Silva Junior, RG 52.419.831-7, respectivamente como titular e suplente.

**DOE, Seção I, 14/07/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-335, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01041, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2021-30987.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-336, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01066, discriminado no seguinte ofício: nº PF TUPI 417-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-337, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Fazenda e Planejamento, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01069, discriminado no seguinte ofício: nº CRA-NSI 14-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-338, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de





**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01074, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2021-31693.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-339, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01084, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2021-31917.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-340, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Governo, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01090, discriminado no seguinte ofício: nº PATR 2-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-341, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01126, discriminado no seguinte ofício: nº 1211-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-342, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01157, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2021-33852.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-343, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01164, discriminado no seguinte ofício: nº 3-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-344, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

---

Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01166, discriminado no seguinte ofício: nº 2-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-345, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01231, discriminado no seguinte ofício: nº 367-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-346, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01263, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2021-83969.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-347, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01269, discriminado no seguinte ofício: nº 9BPMI 38-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-348, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01274, discriminado no seguinte ofício: nº 9BAEP 105-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-349, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01276, discriminado no seguinte ofício: nº 50BPMM 118-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-350, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01277, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2021-86971.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-351, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01318, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2021-38150.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-352, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01320, discriminado no seguinte ofício: nº 2BPamb 87-24-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-353, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01359, discriminado no seguinte ofício: nº CPAM9 60-43-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-354, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01375, discriminado no seguinte ofício: nº SEDS-OFI-2021-00769.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-355, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01401, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2021-40375.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-356, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento





ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01435, discriminado no seguinte ofício: nº CMM 30-60.1-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-357, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes a Casa Militar do Gabinete do Governador, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01471, discriminado no seguinte ofício: nº CMIL 22-731-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-358, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Habitação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01483, discriminado no seguinte ofício: nº DAC 9-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-359, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01499, discriminado no seguinte ofício: nº SEDS-OFI-2021-00960.



**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-360, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01508, discriminado no seguinte ofício: nº SEDS-OFI-2021-00969.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-361, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01515, discriminado no seguinte ofício: nº 413-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-362, DE 19-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01632, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2021-46461.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-363, DE 19-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01723, discriminado no seguinte ofício: nº 363-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/07/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-364, DE 23-7-2021

Aprova o regimento interno do Comitê Gestor do Programa Bolsa do Povo e disciplina a composição de sua Secretaria-Executiva

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 3º do Dec. 65.781-2021, resolve:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o regimento interno do Comitê Gestor do Programa Bolsa do Povo - CGPBP nos termos estabelecidos pelo Anexo da Deliberação CGPBP-1, de 28-6-2021.

**Artigo 2º** - A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Programa Bolsa do Povo: I - tem seu funcionamento disciplinado pelo Regimento Interno de que trata o art. 1º desta resolução, respeitadas as atribuições a que alude o § 1º do art. 4º da Lei 17.372-2021; II - será exercida pelos seguintes servidores:

- a) Andra Robert de Carvalho Campos, RG 26.250.295-1, titular;
- b) Marcos José Teixeira, RG 12.777.485-3, suplente.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-365, DE 23-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SG-PRC-2020-01982, discriminado no seguinte ofício: nº DSACG 35-201-2020.



**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-366, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01356, discriminado no seguinte ofício: nº 4º BPMM 145-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-367, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01365, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2021-75357.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-368, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento



Govorno do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Govorno

Resoluções SG e CC (2021)

ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01373, discriminado no seguinte ofício: nº 30º BPMM 94-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-369, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01378, discriminado no seguinte ofício: nº Subcmt PM 58-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-370, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01379, discriminado no seguinte ofício: nº CPAM9 66-43-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-371, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da



Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01389, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2021-60981.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-372, 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01399, discriminado no seguinte ofício: nº 21º BPMI 87-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-373, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01404, discriminado no seguinte ofício: nº 6º BPMI 65-004-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-374, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:





**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01409, discriminado no seguinte ofício: nº 21º BPMI 88-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-375, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01421, discriminado no seguinte ofício: nº 3-415-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-376, 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01434, discriminado no seguinte ofício: nº 7BAEP 131-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-377, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01437, discriminado no seguinte ofício: nº PMESP-OFI-2021-98244.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-378, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01438, discriminado no seguinte ofício: nº APMSAP 27-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-379, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01439, discriminado no seguinte ofício: CPI10 10-040-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-380, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV- -PRC-2021-01459, discriminado no seguinte ofício: nº 59-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-381, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01460, discriminado no seguinte ofício: nº 10º BPMI 58-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-382, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01462, discriminado no seguinte ofício: nº 39º BPMI 76-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-383, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01470, discriminado no seguinte ofício: nº 1º BPCHQ 51-4-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-384, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01477, discriminado no seguinte ofício: nº 5º GB 4-100-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-385, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01491, discriminado no seguinte ofício: nº DP 3-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-386, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01494, discriminado no seguinte ofício: nº 48º BPMI 120-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-387, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01496, discriminado no seguinte ofício: nº 48º BPMI 121-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-388, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01501, discriminado no seguinte ofício: nº 12º BPMM 105-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-389, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01512, discriminado no seguinte ofício: nº 3-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-390, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01526, discriminado no seguinte ofício: nº PMRG 6-13-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-391, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01543, discriminado no seguinte ofício: nº 21 BPMI 25-03.3-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-392, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP





**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01551, discriminado no seguinte ofício: nº 3BPamb 55-04.3-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-393, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01611, discriminado no seguinte ofício: nº 1-2.4-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-394, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01612, discriminado no seguinte ofício: nº 11º BPMM 79-14-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-395, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01801, discriminado no seguinte ofício: nº APMBB 9-14.4-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-396, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01819, discriminado no seguinte ofício: nº APMBB 8-14.4-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-397, DE 23-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01820, discriminado no seguinte ofício: nº EDR-VOT 7-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 24/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-398, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01578, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 284-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-399, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01592, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 291-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-400, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01593, discriminado no seguinte ofício: GT--DEMEX-SS nº 290-2.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-401, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01594, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 289-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-402, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01601, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 288-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-403, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01618, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 292-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-404, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:



**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01619, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 293-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-405, DE 30-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01620, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 294-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-406, DE 30-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01621, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 275-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-407, DE 30-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da



Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01669, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 300-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-408, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01670, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 301-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-409, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01706, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 307-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-410, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01707, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 305-21.





**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-411, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01708, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 304-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-412, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01709, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 303-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-413, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01747, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 319-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-414, DE 30-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01748, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 320-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-415, DE 30-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01749, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 321-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-416, DE 30-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01905, discriminado no seguinte ofício: GT-DEMEX-SS nº 331-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-417, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01185, discriminado no seguinte ofício: Dspa - 69-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-418, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01626, discriminado no seguinte ofício: nº 13-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-419, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01664, discriminado no seguinte ofício: nº 47-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**  
**Resoluções SG e CC (2021)**

---

**RESOLUÇÃO SG-420, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01680, discriminado no seguinte ofício: nº 70-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-421, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01687, discriminado no seguinte ofício: nº 73-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-422, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01688, discriminado no seguinte ofício: nº 292-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-423, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01719, discriminado no seguinte ofício: nº 25-SF-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-424, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01720, discriminado no seguinte ofício: nº 26-SF-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-425, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP.

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01519, discriminado no seguinte ofício: CAP nº 5-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-426, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01522, discriminado no seguinte ofício: CAP nº 3-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-427, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01525, discriminado no seguinte ofício: CAP nº 2-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-428, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01630, discriminado no seguinte ofício: nº SEDS-OFI-2021-01007.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*





**RESOLUÇÃO SG-429, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01771, discriminado no seguinte ofício: nº SEDUC-OFI-2021-73514.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-430, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01799, discriminado no seguinte ofício: nº SEDUC-OFI-2021-74679.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-431, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, eclarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01807, discriminado no seguinte ofício: CAP nº 7-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-432, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio de Secretaria de Cultura e Economia Criativa, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01809, discriminado no seguinte ofício: CAP nº 8-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-433, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01855, discriminado no seguinte ofício: nº 1292-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-434, DE 30-7-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01876, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2021-52310.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 5 6**

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-435, DE 30-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01885, discriminado no seguinte ofício: nº SEDUC-OFI-2021-76655.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-436, DE 30-7-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01896, discriminado no seguinte ofício: nº SAP-OFI-2021-53752.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 31/07/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-437, DE 4-8-2021

Aprova o Regimento Interno do Comitê Intersecretarial de Convênios e Parcerias

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 3º do Dec. 65.690-2021, que instituiu o Comitê Intersecretarial de Convênios e Parcerias, resolve:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Intersecretarial de Convênios e Parcerias, na forma do Anexo que integra esta resolução.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

**a que se refere o artigo 1º da Resolução SG-437, de 4-8-2021**

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERSECRETARIAL DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Artigo 1º** - O Comitê Intersecretarial de Convênios e Parcerias, instituído pelo Dec. 65.690-2021, doravante denominado "Comitê Intersecretarial", terá o seu funcionamento orientado pelo aludido decreto e por este Regimento Interno.

**Artigo 2º** - O Comitê Intersecretarial, em conformidade com o art. 1º do Dec. 65.690-2021, tem como atribuições monitorar, diagnosticar, propor soluções e implementar



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

procedimentos que visem aprimorar a mútua cooperação com Municípios paulistas e entidades privadas sem fins lucrativos, mediante transferência de recursos financeiros do Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO II**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção I**

**Da Estrutura**

**Artigo 3º** - O Comitê Intersecretarial possui a seguinte composição, nos termos do art. 2º do Dec. 65.690-2021:

I - 1 representante da Secretaria de Governo, a quem caberá a coordenação dos trabalhos;

II - 1 representante da Casa Civil;

III - 1 representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional;

IV - 1 representante da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão.

**Parágrafo único** - Nos termos do § 1º do art. 2º do Dec. 65.690-2021, compete ao Secretário de Governo designar os membros titulares e suplentes do Comitê Intersecretarial.

**Artigo 4º** - Compete aos membros do Comitê Intersecretarial:

I - comparecer às reuniões e apreciar as matérias em discussão;

II - apresentar propostas sobre assuntos de competência do colegiado;

III - solicitar ao Coordenador, quando necessário, reuniões extraordinárias;

IV - solicitar, por intermédio do Coordenador, elementos necessários ou úteis ao exame de matérias submetidas ao colegiado.

**Seção II**

**Das Competências do Coordenador**

**Artigo 5º** - Ao Coordenador do Comitê Intersecretarial compete:

I - dirigir os trabalhos do colegiado, assim como convocar e presidir as respectivas reuniões;

II - elaborar as atas de reuniões e demais documentos solicitados pelo colegiado;

III - decidir sobre questões de ordem atinentes ao procedimento de discussão e votação das matérias;

IV - despachar os documentos dirigidos ao colegiado;

V - adotar as providências cabíveis para o cumprimento das decisões e deliberações do colegiado;

VI - representar oficialmente o Comitê e promover as ações de divulgação dos trabalhos.

**Seção III**

**Do Funcionamento**

**Artigo 6º** - O Comitê Intersecretarial reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e, em caráter extraordinário, sempre que necessário ao adequado andamento dos trabalhos.

§ 1º - As reuniões ocorrerão de forma presencial ou virtual, de acordo com a convocação do Coordenador, estabelecido quórum mínimo de 3 membros.

§ 2º - A convocação será feita por correio eletrônico, com antecedência mínima de 2 dias, e deverá contemplar as seguintes informações:

1. pauta da reunião;

2. documentação pertinente às discussões objeto da reunião;

3. relação dos órgãos, entidades ou profissionais convidados, quando for o caso.

**Artigo 7º** - As atas das reuniões do Comitê Intersecretarial informarão o local, a data de sua realização, os nomes dos membros e demais convidados presentes, o respectivo resumo dos assuntos apresentados e as decisões tomadas pelo colegiado.

**Parágrafo único** - O Coordenador confeccionará as atas das reuniões e as disponibilizará no Sistema SP Sem Papel a todos os membros do Comitê Intersecretarial.

**Artigo 8º** - As deliberações do Comitê Intersecretarial serão tomadas por maioria de votos e, em caso de empate, a matéria deverá ser novamente submetida à discussão.

**Parágrafo único** - Na hipótese de ausência justificada, o membro do Comitê Intersecretarial poderá encaminhar o respectivo voto por correio eletrônico, em até 24 horas da realização de reunião.



**Artigo 9º** – As deliberações do Comitê Intersecretarial serão disponibilizadas no Sistema Demandas e publicadas no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 10** - Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo voto da maioria simples dos membros do Comitê Intersecretarial.

**Artigo 11** - Os casos omissos na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Coordenador do Comitê Intersecretarial.

**DOE, Seção I, 05/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-438, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV- -PRC-2021-01545, discriminados no ofício nº DF 75-404-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-439, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01548, discriminados no ofício nº 24º BPMI 42-14-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-440, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01549, discriminados no ofício nº RPMon 28-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-441, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01555, discriminados no ofício nº 6º BPMI 123-200-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-442, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01560, discriminados no ofício nº 9-804-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-443, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP





**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01561, discriminados no ofício nº 10-804-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-444, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01607, discriminados no ofício nº GBMar 11-804-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-445, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01610, discriminados no ofício nº GBMar 14-804-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-446, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01631, discriminados no ofício nº 7º BAEP 151-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-447, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01650, discriminados no ofício nº 6º BPMI 128-004-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-448, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01675, discriminados no ofício nº PMESP-OFI-2021-113096.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-449, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01691, discriminados no ofício nº 39º BPMI 86-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-450, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01697, discriminados no ofício nº CPAM3 89-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-451, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01711, discriminados no ofício nº 16º BPMM 125-3.4-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-452, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01712, discriminados no ofício nº 3º BPAmb 63-04.3-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-453, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01715, discriminados no ofício nº 68-040-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-454, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01716, discriminados no ofício nº PMESP-OFI-2021-114103.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-455, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01718, discriminados no ofício nº PMESP-OFI-2021-114091.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-456, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01731, discriminados no ofício nº 3º BPMI 83-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-457, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01732, discriminados no ofício nº PM4 4-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-458, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo EGOV-PRC-2021-01738, discriminados no ofício nº PMESP-OFI-2021-120932.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-459, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01776, discriminados no ofício nº 1º BPAMB 458-704-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-460, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01777, discriminados no ofício 1º BPAMB 1267-704-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-461, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP





**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01778, discriminados no ofício nº 1º BPAMB 1266-704-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-462, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01783, discriminados no ofício nº 1º BPAMB 495-704-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-463, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01797, discriminados no ofício nº 128-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-464, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01804, discriminados no ofício nº PMESP-OFI-2021-121297.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-465, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01805, discriminados no ofício nº 30º BPMM 113-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-466, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01810, discriminados no ofício nº PMESP-OFI-2021-121289

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-467, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01815, discriminados no ofício nº 39º BPMI 84-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-468, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01925, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 334-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-469, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01928, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 337-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-470, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01929, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 338-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-471, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01930, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 339-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-472, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01939, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 336-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-473, DE 6-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01940, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 335-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-474, DE 13-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01791, discriminados no ofício nº 5-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-475, DE 13-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01798, discriminados no ofício nº 179-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-476, DE 13-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:



**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01834, discriminados no ofício nº DSPA 547-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-477, DE 13-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01835, discriminados no ofício nº DSPA 549-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-478, DE 13-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01857, discriminados no ofício nº PCSP-OFI-2021-07478.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-479, DE 13-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:





**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01914, discriminados no ofício nº SEDUC- -OFI-2021-77478.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-480, DE 13-8-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01917, discriminados no ofício nº 116-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-481, DE 13-8-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01921, discriminados no ofício nº SEDUC-OFI-2021-77749.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-482, DE 13-8-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

Secretaria de Desenvolvimento Social, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01942, discriminados no ofício nº 3-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-483, DE 13-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01944, discriminados no ofício nº PCSP-OFI-2021-05494.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-484, DE 13-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01952, discriminados no ofício nº SPTC-MEM-2021-02888.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-485, DE 13-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

---

Secretaria de Desenvolvimento Social, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01963, discriminados no ofício nº SEDS-OFI-2021-01357.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-486, DE 13-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01964, discriminados no ofício nº SEDS-OFI-2021-01352.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-487, DE 13-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01974, discriminados no ofício nº CAP 16-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-488, DE 13-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01975, discriminados no ofício nº CAP 14-21.



**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-489, DE 13-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01977, discriminados no ofício nº CAP 12-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-490, DE 13-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01978, discriminados no ofício nº CAP 18-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-491, DE 13-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01982, discriminados no ofício nº CAP 10-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-492, DE 13-8-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01984, discriminados no ofício nº CAP 20-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-493, DE 13-8-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01989, discriminados no ofício nº SEDS-OFI-2021-01348.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-494, DE 13-8-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02004, discriminados no ofício nº SAP-OFI-2021-56475.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 3

\*\*\*\*\*



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

---

**RESOLUÇÃO SG-495, DE 13-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02025, discriminados no ofício nº SPTC-OFI-2021-13434.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-496, DE 13-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Governo, em deferimento ao contido no processo SEGOV- -PRC-2021-02036, discriminados no ofício nº NUPATRI 1-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 14/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SFP/SOG/SSP-2, DE 23-8-2021**

Dispõe sobre a fixação de data para pagamento da Bonificação por Resultados do 3º bimestre de 2020 aos integrantes da Secretaria da Segurança Pública, a que se refere o Dec. 65.293-2020

O Secretário-Chefe da Casa Civil, os Secretários de Governo, da Fazenda e Planejamento, de Orçamento e Gestão e o Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Segurança Pública, considerando o disposto no art. 2º do Dec. 65.293-2020, resolvem:

**Artigo 1º** - O pagamento da Bonificação por Resultados-BR aos policiais civis e militares, integrantes das Polícias Civil, Técnico-Científica e Militar, e servidores da Secretaria da Segurança Pública, referente ao 3º bimestre de 2020, será realizado no dia 31-8-2021.

**Artigo 2º** - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**Apostila do Secretário, de 23-8-2021**

No decreto publicado em 10-8-2021, referente ao Conseas-SP, para declarar que a designação será para um mandato com término em 31-3-2022.

**Extrato do Termo de Doação 87-2020 – Companhia Nacional de Álcool**





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

Processo - SG-PRC-2020-01848 - Termo de Doação – 87-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Companhia Nacional de Álcool - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 60 Caixas de Coperalcool Bacfree 70 INPM Panos Umedecidos Clássico Ação Prolongada, 20 Caixas de Coperalcool Bacfree Panos Umedecidos Clássico Refil, 20 Caixas Coperalcool Tradicional 46 INPM, 60 Caixas de Álcool Zulu 70 INPM e 95 Caixas de Gel Higienizador de Mãos Coper, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-01848 – Valor Total R\$ 18.655,00 - Assinatura – 5-2-2021.

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Doação 438-2020 - Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein**

Processo - SEGOV-PRC-2020-03998 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Doação – 438-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 – Doador - Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Prorrogação dos serviços no período de 9-8-2021 até 8-10-2021 - Assinatura: 2-8-2021.

**DOE, Seção I, 24/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-497, DE 25-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-01618, discriminados no ofício nº PMESP-OFI-2021-05557.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 26/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-498, DE 25-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-02162, discriminados no ofício nº CMM 4-60.2-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 26/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-499, DE 25-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-02392, discriminados no ofício nº 15GB 6-904-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 26/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-500, DE 25-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-03957, discriminados no ofício nº 15-903-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 26/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-501, DE 25-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-00828, discriminados no ofício nº CMM 2-30.1-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 26/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-502, DE 25-8-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01330, discriminados no ofício nº 1º BPCHQ 32-4.1-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/08/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-503, DE 25-8-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01870, discriminados no ofício nº 1º BPMI 117-400-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/08/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-504, DE 25-8-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01871, discriminados no ofício nº 1º BPMI 116-400-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/08/2021, p. 3

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-505, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01608, discriminados no ofício nº GBMAR12-804-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-506, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01842, discriminados no ofício nº PMESP-OFI-2021-124485.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-507, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01843, discriminados no ofício nº 4-104-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-508, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01849, discriminados no ofício nº 6º BPMI 135-004-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-509, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01872, discriminados no ofício nº 6º BPMI 138-004-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-510, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01874, discriminados no ofício nº 2-44-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-511, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01878, discriminados no ofício nº CPI6 104-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-512, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01880, discriminados no ofício nº 35º BPMM 164-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-513, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01888, discriminados no ofício nº GBMAR 19-804-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*





**RESOLUÇÃO SG-514, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV--PRC-2021-01906, discriminados no ofício nº 2º BPMM 1-74-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-515, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01907 discriminados no ofício nº GBMAR 21-804-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-516, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Govorno, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01908, discriminados no ofício nº GBMAR 20-804-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-517, DE 26-8-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01913, discriminados no ofício nº GBMAR 22-804-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-518, DE 26-8-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01948, discriminados no ofício nº 36º BPMI 38-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-519, DE 26-8-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01949, discriminados no ofício nº 1º BPMM 36-3.4-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-520, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01961, discriminados no ofício nº 7º BAEP 181-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-521, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01967, discriminados no ofício nº 35º BPMM 167-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-522, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01970, discriminados no ofício nº 35º BPMM 169-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-523, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01987, discriminados no ofício nº CPAM6 133-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-524, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01988, discriminados no ofício nº APMTJ 59-54-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-525, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02009, discriminados no ofício nº PM4 23-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-526, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02037, discriminados no ofício nº CODONT 39-50-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-527, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02046, discriminados no ofício nº PMESP-OFI-2021-142964.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-528, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02088, discriminados no ofício nº 3º BPAMB 75-04.3-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**  
**Resoluções SG e CC (2021)**

---

**RESOLUÇÃO SG-529, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02101, discriminados no ofício nº CPAM1 130-12-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-530, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02103, discriminados no ofício nº 4º BPMM 213-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua

**publicação. DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-531, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02106, discriminados no ofício nº 27º BPMM 274-040-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**  
**Resoluções SG e CC (2021)**

---

**RESOLUÇÃO SG-532, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02112, discriminados no ofício nº APMTJ 59-54-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-533, DE 26-8-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02113, discriminados no ofício nº PMESP-OFI-2021-144880.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SFP-2, DE 31-8-2021**

Dispõe sobre a definição e os critérios de apuração e avaliação dos indicadores globais da Secretaria da Fazenda e Planejamento para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR a seus servidores, a que se refere a LC 1.079-2008, no exercício de 2020

O Secretário-Chefe da Casa Civil, o Secretário de Governo e o Secretário da Fazenda e Planejamento, à vista do disposto no art. 6º da LC 1.079-2008, resolvem:

CAPÍTULO I

Dos Indicadores e de seus Critérios de Apuração e Avaliação

**Artigo 1º** - Ficam definidos os seguintes indicadores globais da Secretaria da Fazenda e Planejamento para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR, nos termos da LC 1.079-2008:

I – receita Tributária (I1);

II – receita Não-Tributária (I2).

**Artigo 2º** – O indicador Receita Tributária (I1) corresponde à soma das seguintes parcelas:



I - arrecadação, em valores correntes, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS (AR ICMS);

II - arrecadação, em valores correntes, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (AR IPVA);

III - arrecadação, em valores correntes, do Imposto sobre Transações "Causa Mortis" e Doações de Quaisquer Bens e Direitos - ITCMD (AR ITCMD).

§ 1º - A arrecadação dos tributos referidos neste artigo corresponde aos valores das respectivas receitas no SIGEO - Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária, exceto aqueles decorrentes de programas de parcelamentos especiais, e incluindo recolhimentos em atraso provenientes da recuperação da dívida ativa.

§ 2º - As informações referentes à receita tributária serão obtidas a partir de consulta no SIGEO, com defasagem mínima de 30 dias contados do término do período de avaliação.

§ 3º - Para fins de pagamento do valor da Bonificação por Resultados - BR, a apuração dos resultados do indicador a que se refere o "caput" deste artigo deverá estar acompanhada da descrição dos procedimentos e dos valores das parcelas utilizadas no cálculo dos resultados.

**Artigo 3º** - O Indicador "Receita Não-Tributária" (I2) corresponderá à soma das receitas orçamentárias, excluídas:

I - as receitas tributárias, seus parcelamentos especiais, os respectivos adicionais e acréscimos legais e a dívida ativa decorrente de impostos;

II - as receitas intraorçamentárias; e III - as receitas decorrentes de operações de crédito.

Parágrafo único - Aplicam-se ao indicador a que se refere o "caput" deste artigo as disposições dos parágrafos segundo e terceiro do artigo 2º desta resolução conjunta.

## CAPÍTULO II

Da Apuração e Avaliação dos Resultados

**Artigo 4º** - O Índice de Cumprimento de Metas - IC, a ser calculado para os indicadores a que se refere o artigo 1º desta resolução conjunta, é a razão entre o valor obtido no indicador (IN-EF) subtraído o valor considerado como linha de base do indicador (IN-BASE) e a meta do indicador (IN-META) subtraído o valor considerado como linha de base do indicador (IN-BASE), na seguinte fórmula:

$$IC = \frac{IN-EF - IN-BASE}{IN-META - IN-BASE}$$

**Artigo 5º** - Para o cálculo do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA, deverão ser considerados, para cada Índice de Cumprimento de Metas - IC, os seguintes pesos:

I - para a receita tributária (I1), peso de 60%;

II - para a receita não tributária (I2), peso de 40%;

§ 1º - para efeito da ponderação de que trata o "caput"

deste artigo, o valor de cada Índice de Cumprimento de Metas - IC, será:

1. igual a 1, quando as metas forem cumpridas integralmente;

2. nunca inferior a 0;

3. considerado até o limite de 1,20, em caso de superação das metas.

**Artigo 6º** - A Secretaria da Fazenda e Planejamento enviará Nota de Apuração à Comissão de que trata o art. 6º da LC 1.079-2008, por intermédio do Departamento de Desenvolvimento Institucional, contendo a avaliação do cumprimento das metas e as respectivas justificativas para o desempenho do período.

§ 1º - O pagamento da Bonificação por Resultados - BR somente poderá ser efetuado após a aprovação da Nota de Apuração dos Resultados pela Comissão de que trata o "caput" deste artigo, com apoio técnico do Departamento de Desenvolvimento Institucional para a validação dos cálculos, nos termos do Dec. 56.125-2010.

§ 2º - Para fins de apuração do cumprimento das metas dos indicadores definidos nesta resolução conjunta, as variáveis, informações, parâmetros e etapas dos cálculos dos desempenhos obtidos deverão ser discriminados na Nota de Apuração a que se refere o "caput" deste artigo.

§ 3º - Ao final do período de avaliação, o Secretário da Fazenda e Planejamento fará publicar a Nota de Apuração dos Resultados, contendo a memória de cálculo dos



indicadores e o valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas – ICA, nos termos desta resolução conjunta.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

**Artigo 7º** – As metas e linhas de base dos indicadores, bem como sua periodicidade de apuração, serão definidas em resolução conjunta de metas, devendo-se, para tanto, observar os critérios de apuração e avaliação dos indicadores estabelecidos nesta resolução conjunta.

**Artigo 8º** – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-1-2020.

DOE, Seção I, 01/09/2021, p. 5.

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SFP-3, DE 31-8-2021**

Dispõe sobre a fixação de metas e linhas de base para os indicadores globais da Secretaria da Fazenda e Planejamento, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR, aos servidores a que se refere a LC 1.079-2008, no exercício de 2020

O Secretário-Chefe da Casa Civil, O Secretário de Governo e o Secretário da Fazenda e Planejamento, considerando o disposto no art. 6º da LC 1.079-2008, resolvem:

**Artigo 1º** - Para o exercício de 2020, as metas e respectivas linhas de base dos indicadores globais a que se referem os incs. I e II, do art. 1º da Resolução Conjunta CC/SG/SFP -2, de 31-8-2021, ficam fixadas nos termos do Anexo que faz parte integrante desta resolução conjunta.

**Artigo 2º** - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-1-2020.

**ANEXO**

a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta CC/SG/SFP-3, de 31-8-2021

**LINHA DE BASE E META DOS INDICADORES GLOBAIS DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

| INDICADOR                  | Linha de Base         | Meta                   |
|----------------------------|-----------------------|------------------------|
| I1) Receita tributária     | R\$ 80.932.032.979,10 | R\$ 179.445.605.559,73 |
| I2) Receita não tributária | R\$ 28.847.691.473,30 | R\$ 41.210.987.819,00  |

DOE, Seção I, 01/09/2021, p. 5.

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-534, DE 1º-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02058, discriminados no ofício nº CAP 22-21.



**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 02/09/2021, p. 3.**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-535, DE 2-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02071, discriminados no ofício nº 1566-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 03/09/2021, p. 1.**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-536, DE 2-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02074, discriminados no ofício nº SAP-OFI-2021-58353.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 03/09/2021, p. 1.**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-537, DE 2-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02116, discriminados no ofício nº SDR-OFI-2021-04408.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DOE, Seção I, 03/09/2021, p. 1.

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-538, DE 2-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02133, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 360-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/09/2021, p. 1.

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-539, DE 2-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02134, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 361-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/09/2021, p. 1.

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-540, DE 2-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02135, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 362-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/09/2021, p. 1.

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-541, DE 2-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02136, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 363-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/09/2021, p. 1.

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-542, DE 2-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02144, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 372-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/09/2021, p. 1.

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-543, DE 2-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02145, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 373-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/09/2021, p. 1.

\*\*\*\*\*





### RESOLUÇÃO SG-544, DE 2-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02147, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 374-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/09/2021, p. 1.

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-545, DE 2-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02148, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 375-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/09/2021, p. 1.

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-546, DE 2-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02161, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 378-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/09/2021, p. 1.

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-547, DE 2-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02170, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 376-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/09/2021, p. 1.

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-548, DE 2-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02171, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 377-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/09/2021, p. 1.

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-549, DE 2-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02200, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 384-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/09/2021, p. 1.3

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-550, DE 2-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02216, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 385-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**DOE, Seção I, 03/09/2021, p. 3.**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-551, DE 13-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02137, discriminados no ofício nº 6BPMI - 156-004-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-552, DE 13-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02152, discriminados no ofício nº DTIC - 96-115-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-553, DE 13-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02167, discriminados no ofício nº CPTRAN - 22-140-20.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-554, DE 13-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02168, discriminados no ofício nº 4-104-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-555, DE 16-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a Associação Casa da Criança de Jaú

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação - Centro de Patrimônio - E.E Professora Cleomar de Barros Castilho Marques - Diretoria de Ensino da Região de Jaú, conforme ofício SEDUC-OFI-2021-79134, datado de 2-8-21, à Associação Casa da Criança de Jaú, em atendimento ao ofício nº 27-21, datado de 21-7-21, materiais relacionados à fl. 3, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01985.



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6(seis) meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-556, DE 16-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02160, discriminados no ofício nº 8BPMI 72-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-557, DE 16-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02179, discriminados no ofício nº 4BPMM 218-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-558, DE 16-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:



**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02194, discriminados no ofício nº PMESP-OFI-2021-151374.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-559, DE 16-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02197, discriminados no ofício nº 35BPMM 177-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-560, DE 16-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02202, discriminados no ofício nº 27BPMM 282-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-561, DE 16-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da





**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02204, discriminados no ofício nº 6BPMM 246-04-21.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-562, DE 16-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02214, discriminados no ofício nº 3-84-21.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-563, DE 16-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02215, discriminados no ofício nº 27BPMM 292-040-21.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-564, DE 16-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02220, discriminados no ofício nº 35BPMM 182-04-21.



**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-565, DE 16-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02225, discriminados no ofício nº 9BAEP 151-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-566, DE 16-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02233, discriminados no ofício nº 28BPMM 6-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-567, DE 16-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02234, discriminados no ofício nº 28BPMM 8-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-568, DE 16-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02236, discriminados no ofício nº 28BPMM 10-04-21.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-569, DE 16-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02237, discriminados no ofício nº 10BPMI 9-900.4-21.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-570, DE 16-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02256, discriminados no ofício nº CPAM6 166-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-571, DE 16-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02258, discriminados no ofício nº PMESP-OFI-2021-154987.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-572, DE 16-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02262, discriminados no ofício nº 6BPMI 177-004-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-573, DE 16-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02283, discriminados no ofício nº 20GB 8-903-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-574, DE 16-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02287, discriminados no ofício nº CSMMOPB 21-213-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-575, DE 16-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02271, discriminados no ofício nº 132-040-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-576, DE 16-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02276, discriminados no ofício nº PMESP-OFI-2021-155436.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-577, DE 16-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02278, discriminados no ofício nº 22BPMI 92-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-578, DE 16-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02280, discriminados no ofício nº 50BPMM 214-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-579, DE 16-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02298, discriminados no ofício nº PM6 18-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua

DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 3

\*\*\*\*\*





**RESOLUÇÃO SG-580, DE 16-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02329, discriminados no ofício nº PMESP-OFI-2021-133434-A.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-581, DE 16-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02346, discriminados no ofício nº 4BPMM 227-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/09/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-582, DE 20-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01780, discriminados no ofício nº SEDUC-OFI-2021-74265.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/09/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-583, DE 20-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01851, discriminados no ofício nº SEDUC-OFI-2021-76039.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/09/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-584, DE 20-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02066, discriminados no ofício nº SEDUC-OFI-2021-82272.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/09/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-585, DE 20-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02138, discriminados no ofício nº G.PR1 36-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/09/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

**RESOLUÇÃO SG-586, DE 20-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02193, discriminados no ofício nº SEDUC-OFI-2021-85337.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/09/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-587, DE 20-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02252, discriminados no ofício nº 2083-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/09/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-588, DE 20-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02263, discriminados no ofício nº CAP 35-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/09/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-589, DE 20-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02270, discriminados no ofício nº SAP-OFI-2021-63529.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/09/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-590, DE 20-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02275, discriminados no ofício nº 2-21-CRO-CI.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/09/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-591, DE 20-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02289, discriminados no ofício nº SAP-OFI-2021-63730.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/09/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-592, DE 20-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02306, discriminados no ofício nº CEAP-IC-OFI-3-21.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/09/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-593, DE 20-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02315, discriminados no ofício nº SAP-OFI-2021-64501.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/09/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-594, DE 20-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02414, discriminados no ofício nº SEDUC-OFI-2021-92492.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/09/2021, p. 6**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-595, DE 20-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

---

27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02425, discriminados no ofício nº SEDUC-OFI-2021-93007.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/09/2021, p. 6

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-596, DE 20-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02429, discriminados no ofício nº SAP-OFI-2021-62933.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/09/2021, p. 6

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-597, DE 20-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02440, discriminados no ofício nº 38-21 - II - NPC SOROCABA.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/09/2021, p. 6

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-598, DE 22-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para as Prefeituras Municipais de Guará e São José da Bela Vista





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, conforme ofício SEDUC-OFI-2021-78147, datado de 28-7-21, referente aos materiais relacionados às fls. 3 à 17 em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01934:

I - Prefeitura Municipal de Guará em atendimento ao ofício nº 223-21, datado de 10-8-21;  
II - Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista em atendimento ao ofício nº 53-21, datado de 24-8-21.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/09/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-599, DE 28-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02062, discriminados no ofício nº 111-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-600, DE 28-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário De Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02065, discriminados no ofício nº 19-07-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 1

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-601, DE 28-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02075, discriminados no ofício nº 15-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-602, DE 28-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02076, discriminados no ofício nº 16-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-603, DE 28-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02077, discriminados no ofício nº 17-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 1

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-604, DE 28-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02087, discriminados no ofício nº 9-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-605, DE 28-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02096, discriminados no ofício nº 12-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-606, DE 28-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02222, discriminados no ofício nº 219-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 1

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-607, DE 28-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02230, discriminados no ofício nº 989-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-608, DE 28-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02231, discriminados no ofício nº 54-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-609, DE 28-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02255, discriminados no ofício nº 18-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-610, DE 28-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02295, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 404-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-611, DE 28-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02296, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 405-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-612, DE 28-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02331, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 391-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 1

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-613, DE 28-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02332, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 390-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-614, DE 28-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02337, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 392-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-615, DE 28-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02344, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 396-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*





**RESOLUÇÃO SG-616, DE 28-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02345, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 397-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-617, DE 28-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02380, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 416-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-618, DE 28-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02383, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 411-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-619, DE 28-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02387, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 410-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-620, DE 28-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02436, discriminados no ofício nº PCSP-OFI-2021-09564.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-621, DE 28-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02459, discriminados no ofício nº 520-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-622, DE 28-9-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02471, discriminados no ofício GT-DEMEX-SS nº 431-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/09/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-623, DE 5-10-2021**

Institui a Comissão de Avaliação de propostas de doação, sem encargos, de bens móveis, serviços e direitos em favor do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas

O Secretário de Governo, à vista do disposto na alínea "h" do inciso II e no item 2 da alínea "b" do inciso VI, ambos do artigo 60 do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, resolve:

**Artigo 1º** - Fica instituída, junto à Coordenadoria de Administração dos Palácios do Governo, a Comissão de Avaliação de propostas de doação, sem encargos, de bens móveis, serviços e direitos em favor do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A avaliação das propostas de doação submetidas à análise da Comissão de Avaliação de que trata esta resolução considerará os seguintes critérios:

I – utilidade dos bens, serviços ou direitos no exercício da função administrativa;

II – inexistência de óbice ao recebimento dos bens, serviços ou direitos, livres e desembaraçados;

III – adequação dos bens, serviços ou direitos às normas regulamentares vigentes, conforme padronização, observada a compatibilidade de especificações técnicas e, quando for o caso, as condições de manutenção e assistência técnica.

**Artigo 3º** - A Comissão de Avaliação de que trata esta resolução será constituída pelos servidores da Secretaria de Governo a seguir indicados:

I – Luiz Cesar Gil de Oliveira, RG 5.036.929-5;

II - Nelson Essaki, RG 3.581.340-4;

III – Flávia Regina de Barros Jerônimo Coutinho, RG 18.980.477;

IV - Giuseppina Angela Maria Cirino de Souza, RG 9.699.267-0.

Parágrafo único – Os membros de que trata o "caput" deste artigo serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos servidores a seguir indicados:

1. Sibebe Cristina Ferreira, RG 22.999.031-9;

2. Ricardo Vieira Silva, RG 22.535.811-6.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de julho de 2021, e terá validade até 31 de dezembro de 2021.

**DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-624, DE 5-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02347, discriminados no ofício nº 4 BPMM 226-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-625, DE 5-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02348, discriminados no ofício nº 4 BPMM 225-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-626, DE 5-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02349, discriminados no ofício nº 8 BPMM 21-404-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-627, DE 5-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02350, discriminados no ofício nº 6 BPMI 169-004-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-628, DE 5-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02362, discriminados no ofício nº 21 BPMI 34-03.3-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-629, DE 5-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02372, discriminados no ofício nº 11 BPMI 148-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-630, DE 5-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02374, discriminados no ofício nº 28 BPMM 17-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-631, DE 5-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02375, discriminados no ofício nº 28 BPMM 16-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-632, DE 5-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02376, discriminados no ofício nº 28 BPMM 12-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-633, DE 5-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02391, discriminados no ofício nº 9 GB 17-903-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-634, DE 5-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02394, discriminados no ofício nº 3º BPRV 31-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-635, DE 5-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02399, discriminados no ofício nº 28 BPMI 188-40-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 4, 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-636, DE 5-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02402, discriminados no ofício nº CMM 35-60.1-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-637, DE 5-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02403, discriminados no ofício nº 5-27.1-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-638, DE 5-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02409, discriminados no ofício nº CPM 8-33-21.

**Artigo 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-639, DE 5-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02415, discriminados no ofício nº 143-040-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-640, DE 5-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02438, discriminados no ofício nº 21 BPMI 167-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-641, DE 5-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02449, discriminados no ofício nº 37 BPMM 17-1.4-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-642, DE 5-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:



**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02450, discriminados no ofício nº 72-84-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-643, DE 5-10-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02457, discriminados no ofício nº 14 GB 43-904-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO [SG] DE 5-10-2021

**Designando**, com fundamento nos arts. 1º e 3º do Dec. 61.836-2016, José de Ambrosio Pinheiro Machado, RG 7.538.970-8, da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp, como autoridade classificadora da aludida Companhia.

DOE, Seção I, 06/10/2021, p. 5

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO CONJUNTA-CC/SG/SFP-4, DE 7-10-2021

Dispõe sobre a definição, e os critérios de apuração e avaliação, dos indicadores globais da Secretaria da Educação, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR a seus servidores, a que se refere a LC 1.078-2008, no exercício de 2021

O Secretário-Chefe da Casa Civil e os Secretários de Governo e da Fazenda e Planejamento, considerando o disposto no art. 6º da LC 1.078-2008, resolvem:

#### CAPÍTULO I

#### Das Disposições Preliminares

**Artigo 1º** - Ficam definidos os seguintes indicadores globais da Secretaria da Educação, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008:

I – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede estadual de ensino;

II – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do 6º ao 9º ano do ensino fundamental da rede estadual de ensino;



III – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do ensino médio da rede estadual de ensino.

Parágrafo único - Os indicadores a que se refere este artigo serão apurados e avaliados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais "Anísio Teixeira" (INEP), órgão vinculado ao Ministério da Educação - MEC.

**Artigo 2º** - Para fins desta resolução conjunta, entende-se como nível de ensino os seguintes ciclos:

I – 1º ao 5º ano do ensino fundamental;

II – 6º ao 9º ano do ensino fundamental;

III – 1ª a 3ª série do ensino médio.

#### CAPÍTULO II

Da Apuração dos Indicadores e Fixação das Metas

##### SEÇÃO I

Da Apuração dos Indicadores

**Artigo 3º** - O IDEB para cada nível de ensino, conforme os incisos do artigo 1º desta resolução conjunta, é um indicador de qualidade educacional calculado pela multiplicação do desempenho escolar dos estudantes ao final das etapas de ensino (5º e 9º anos do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio) pelo rendimento escolar em cada uma das etapas de ensino, de acordo com a fórmula apresentada a seguir:

$$IDEB_{ji} = N_{ji} P_{ji}$$

em que,

i = ano do exame (Saeb e Prova Brasil) e do Censo Escolar;

N<sub>ji</sub> = média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 e 10, dos alunos da unidade j, obtida em determinada edição do exame realizado

ao final da etapa de ensino;

P<sub>ji</sub> = indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da unidade j.

Parágrafo único - O detalhamento do cálculo do IDEB encontra-se no Anexo I, em que consta a reprodução da nota técnica do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).

**Artigo 4º** - Para o cálculo dos indicadores globais a que se refere o artigo 1º desta resolução conjunta, o IDEB deve ser calculado por nível de ensino e por unidade escolar.

##### SEÇÃO II

Da Fixação das Metas

**Artigo 5º** - As metas serão fixadas para o período de 1 (um) ano, que corresponde ao período de avaliação.

**Artigo 6º** - As metas poderão ser revisadas a qualquer momento a fim de incorporar alterações na legislação, mudanças curriculares, decisões governamentais e outros fatoressupervenientes, de caráter transitório ou não, que afetem sua consecução.

#### CAPÍTULO III

Do Índice de Cumprimento de Metas

**Artigo 7º** - O Índice de Cumprimento de Metas (ICM) a ser calculado será dado pela seguinte fórmula:

$$ICM = \text{MAX} (IC; IQ) * \{1 + (NSE * \text{MOD})\} * IAB$$

Sendo:

$$IC = \text{Índice de Cumprimento} = \frac{IDEBEF - IDEBBASE}{IDEBMETA - IDEBBASE}$$

IDEBEF é o valor obtido no período de avaliação;

IDEBBASE é o valor considerado como linha de base;

IDEBMETA é a meta fixada para o período de avaliação;

IQ = Indicador de Qualidade;



Escolas que alcancem um valor absoluto de IDEB acima dos patamares indicados abaixo receberão ao menos um valor mínimo de bonificação de resultados pelo Indicador de Qualidade, independentemente da evolução de seu desempenho, conforme parâmetros estabelecidos a seguir:

. Anos Iniciais do Ensino Fundamental: concessão de no mínimo 50% de bonificação para escolas regulares que atingirem resultado de IDEB no ano de avaliação igual ou superior a 7,0, e para escolas de tempo integral com resultado de IDEB no ano de avaliação igual ou superior a 7,5. Para escolas regulares com IDEB igual ou superior a 7,5 e escolas em tempo integral com IDEB superior 8,0, será pago no mínimo 75% de bonificação;

. Anos Finais do Ensino Fundamental: concessão de no mínimo 50% de bonificação para escolas regulares com resultado de IDEB no ano de avaliação igual ou superior a 5,5, e para escolas de tempo integral com resultado de IDEB no ano de avaliação igual ou superior a 6,0. Para escolas regulares com IDEB igual ou superior a 6,0, e escolas em tempo integral com IDEB igual ou superior 6,5, será pago no mínimo 75% de bonificação;

. Ensino Médio: concessão de no mínimo 50% de bonificação para escolas regulares com resultado de IDEB no ano de avaliação igual ou superior a 5,0, e para escolas de tempo integral com resultado de IDEB no ano de avaliação igual ou superior a 5,5. Para escolas regulares com IDEB igual ou superior a 5,5 e escolas em tempo integral com IDEB igual ou superior 6,0 será pago no mínimo 75% de bonificação.

INSE: Índice de Nível Socioeconômico, definido para cada unidade escolar;

MOD: Modulador, percentual a ser aplicado como multiplicador sobre o valor do INSE;

IAB – Indicador de Absenteísmo: Desconto progressivo na concessão da bonificação, conforme número de faltas/dia do servidor durante o ano de avaliação, conforme Anexo II, dividido pelos dias de efetivo exercício (DEPA) apurado para o ano de avaliação.

§ 1º - Para efeito do cálculo do Índice de Cumprimento de Metas (ICM) será, sempre, tomado por base o valor máximo entre o IC e o IQ, portanto, entre os dois, o maior.

§ 2º - Para efeito do cálculo do Índice de Cumprimento (IC), deverão ser considerados os valores do período de avaliação anterior como linha de base para os indicadores globais do período de avaliação.

§ 3º - Nos casos das unidades escolares sem valores do período de avaliação anterior como linha de base para os indicadores globais do período de avaliação, as metas das escolas serão iguais à meta global do estado, e o Índice de Cumprimento será igual a:

1. 0% caso a escola atinja resultado inferior à meta do Estado;
2. 100% caso a escola atinja resultado igual à meta do Estado;
3. até 120% caso a escola atinja resultado superior à meta do Estado, sendo o percentual atingido calculado pela divisão do resultado obtido pela escola no IDEB pela meta do Estado.

§ 4º - O valor do Índice de Nível Socioeconômico (INSE) varia de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 10 (dez) a escola com o nível socioeconômico mais baixo e 0 (zero) a escola com nível mais alto.

§ 5º - Para efeito do cálculo do Índice de Cumprimento de Metas (ICM), o valor percentual atribuído para o MOD (modulador) é de 0,10 (dez centésimos) ou 10% (dez por cento).

§ 6º - O valor do Índice de Cumprimento de Metas (ICM) será:

1. nunca inferior a 0 (zero);
2. considerado até o limite de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos).

§ 7º - Quando ambos, os valores do IC e do IQ, forem iguais a 0 (zero) o valor atribuído ao ICM será nulo.

#### **CAPÍTULO IV**

##### Disposições Finais

**Artigo 8º** - Cabe à comissão a que se refere o artigo 6º da Lei Complementar nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008, a validação do índice de cumprimento das metas dos indicadores específicos e globais.

**Artigo 9º** - A Secretaria da Educação enviará relatórios anuais à comissão a que se refere o artigo 6º da Lei Complementar nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008, contendo uma avaliação do cumprimento das metas e as respectivas justificativas para o desempenho do período.





**Artigo 10** - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

ANEXO I  
a que se refere o artigo 3º da  
Resolução Conjunta-CC/SG/SFP-4, de 7-10-2021

Forma geral do Ideb é dada por (1):

$$IDEB_j = N_j P_j; \quad 0 \leq N_j \leq 10; 0 \leq P_j \leq 1 \text{ e } 0 \leq IDEB_j \leq 10 \quad (1)$$

em que,

$i$  = ano do exame (Saeb e Prova Brasil) e do Censo Escolar;

$N_j$  = média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um

indicador entre 0 e 10, dos alunos da unidade  $j$ , obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino;

$P_j$  = indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da

unidade  $j$ ;

Em (1), a média de proficiência padronizada dos estudantes da unidade  $j$ ,

$N_j$ , é

obtida a partir das proficiências médias em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes submetidos a determinada edição do exame realizado ao final da etapa educacional considerada (Prova Brasil ou Saeb). A proficiência média é padronizada para estar entre zero

e dez, de modo que  $0 \leq IDEB \leq 10$ .  $N_j$  é obtida de acordo com (2).

$$N_j = \frac{N^{\text{sup}} + N^{\text{inf}}}{2} \text{ e } R_j = \frac{S^{\text{sup}} - S^{\text{inf}}}{S_{\text{sup}}^{\text{sup}} - S_{\text{inf}}^{\text{sup}}} * 10 \quad (2)$$



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**  
**Resoluções SG e CC (2021)**

---

$n_i^\alpha$  = proficiência na disciplina  $\alpha$ , obtida pela unidade  $j$ , no ano  $i$ , padronizada para valores entre 0 e 10;

$\alpha$  = disciplina (Matemática ou Língua Portuguesa);

$S_j^\alpha$  = proficiência média (em Língua Portuguesa ou Matemática), não padronizada, dos alunos da unidade  $j$  obtida no exame do ano  $i$ ;

$S_{inf}^\alpha$  = limite inferior da média de proficiência (Língua Portuguesa ou Matemática) do Saeb 1997;

$S_{sup}^\alpha$  = limite superior da média de proficiência (Língua Portuguesa ou Matemática) do Saeb 1997.

Para as unidades escolares (ou redes) que obtiverem  $S_j^\alpha < S_{inf}^\alpha$ , a proficiência média é

fixada em  $S_{inf}^\alpha$ . Por sua vez, aquelas unidades que obtiverem  $S_j^\alpha > S_{sup}^\alpha$  têm o desempenho

fixado em  $S_{sup}^\alpha$ . A Tabela 1 apresenta a média e o desvio padrão das proficiências dos alunos

da 4ª e da 8ª série do ensino fundamental e da 3ª série do ensino médio no Saeb de 1997. Posteriormente, a Tabela 2 traz os valores dos limites inferiores e superiores utilizados na padronização das proficiências médias em Língua Portuguesa e Matemática dos alunos da 4ª e da 8ª série do ensino fundamental e da 3ª série do ensino médio.



Tabela 1 – Saeb 1997: Proficiências médias e desvio padrão

| Série                | Matemática |               | Língua Portuguesa |               |
|----------------------|------------|---------------|-------------------|---------------|
|                      | Média      | Desvio Padrão | Média             | Desvio Padrão |
| 4 <sup>o</sup> do EF | 190.8      | 44            | 186.5             | 46            |
| 8 <sup>o</sup> do EF | 250.0      | 50            | 250.0             | 50            |
| 3 <sup>o</sup> do EM | 288.7      | 59            | 283.9             | 56            |

Fonte: Saeb 1997 – Inep/MEC

A partir da média e desvio padrão das proficiências no Saeb 1997 (ano em que a escala do Saeb foi definida), calcularam-se, para cada etapa de ensino, considerando as diferentes disciplinas avaliadas no exame, os limites inferior e superior.

Tabela 2 – Limite superior e inferior das proficiências

| Série                | Matemática |           | Língua Portuguesa |           |
|----------------------|------------|-----------|-------------------|-----------|
|                      | $S_{inf}$  | $S_{sup}$ | $S_{inf}$         | $S_{sup}$ |
| 4 <sup>o</sup> do EF | 60         | 322       | 49                | 324       |
| 8 <sup>o</sup> do EF | 100        | 400       | 100               | 400       |
| 3 <sup>o</sup> do EM | 111        | 467       | 117               | 451       |

Fonte: Saeb 1997 – Inep/MEC

Esses limites, inferiores e superiores, apresentados na Tabela 2, são usados para calcular todos os Ideb's, ou seja, desde 1997, a partir do SAEB, para o Brasil (rede privada e pública; urbanas e rurais) e para os dados agregados por unidade da federação e, a partir da Prova Brasil de 2005, para municípios (rede municipal e estadual) e para as escolas.

O indicador de rendimento,  $P_j$ , é obtido conforme (3), onde a proporção de aprovados em cada uma das séries da etapa considerada,  $p^r$ , é calculada diretamente do Censo Escolar.<sup>3</sup> Se  $p^r$  ( $r = 1, 2, \dots, n$ , em que  $n$  é o número de séries com taxa de aprovação positiva) é a taxa de aprovação da  $r$ -ésima série da etapa educacional considerada, então o tempo médio de duração da série é:

$$T_j = \sum_{r=1}^n \frac{1}{p^r} = \frac{n}{P_j} \quad (3)$$

Em (3),  $P_j$  é a taxa média de aprovação na etapa educacional no ano  $i$ . Note-se que, na ausência de evasão durante a etapa e em equilíbrio estacionário,  $\frac{n}{P_j}$  dá o tempo médio para conclusão de uma etapa para os estudantes da unidade  $j$  ( $T_j$ ).

Se  $P$  é o inverso do tempo médio para conclusão de uma série, então,  $P = \frac{1}{T_j}$ . Deste

modo, temos que  $IDEB_j = \frac{I_{V_j}}{T_j}$ , ou seja, o indicador fica sendo a pontuação no exame

padronizado ajustada pelo tempo médio (em anos) para conclusão de uma série naquela etapa de ensino.

Em que,

A partir da média e desvio padrão das proficiências no Saeb 1997 (ano em que a escala do Saeb foi definida), calcularam-se, para cada etapa de ensino, considerando as diferentes disciplinas avaliadas no exame, os limites inferior e superior.



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

**ANEXO II**

a que se refere o artigo 7º da  
Resolução Conjunta-CC/SG/SFP-4, de 7-10-2021

| Número de faltas | Percentual de desconto do bônus |
|------------------|---------------------------------|
| 0 ou 1           | 0%                              |
| 2 ou 3           | 20%                             |
| 4 ou 5           | 40%                             |
| 6 ou 7           | 60%                             |
| 8 ou 9           | 80%                             |
| 10 ou mais       | 100%                            |

DOE, Seção I, 08/10/2021, p. 3, 4

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO CONJUNTA-CC/SG/SFP-5, DE 7-10-2021**

Dispõe sobre a fixação das metas para os indicadores globais da Secretaria da Educação, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela LC 1.078-2008, para o exercício de 2021

O Secretário-Chefe da Casa Civil e os Secretários de Governo e da Fazenda e Planejamento, considerando o disposto no art. 6º da LC 1.078, de 17 de dezembro de 2008, e no art. 8º da [Resolução Conjunta-CC/SG/SFP-4, de 7-10-2021](#), resolvem:

**Artigo 1º** - Para o exercício de 2021, as metas para os indicadores globais da Secretaria da Educação, a que se refere o artigo 1º da Resolução Conjunta-CC/SG/SFP-4, de 7-10-2021, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008, ficam fixadas em:

I – 6,8 (seis inteiros e oito décimos) para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede estadual de ensino;

II – 5,4 (cinco inteiros e quatro décimos) para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do 6º ao 9º ano do ensino fundamental da rede estadual de ensino;

III – 4,7 (quatro inteiros e sete décimos) para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do ensino médio da rede estadual de ensino.

**Artigo 2º** – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

DOE, Seção I, 08/10/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-644, DE 19-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01955, discriminados no ofício nº SEDS-OFI-2021-01349.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DOE, Seção I, 20/10/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-645, DE 19-10-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01956, discriminados no ofício nº SEDS-OFI-2021-01353.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/10/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-646, DE 19-10-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01957, discriminados no ofício nº SEDS-OFI-2021-01358.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/10/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-647, DE 19-10-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01958, discriminados no ofício nº SEDS-OFI-2021-01359.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/10/2021, p. 4

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-648, DE 19-10-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02061, discriminados no ofício nº CAP-21-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/10/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-649, DE 19-10-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02196, discriminados no ofício nº CAP-34-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/10/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-650, DE 19-10-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a ETEC - Dr. Renato Cordeiro de Birigui

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, conforme ofício SEDUC-OFI-2021-88325, datado de 27-8-21, à ETEC - Dr. Renato Cordeiro de Birigui, em atendimento ao ofício nº 32-21, datado de 5-8-2021, materiais relacionados às fl. 3, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02265.





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/10/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-651, DE 19-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a Prefeitura Municipal de Sarutaiá

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, conforme ofício SEDUC-OFI-2021-89592, datado de 31-8-21, à Prefeitura Municipal de Sarutaiá, em atendimento ao ofício s/nº, datado de 16-8-21, materiais relacionados às fl. 3, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02293.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/10/2021, p.

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-652, DE 19-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02451, discriminados no ofício nº SAP-OFI-2021-68016.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/10/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-653, DE 19-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02461, discriminados no ofício nº 1-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/10/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-654, DE 19-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02490, discriminados no ofício nº 74 de 16-9-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/10/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-655, DE 19-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02504, discriminados no ofício nº DRADS-CAPITAL-NUADM-1-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/10/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-656, DE 19-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02526, discriminados no ofício nº 1622-21-CFC.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/10/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-657, DE 19-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Habitação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02588, discriminados no ofício nº DAC-12-2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/10/2021, p. 4, 5

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-658, DE 19-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a Entidade Filantrópica Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública - Polícia Civil do Estado de São Paulo - Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto, conforme ofício 26-21, datado de 5-10-21, à Entidade Filantrópica Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, em atendimento ao ofício s/nº, datado de 4-10-21, materiais relacionados às fl. 5, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02757.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/10/2021, p. 5

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-659, DE 19-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a Entidade Filantrópica Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública - Polícia Civil do Estado de São Paulo – Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto, conforme ofício 27-21, datado de 5-10-21, à Entidade Filantrópica Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, em atendimento ao ofício s/nº, datado de 4-10-21, materiais relacionados às fls. 5 e 6, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02761.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 20/10/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-660, DE 21-10-2021**

Altera a Resolução SG 38, de 26-3-2020, e dá providências correlatas

O Secretário de Governo, à vista do disposto na alínea "h" do inc. II e no item 2 da alínea "b" do inc. VI, ambos do art. 60 do Dec. 66.016-2021, resolve:

**Artigo 1º** - Os arts. 2º e 3º da Resolução SG 38, de 26-3-2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 2º** - A Comissão de Avaliação de que trata esta resolução será constituída pelos servidores da Secretaria de Governo a seguir indicados:

I - Andra Robert de Carvalho Campos, RG 26.250.295-1, da Subsecretaria de Serviços ao Cidadão;

II - Marcos José Teixeira, RG 12.777.485-3, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - Flávia Regina de Barros Jerônimo Coutinho, RG 18.980.477, do Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos;

IV - Giuseppina Angela Maria Cirino de Souza, RG 9.699.267-0, da Assessoria do Departamento de Administração.

Parágrafo único - Os membros de que trata o "caput" deste artigo serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos servidores a seguir indicados:

1. Luiz Cesar Gil de Oliveira, RG 5.036.929-5, do Departamento de Administração;

2. Nelson Essaki, RG 3.581.340-4, do Departamento de Infraestrutura.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31-12-2021.". (NR)

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27-3-2021.

**DOE, Seção I, 22/10/2021, p. 5**



\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-661, DE 22-10-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú – APAEA

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação - Centro de Patrimônio - Diretoria de Ensino - Região de Jaú - E.E Professora Cleomar de Barros Castilho Marques, conforme ofício SEDUC-OFI-2021-89891, datado de 1-9-21, à Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú, em atendimento ao ofício nº 37-21, datado de 10-8-21, materiais relacionados às fl. 3, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02302.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/10/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-662, DE 22-10-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a Prefeitura Municipal de Santa Isabel

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, conforme ofício SEDUC-OFI-2021-90846, datado de 2-9-21, a Prefeitura Municipal de Santa Isabel, em atendimento ao ofício 69-21, datado de 2-8-21, materiais relacionados às fl. 3, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02352.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/10/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*



### RESOLUÇÃO SG-663, DE 22-10-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a Prefeitura Municipal de Timburi

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, conforme ofício SEDUC-OFI-2021-93119, datado de 13-9-21, a Prefeitura Municipal de Timburi, em atendimento ao ofício 32-21, datado de 20-8-21, materiais relacionados às fls. 3 à 8, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02427.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/10/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SOG/SG/PGE S/N, DE 27-9-2021

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar estudos e proposta de disciplina com vistas à aplicação, no âmbito da Administração direta e autárquica, da LF 14.133- 2021, e dá providências correlatas

Os Secretários de Orçamento e Gestão e de Governo e a Procuradora Geral do Estado, resolvem:

**Artigo 1º** - Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar estudos e proposta de disciplina com vistas à aplicação, no âmbito da Administração direta e autárquica, da LF 14.133-2021;

**Artigo 2º** - O Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º desta resolução conjunta será composto por membros e respectivos suplentes, representantes dos órgãos a seguir relacionados, indicados por seus Titulares, e designados pelo Secretário de Orçamento e Gestão:

I - Secretaria de Orçamento e Gestão, que coordenará os trabalhos;

II - Secretaria de Governo;

III - Procuradoria Geral do Estado.

**Artigo 3º** - Para a consecução de suas finalidades, o coordenador do Grupo de Trabalho poderá constituir subgrupos, com a participação de agentes públicos da Administração estadual e especialistas convidados, com conhecimento e experiência sobre o tema.

**Artigo 4º** - A participação no Grupo de Trabalho ou nos subgrupos de que trata esta resolução conjunta não ensejará remuneração e será considerada de relevante interesse público.

**Artigo 5º** - O Grupo de Trabalho deverá concluir os estudos e apresentar relatório final, acompanhado de minuta de decreto, no prazo de 90 dias contados da data de início dos trabalhos, prorrogável por igual período, uma única vez, por decisão fundamentada do Secretário de Orçamento e Gestão.

**Artigo 6º** - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.





DOE, Seção I, 28/10/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-664, DE 28-10-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para o Centro de Convivência de Manduri – José Luiz Muller de Godoy Pereira

O Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação - Centro de Patrimônio - Diretoria de Ensino - Região de Piraju - E.E Miguel Marvullo, conforme ofício SEDUC-OFI-2021-94412, datado de 16-9-21, ao Centro de Convivência de Manduri - José Luiz Muller de Godoy Pereira, em atendimento ao ofício nº 29-21, datado de 20-8-21, materiais relacionados às fls. 3 a 5, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02474.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 (seis) meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/10/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-665, DE 28-10-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para à Prefeitura Municipal de Taguaí

O Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, conforme ofício SEDUC-OFI-2021-94358, datado de 16-9-21, a Prefeitura Municipal de Taguaí, em atendimento ao ofício 256-21, datado de 2-9-21, materiais relacionados às fls. 3 a 8, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02475.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 (seis) meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DOE, Seção I, 29/10/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-666, DE 28-10-2021 [RETIFICADA]**

Retificada pela [RESOLUÇÃO CC-1, DE 10-1-2023](#)

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido nos seguintes processos e respectivos ofícios GT-DEMEX-SS: processo SEGOV-PRC-2021-02548, nº 445-21; processo SEGOV-PRC-2021-02608, nº 455-21; processo SEGOV-PRC-2021-02609, nº 453- 21; processo SEGOV-PRC-2021-02610, nº 454-21; processo SEGOV-PRC-2021-02612, nº 458-21; processo SEGOV-PRC-2021-02619, nº 456-21; processo SEGOV-PRC-2021-02620, nº 457-21; processo SEGOV-PRC-2021-02621, nº 459-21; processo SEGOV-PRC-2021-02622, nº 450-21; processo SEGOV-PRC-2021-02623, nº 451-21; processo SEGOV-PRC-2021-02627, nº 462-21; processo SEGOV-PRC-2021-02690, nº 521-21; processo SEGOV-PRC-2021-02696, nº 522-21; processo SEGOV-PRC-2021-02765, nº 528-21; processo SEGOV-PRC-2021-02800, nº 538-21; processo SEGOV-PRC-2021-02809, nº 539-21; processo SEGOV-PRC-2021-02811, nº 536-21; processo SEGOV-PRC-2021-02846, nº 541-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/10/2021, p. 1

Ret. DOE, Seção I, 12/01/2023, p. 1

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-667, DE 28-10-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido nos seguintes processos e respectivos ofícios: processo SEGOV-PRC-2021-02458, nº PMESP-OFI-2021-173536; processo SEGOV-PRC-2021-02460, nº 14-04.2-21; processo SEGOV-PRC-2021-02462, nº 49ºBPMI 148-04-21; processo SEGOV-PRC-2021-02465, nº CPI3 PMESP-OFI-2021-1402389; processo SEGOV-PRC-2021-02473, nº PMESP-OFI-2021-174889; processo SEGOV-PRC-2021-02487, nº 29ºBPMI 127-040-21; processo SEGOV-PRC-2021-02488, nº 6ºBPMM 246-04-21; processo SEGOV-PRC-2021-02492, nº CMUS 108-14-21; processo SEGOV-PRC-2021-02508, nº 9ºGB 19-903-21; processo SEGOV-PRC-2021-02520, nº 2ºBPMI 1188-100-21; processo SEGOV-PRC-2021-02537, nº CPI8 197-40-21; processo SEGOV-PRC-2021-02539, nº 9-27.1-21; processo SEGOV-PRC-2021-02541, nº 18ºBPMI 195-40-21; processo SEGOV-PRC-2021-02571, nº 2ºBPAMB 162-24-21; processo SEGOV-PRC-2021-02573, nº 3ºBPAMB 93-04.3-21; processo



SEGOV-PRC-2021-02577, nº PMESP-OFI-2021-185703; processo SEGOV-PRC-2021-02582, nº CMB 674-20-21; processo SEGOV-PRC-2021-02585, nº PMESP-OFI-2021-186035; processo SEGOV-PRC-2021-02589, nº PMESP-OFI-2021-186079; processo SEGOV-PRC-2021-02590, DSACG 11-201-21; processo SEGOV-PRC-2021-02597, nº 31ºBPMI 51-40-21; processo SEGOV-PRC-2021-02598, nº 31ºBPMI 53-40-21; processo SEGOV-PRC-2021-02624, nº 199-04-21; processo SEGOV-PRC-2021-02635, nº CPC 73-11.4-21; processo SEGOV-PRC-2021-02642, DSACG 46-201-21; processo SEGOV-PRC-2021-02649, nº PMESP-OFI-2021-187812; processo SEGOV-PRC-2021-02667, nº 1ºGB 41-803-21; processo SEGOV-PRC-2021-02703, nº 9-27.1-21; processo SEGOV-PRC-2021-02711, nº 49ºBPMM 20-30.4-21; processo SEGOV-PRC-2021-02759, nº 23ºBPMM 568-04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/10/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-668, DE 10-11-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido nos seguintes processos e respectivos ofícios: processo SEGOV-PRC-2021-02817, nº SPTC-OFI-2021-18282; processo SEGOV-PRC-2021-03113, nº SPTC-OFI-2021-18191; processo SEGOV-PRC-2021-03114, nº SPTC-OFI-2021-18197.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 11/11/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-669, DE 10-11-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido nos seguintes processos e respectivos ofícios: processo SEGOV-PRC-2021-02756, nº PCSP -OFI-2021-10474; processo SEGOV-PRC-2021-02767, nº 170-21; processo SEGOV-PRC-2021-02780, nº PCSP-OFI-2021-10657; processo SEGOV-PRC-2021-02859, nº 10-21; processo SEGOV-PRC-2021-02924, nº 22-21; processo SEGOV-PRC-2021-02925, nº 23-21; processo SEGOV-PRC-2021-02936, nº 17-21; processo SEGOV-PRC-2021-02938, nº PCSP-OFI-2021-10984; processo SEGOV-PRC-2021-02990, nº 19-21; processo SEGOV-PRC-2021-02991, nº UGE-118-21; processo SEGOV-PRC-2021-02992, nº 64-21; processo SEGOV-PRC-2021-03051, nº 33-21; processo SEGOV-



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

PRC-2021-03053, nº 5-SF-21; processo SEGOV-PRC-2021-03095, nº 10-21; processo SEGOV-PRC-2021-03098, nº PCSP-OFI-2021-11427; processo SEGOV-PRC-2021-03126, nº 24-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 11/11/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-670, DE 10-11-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido nos seguintes processos e respectivos ofícios: processo SEGOV-PRC-2021-02478, nº 14ºBPMI 122-41-21; processo SEGOV-PRC-2021-02760, nº 34-604-21; processo SEGOV-PRC-2021-02769, nº GBMAR 28-804-21; processo SEGOV-PRC-2021-02770, nº 170-040-21; processo SEGOV-PRC-2021-02776, nº 19BPMM-19-05-21; processo SEGOV-PRC-2021-02778, nº 25 BPMI-73-40-21; processo SEGOV-PRC-2021-02789, nº CPAM4-14-34-21; processo SEGOV-PRC-2021-02795, nº PMRG-75-13-21; processo SEGOV-PRC-2021-02815, nº 109-04-21; processo SEGOV-PRC-2021-02821, nº 49 BPMM-26-24-21; processo SEGOV-PRC-2021-02835, nº 23-404-21; processo SEGOV-PRC-2021-02837, nº 10-304-21; processo SEGOV-PRC-2021-02840, nº DF-167-404-21; processo SEGOV-PRC-2021-02847, nº 83-04-21; processo SEGOV-PRC-2021-02875, nº 33 BPMI-49-04-21; processo SEGOV-PRC-2021-02883, nº 9GB-55-300-21; processo SEGOV-PRC-2021-02884, nº 9GB-57-300-21; processo SEGOV-PRC-2021-02902, nº 43 BPMI-181-04-21; processo SEGOV-PRC-2021-02903, nº 18 BPMM-28-540-21; processo SEGOV-PRC-2021-02904, nº 18 BPMM-27-540-21; processo SEGOV-PRC-2021-02906, nº PM3-18-21; processo SEGOV-PRC-2021-02912, nº 8 BPMM-34-604-21; processo SEGOV-PRC-2021-02923, nº 36 BPMI-46-40-21; processo SEGOV-PRC-2021-02927, nº 49 BPMM-27-24-21; processo SEGOV-PRC-2021-02928, nº 49 BPMM-26-24-21; processo SEGOV-PRC-2021-02933, nº 17 BPMM 230-04-21; processo SEGOV-PRC-2021-02987, nº 1 BPMM-253-1.4-21; processo SEGOV-PRC-2021-02989, nº NBI-CPAM7-12-14-21; processo SEGOV-PRC-2021-03005, nº 28 BPMM-19-04-21; processo SEGOV-PRC-2021-03006, nº 28 BPMM-20-04-21; processo SEGOV-PRC-2021-03029, nº 21 BPMM-1-41.4-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 11/11/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-671, DE 10-11-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para o Asilo São Vicente de Paulo de Piraju

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, e considerando que após avaliação da oportunidade e



conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação – Centro de Patrimônio - Diretoria de Ensino - Região de Piraju - E.E Maria Gonçalves da Motta, conforme ofício SEDUC-OFI-2021-94878, datado de 17-9-21, ao Asilo São Vicente de Paulo de Piraju, em atendimento ao ofício nº 29-21, datado de 26-8-21, materiais relacionados às fls. 3 a 7, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02497.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 11/11/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-672, DE 10-11-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a Prefeitura Municipal de Estância Turística de Piraju, Entidade Asilo São Vicente de Paulo de Piraju e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraju

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação – Centro de Patrimônio - E.E Dr. Joaquim Guilherme M. Porto – Diretoria de Ensino de Piraju, conforme ofício SEDUC-OFI-2021-95897, datado de 21-9-21, referente aos materiais relacionados às fls. 3 à 30 em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02521.

I - Prefeitura Municipal de Estância Turística de Piraju em atendimento ao ofício nº 697-21, datado de 27-8-21; II - Asilo São Vicente de Paulo de Piraju em atendimento ao ofício nº 30-21, datado de 26-8-21;

III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraju em atendimento ao ofício nº 104-21, datado de 25-8-21.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 11/11/2021, p. 1-3**

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-673, DE 17-11-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado, em deferimento ao contido nos seguintes processos e respectivos ofícios:

I - Secretaria da Administração Penitenciária: processo SEGOV-PRC-2021-02666, nº SAP-OFI-2021-74293; processo SEGOV-PRC-2021-02735, nº 2378-21; processo SEGOV-PRC-2021-02781, nº 758-21; processo SEGOV-PRC-2021-03198, nº 838-21; processo SEGOV-PRC-2021-03209, nº SAP-OFI-2021-83840.

II - Secretaria de Agricultura e Abastecimento: processo SEGOV-PRC-2021-02688, nº CATI-CDRS 36-21; processo SEGOV-PRC-2021-02695, nº GTMEX 17-21.

III - Secretaria da Cultura e Economia Criativa: processo SEGOV-PRC-2021-03061, nº CAP 38-21.

IV - Secretaria da Educação: processo SEGOV-PRC-2021-03055, nº SEDUC-OFI-2021-108052.

V - Secretaria de Governo: processo SEGOV-PRC-2021-02583, nº NUPATRI 4-21; processo SEGOV-PRC-2021-02797, nº NUPATRI 5-21; processo SEGOV-PRC-2021-03121, nº NUPATRI 9-21; processo SEGOV-PRC-2021-03203, nº NUPATRI 8-21.

VI - Secretaria de Desenvolvimento Social: processo SEGOV-PRC-2021-02524, nº DRADS-CAPITAL-NUADM 4-21.

VII - Secretaria de Desenvolvimento Regional: processo SEGOV-PRC-2021-02599, nº SDR-OFI-2021-05315.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 18/11/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-676, DE 26-11-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido nos seguintes processos e respectivos ofícios: processo SEGOV-PRC-2021-02398, nº 3º BPRV - 32-04-21; processo SEGOV-PRC-2021-03064, nº 20 BPMM - 150-400-21; processo SEGOV-PRC-2021-03066, nº 188-040-21; processo SEGOV-PRC-2021-03071, nº 2 BPMM - 83-04-21; processo SEGOV-PRC-2021-03078, nº 21 BPMM - 3-41.4-21; processo SEGOV-PRC-2021-03081, nº 9BPMM - 114-04-21; processo SEGOV-PRC-2021-03097, nº PMESP-OFI-2021-215674; processo SEGOV-PRC-2021-03101, nº CPM - 10-33-21; processo SEGOV-PRC-2021-03107, nº 9 BAEP - 201-40-21; processo SEGOV-PRC-2021-03108, nº 18 BPMM - 94-40-21; processo

SEGOV-PRC-2021-03119, nº 43 BPMM - 181-04-21; processo SEGOV-PRC-2021-03124, nº COORDOP - 4-14-21; processo SEGOV-PRC-2021-03146, nº 8 BPMM - 299-04-21; processo SEGOV-PRC-2021-03149, nº 43 BPMM - 20-03.1-21; processo SEGOV-PRC-2021-03151, nº 43 BPMM - 18-03.1-21; processo SEGOV-PRC-2021-03152, nº 43 BPMM - 21-03.1-21; processo SEGOV-PRC-2021-03166, nº PMESP-OFI-2021-221951; processo





SEGOV-PRC-2021-03170, nº 43 BPMM - 21-03.1-21; processo SEGOV-PRC-2021-03176, nº 3 BPAMB - 59-104-21; processo SEGOV-PRC-2021-03183, nº 46 BPMM 324-04-21; processo SEGOV-PRC-2021-03210, nº 37 BPMM - 198-0.4-21; processo SEGOV-PRC-2021-03224, nº 46 BPMM 323-04-21; processo SEGOV-PRC-2021-03240, nº 43 BPMM - 22-03.1-21; processo SEGOV-PRC-2021-03265, nº 17 BPMM - 226-04-21; processo SEGOV-PRC-2021-03269, nº 6 BPMM - 184-004-21; processo SEGOV-PRC-2021-03318, nº CRPM - 103-04-21; processo SEGOV-PRC-2021-03320, nº GBMAR - 33-804-21; processo SEGOV-PRC-2021-03321, nº GBMAR - 32-804-21; processo SEGOV-PRC-2021-03322, nº 30 BPMM - 16-33-21; processo SEGOV-PRC-2021-03329, nº 6 BPMM - 366-300-21; processo SEGOV-PRC-2021-03333, nº 184-040-21; processo SEGOV-PRC-2021-03336, nº DTIC - 129-115-21; processo SEGOV-PRC-2021-03337, nº 15 BPMM - 336-20.4-21; processo SEGOV-PRC-2021-03358, nº PMESP-OFI-2021-229957; processo SEGOV-PRC-2021-03370, nº 11 BPM 240-30.4-21; processo SEGOV-PRC-2021-03425, nº 3 BPAMB - 99-04.3-21; processo SEGOV-PRC-2021-03426, nº 3 BPAMB - 100-04.3-21; processo SEGOV-PRC-2021-03439, nº 49 BPMM - 291- 04-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/11/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO SG-677, DE 26-11-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo FUSP, para à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação - Centro de Patrimônio - Escolas Antonio Diederichsen, Dr. Meira Junior e Dr. Geraldo Correia de Carvalho - Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto, conforme ofício SEGOV-OFI-2021-106103, datado de 21-10-21, a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros em atendimento ao ofício 374-21, datado de 7-10-21, materiais relacionados às fls. 3 a 6, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02945.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/11/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO [SG] DE 6-12-2021

**Designando**, com fundamento no § 1º do art. 3º da Lei 8.074-92, alterada pela Lei 8.489-93, e nos termos do § 1º do art. 4º do Dec. 39.059-94, alterado pelos Decs. 51.853-2007, e 64.927-2020, os adiante indicados para integrar, como membros, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, para um mandato de 2 anos, biênio 2021/2023:

I - na qualidade de representantes do Poder Público:



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

- a) da Secretaria da Justiça e Cidadania: Telma Djanira Maciel, RG 22.544.249-8, e Priscila Gomes Del Barco, RG 30.842.252-1, respectivamente como titular e suplente;
- b) da Secretaria de Desenvolvimento Social: Simone Cristina de Melo Bompani Malandrino, RG 9.013.695-0, e Camila Alexandrino Rocha, RG 42.259.002-2, respectivamente como titular e suplente;
- c) da Secretaria da Segurança Pública: Thaís Costa Barbosa, RG 27.524.517-2, e Angela Maria Visconti, RG 5.162.852-1, respectivamente como titular e suplente;
- d) da Secretaria da Educação: Ilana Henrique dos Santos, RG 30.822.683, e Mariana Costa Chazanas, RG 44.263.439, respectivamente como titular e suplente;
- e) da Secretaria da Saúde: Roberta Ricardes Pires, RG 18.193.384, e Arlindo Frederico Júnior, RG 13.344.245-7, respectivamente como titular e suplente;
- f) da Secretaria da Cultura e Economia Criativa: Mirian Midori Peres Yagui, RG 29.765.451-2, e Thiago Crocco de Camargo, RG 22.714.409-0, respectivamente como titular e suplente;
- g) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Daniel Cabral Casado de Barros, RG 21.593.171-8, e Natália Lupinetti Vido, RG 29.733.767-1, respectivamente como titular e suplente;
- h) da Secretaria de Esportes: Elias Manoel Veloso, RG 35.079.396-7, e Alain Lindomar Alfonso Molinas, RG 17.430.152-2, respectivamente como titular e suplente;
- i) da Defensoria Pública do Estado: Daniel Palotti Secco, RG 32.384.619-1, e Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan, RG 22.196.194-9, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução;
- j) da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Alesp: os Deputados Estaduais Wellington de Souza Moura, RG 29.053.297-8, como titular, em recondução, e Sebastião Santos, RG 16.323.984-8, como suplente;

II - na qualidade de representantes da sociedade civil:

a) titulares:

1. Carlos Eduardo Arcanjo, RG 34.554.667;
2. Marcos Antonio Muniz de Sousa, RG 24.134.993-X;
3. Vitor Benez Pegler, RG 11.347.176-2;
4. Marcelo Pereira de Andrade, RG MG-10.231.234;
5. Antônio Jorge dos Santos, RG 15.743.775-9;
6. Janaína Cristina Souza, RG 28.440.774-4;
7. Marcelo Ferreira, RG 26.277.205-X;
8. José Armando Hussid, RG 8.112.101-5;
9. Edson Arantes de Oliveira, RG 30.037.061-1;
10. Valter Espínola Júnior, RG 18.587.422-8;

b) suplentes:

1. Jonatan Santos de Oliveira, RG 35.030.685-0;
2. Thaís Soares da Silva, RG 50.736.197-0;
3. Alcides Paes do Prado Júnior, RG 49.404.902-9;
4. Marcus Vinícius de Souza, RG 21.954.562-5;
5. Sílvia Cristina Biondo Moreira Queiroz, RG 19.282.230-5;
6. Edna Cristina Oliveira Thome de Souza, RG 17.521.584-4;
7. Edivaldo Luiz Vicente da Silva, RG 8.464.447-3;
8. Edmarcos Souza Alves, RG 32.154.179-0;
9. Jessé Fernandes, RG 19.244.937-0;
10. Paulo Roberto de Carvalho, RG 17.862.284-9.

**DOE, Seção I, 07/12/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-678, DE 7-12-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo



**Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

---

Social de São PauloFUSSP, para à Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação – Centro de Patrimônio - Diretoria de Ensino de Santo Anastácio – Escola EE Antonio Marinho de Carvalho Filho, conforme ofício SEDUC-OFI-2021-104815, datado de 18-10-21, a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em atendimento ao ofício 409-21, datado de 30-11-21, materiais relacionados a fl. 3 em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02860.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 08/12/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-679, DE 7-12-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido nos seguintes processos e respectivos ofícios: processo SEGOV-PRC-2021-02812, nº PCSP-OFI-2021-10594; processo SEGOV-PRC-2021-03324, nº 18-21; processo SEGOV-PRC-2021-03325, nº 17-21; processo SEGOV-PRC-2021-03326, nº 16-21; processo SEGOV-PRC-2021-03328, nº 1201-21; processo SEGOV-PRC-2021-03486, nº 974-21; processo SEGOV-PRC-2021-03532, nº 40-21; processo SEGOV-PRC-2021-03533, nº PCSP-OFI-2021-12438; processo SEGOV-PRC-2021-03534, nº PCSP-OFI-2021-12439.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 08/12/2021, p. 1**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-680, DE 7-12-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:



**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido nos seguintes processos e respectivos ofícios: processo SEGOV-PRC-2021-03147, nº 74-21; processo SEGOV-PRC-2021-03093, nº 44-21; processo SEGOV-PRC-2021-03020, nº 176-21; processo SEGOV-PRC-2021-02775, nº SPTC-OFI-2021-18138; processo SEGOV-PRC-2021-02699, nº 40-21; processo SEGOV-PRC-2021-03267, nº 31-21; processo SEGOV-PRC-2021-03423, nº 117-21.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

DOE, Seção I, 08/12/2021, p. 1

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO CONJUNTA SG/SFP/SOG-1, DE 8-12-2021

Dispõe sobre a fixação dos indicadores globais, critérios de apuração e de avaliação, metas e periodicidade de pagamento para fins de determinação da Participação nos Resultados - PR, a que se refere a LC 1.059-2008

Os Secretários de Governo, da Fazenda e Planejamento e de Orçamento e Gestão, considerando o disposto no art. 30 e no § 1º do art. 33, ambos da LC 1.059-2008, resolvem:

**Artigo 1º** - Para fins de determinação da Participação nos Resultados - PR, a que se refere o inc. II do art. 1º da LC 1.059-2008, deverão ser observados, no exercício de 2021 e seguintes, os indicadores globais, os critérios de apuração e de avaliação, as metas e a periodicidade de pagamento estabelecidos nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - O Indicador Global - IG será o valor da arrecadação líquida de impostos estaduais auferida no ano base, divulgado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

§ 2º - A Meta do Indicador Global - MIG será o valor da arrecadação líquida de impostos estaduais no ano anterior ao base, divulgado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, ajustado em função das alterações na economia e na legislação tributária, e corrigida pela variação da UFESP, conforme a seguinte fórmula:

$MIG = VAA \times (1 + \text{variação UFESP}) \times \text{AjusteMG}$ , onde:

1 - "VAA" é o valor da arrecadação líquida dos impostos estaduais arrecadados no ano anterior ao base, divulgado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento;

2 - "AjusteMG" é o ajuste da meta global relativo às alterações conjunturais, na economia e na legislação tributária, e terá valor entre 0,95 e 1,05, a ser definido em Resolução Conjunta destas Secretarias, a partir de proposta da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

§ 3º - O Índice de Cumprimento de Metas - ICM será calculado com base no atingimento das metas global e específica,

conforme a seguinte fórmula:  $ICM = \{(IG / MIG) \times PIG\} + \{(IE / MIE) \times PIE\}$ , onde:

1 - "IG" é o valor da arrecadação líquida de impostos estaduais auferida no ano base, conforme disposto no § 1º;

2 - "MIG" é o valor da meta do indicador global, conforme disposto no § 2º;

3 - "PIG" é o peso do indicador global, que deverá ser no mínimo 0,70

4 - "IE" é o resultado atingido relativamente ao indicador específico;

5 - "MIE" é a meta do indicador específico;

6 - "PIE" é o peso do indicador específico, que deverá ser no máximo 0,30.

§ 4º - A Participação nos Resultados - PR será paga mensalmente, devendo o pagamento iniciar-se até o final do terceiro mês subsequente ao do término do período trimestral de apuração.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-11-2021.



DOE, Seção I, 09/12/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SFP/SOG/SSP-3, DE 8-12-2021

Dispõe sobre a fixação da data para pagamento da Bonificação por Resultados do 4º, 5º e 6º bimestre, referentes ao exercício do ano de 2020, aos integrantes da Secretaria da Segurança Pública, a que se refere o Dec. 65.293-2020

O Secretário-Chefe da Casa Civil, e os Secretários de Govorno, da Fazenda e Planejamento, de Orçamento e Gestão e da Segurança Pública, considerando o disposto no art. 2º do Dec. 65.293-2020, resolvem:

**Artigo 1º** - O pagamento da Bonificação por Resultados-BR aos policiais civis e militares, integrantes das Polícias Civil, Técnico-Científica e Militar, e servidores da Secretaria da Segurança Pública, referente ao 4º, 5º e 6º bimestre, referentes ao exercício do ano de 2020, será realizado no dia 15-12-2021.

**Artigo 2º** - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/12/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO [SG] DE 13-12-2021

Designando, com fundamento no § 1º do art. 3º da LC 8.074-92, alterada pela Lei 8.489-93, e nos termos do § 1º do art. 4º do Dec. 39.059-94, alterado pelos Decs. 51.853-2007, e 64.927-2020, Marli de Fátima Armani, RG 40.420.723-6, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Condeca, como suplente, na qualidade de representante da sociedade civil, em complementação ao mandato de Edmarcos Souza Alves, em virtude de sua renúncia.

DOE, Seção I, 14/12/2021, p. 4

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO [SG] DE 15-12-2021

Designando, com fundamento no § 1º do art. 3º da Lei 8.074-92, alterada pela Lei 8.489-93, e nos termos do § 1º do art. 4º do Dec. 39.059-94, alterado pelos Decs. 51.853-2007, e 64.927-2020, Fabiana Botelho Zapata, RG 25.616.633, e Milena Massuco Suegama, RG 26.767.573, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Condeca, para um mandato de 2 anos, biênio 2021/2023, na qualidade de representantes da Secretaria da Segurança Pública, ficando retificada a alínea "c" do inc. I da resolução publicada em 7-12-2021.

DOE, Seção I, 16/12/2021, p. 3

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SFP-6, DE 20-12-2021

Dispõe sobre a definição e os critérios de apuração e avaliação dos indicadores globais da Secretaria da Fazenda e Planejamento para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR a seus servidores, a que se refere a LC 1.079-2008, no exercício de 2021





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

O Secretário-Chefe da Casa Civil, os Secretários de Governo e da Fazenda e Planejamento, à vista do disposto no art. 6º da LC 1.079-2008, resolvem:

**CAPÍTULO I**

Dos Indicadores e de seus Critérios de Apuração e Avaliação

**Artigo 1º** - Ficam definidos os seguintes indicadores globais da Secretaria da Fazenda e Planejamento para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR, nos termos da Lei Complementar nº 1.079, de 17 de dezembro de 2008:

I – Receita Tributária (I1);

II – Receita Não-Tributária (I2).

**Artigo 2º** – O indicador Receita Tributária (I1) corresponde à soma das seguintes parcelas:

I - arrecadação, em valores correntes, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS (AR ICMS);

II - arrecadação, em valores correntes, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (AR IPVA);

III - arrecadação, em valores correntes, do Imposto sobre Transações “Causa Mortis” e Doações de Quaisquer Bens e Direitos - ITCMD (AR ITCMD).

§ 1º – A arrecadação dos tributos referidos neste artigo corresponde aos valores das respectivas receitas no SIGEO - Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária, exceto aqueles decorrentes de programas de parcelamentos especiais, e incluindo recolhimentos em atraso provenientes da recuperação da dívida ativa.

§ 2º - As informações referentes à receita tributária serão obtidas a partir de consulta no SIGEO, com defasagem mínima de 30 dias contados do término do período de avaliação.

§ 3º – Para fins de pagamento do valor da Bonificação por Resultados – BR, a apuração dos resultados do indicador a que se refere o “caput” deste artigo deverá estar acompanhada da descrição dos procedimentos e dos valores das parcelas utilizadas no cálculo dos resultados.

**Artigo 3º** – O Indicador “Receita Não-Tributária” (I2) corresponderá à soma das receitas orçamentárias, excluídas:

I – as receitas tributárias, seus parcelamentos especiais, os respectivos adicionais e acréscimos legais e a dívida ativa decorrente de impostos;

II - as receitas intraorçamentárias; e

III - as receitas decorrentes de operações de crédito.

Parágrafo único – Aplicam-se ao indicador a que se refere o “caput” deste artigo as disposições dos §§ 2º e 3º do artigo 2º desta resolução conjunta.

**CAPÍTULO II**

Da Apuração e Avaliação dos Resultados

**Artigo 4º** – O Índice de Cumprimento de Metas – IC, a ser calculado para os indicadores a que se refere o artigo 1º desta resolução conjunta, é a razão entre o valor obtido no indicador (IN-EF) subtraído o valor considerado como linha de base do indicador (IN-BASE) e a meta do indicador (IN-META) subtraído o valor considerado como linha de base do indicador (IN-BASE), na seguinte fórmula:

$$IC = \frac{IN-EF - IN-BASE}{IN-META - IN-BASE}$$

**Artigo 5º** – Para o cálculo do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA, deverão ser considerados, para cada Índice de Cumprimento de Metas – IC, os seguintes pesos:

I – para a receita tributária (I1), peso de 60% (sessenta por cento);

II – para a receita não tributária (I2), peso de 40% (quarenta por cento);

§ 1º – para efeito da ponderação de que trata o “caput” deste artigo, o valor de cada Índice de Cumprimento de Metas – IC, será:

1. igual a 1 (um), quando as metas forem cumpridas integralmente;

2. nunca inferior a 0 (zero);

3. considerado até o limite de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), em caso de superação das metas.

**Artigo 6º** – A Secretaria da Fazenda e Planejamento enviará Nota de Apuração à Comissão de que trata o artigo 6º da Lei Complementar nº 1.079, de 17 de dezembro de 2008, por





intermédio do Departamento de Desenvolvimento Institucional, contendo a avaliação do cumprimento das metas e as respectivas justificativas para o desempenho do período.

§ 1º - O pagamento da Bonificação por Resultados – BR somente poderá ser efetuado após a aprovação da Nota de Apuração dos Resultados pela Comissão de que trata o “caput” deste artigo, com apoio técnico do Departamento de Desenvolvimento Institucional para a validação dos cálculos, nos termos do Decreto nº 56.125, de 23 de agosto de 2010.

§ 2º - Para fins de apuração do cumprimento das metas dos indicadores definidos nesta resolução conjunta, as variáveis, informações, parâmetros e etapas dos cálculos dos desempenhos obtidos deverão ser discriminados na Nota de Apuração a que se refere o “caput” deste artigo.

§ 3º - Ao final do período de avaliação, o Secretário da Fazenda e Planejamento fará publicar a Nota de Apuração dos Resultados, contendo a memória de cálculo dos indicadores e o valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas – ICA, nos termos desta resolução conjunta.

**DOE, Seção I, 21/12/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-681, DE 20-12-2021**

**Negando**, conferida pelo art. 23, XVIII, alínea “b”, do Dec. 52.833-2008 e nos termos do art. 202, § 1º, da Lei 10.261-68, e à vista dos elementos de instrução dos autos, especialmente a manifestação do Detran, os pedidos de concessão de 2 anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, formulados pelos servidores abaixo identificados:

Claudio Sorrentino Sá e Lyra, RG 14.969.999, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau C, da EVNI;

Diego Batista de Souza, RG 42.886.498-3, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau B, da EVNI;  
Fernanda Barbosa Piovani, RG 46.528.995-2, Oficial Administrativo, Ref. 3, Grau B, da EVNI;

Rodolfo Freitas da Silva, RG 29.348.119-2, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau C, da EVNI;  
Viviane Andreia Bellotti Masetti, RG 27.354.904-2, Oficial Administrativo, Ref. 2, Grau B, da EVNI.

**DOE, Seção I, 21/12/2021, p. 4**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SG-682, DE 20-12-2021**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido nos seguintes processos e respectivos ofícios GT-DEMEX: processo SEGOV-PRC-2021-03455, nº 639-21; processo SEGOV-PRC-2021-03456, nº 638-21; processo SEGOV-PRC-2021-03478, nº 452-21; processo SEGOV-PRC-2021-03572, nº 646-21; processo SEGOV-PRC-2021-03573, nº 647-21; processo SEGOV-PRC-2021-03574, nº 648-21; processo SEGOV-PRC-2021-03575, nº 649-21; processo SEGOV-PRC-2021-03576, nº 650-21; processo SEGOV-PRC-2021-03577, nº 651-21; processo SEGOV-PRC-2021-03578, nº 652-21; processo SEGOV-PRC-2021-03579, nº 653-21; processo SEGOV-PRC-2021-03580, nº 654-21; processo SEGOV-PRC-2021-03637, nº 669-21; processo SEGOV-PRC-2021-03638, nº 668-21.



**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/12/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO SG-683, DE 20-12-2021**

Dispõe sobre a prorrogação de afastamento de servidores da Administração Direta e Indireta do Estado, e dá providências correlatas

O Secretário de Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Os afastamentos de servidores da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, das Empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária e das entidades por ele direta ou indiretamente controladas e de componentes da Polícia Militar do Estado, autorizados até 31-12-2020, com fundamento nas Resoluções CC 53, de 12-12-2006, nº 10, de 27-3-2007, e 17, de 2-5-2007, e alterações, ficam prorrogados na seguinte conformidade:

I - até 31-12-2022: afastamentos junto aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Estado;

II - até 15-2-2022: afastamentos em todas as demais hipóteses.

Parágrafo único - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, os órgãos ou entidades interessadas na prorrogação dos afastamentos dos servidores deverão manifestar-se mediante ofício ou registro no Aplicativo Controle de Afastamentos, da Secretaria de Governo, impreterivelmente até o dia 30-12-2021.

**Artigo 2º** - Os afastamentos prorrogados por esta resolução poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender à necessidade e conveniência do serviço público.

**Artigo 3º** - Os pedidos de afastamentos solicitados para o exercício de 2021, não autorizados até a presente data, ficam prejudicados.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/12/2021, p. 3**

\*\*\*\*\*

### **RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG-1, DE 27-12-2021**

Dispõe sobre a definição e os critérios de apuração e avaliação dos indicadores globais do Departamento Estadual de Trânsito - DetranSP, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR a seus servidores, instituída pela LC 1.079-2008, para o exercício de 2019

O Secretário-Chefe da Casa Civil e o Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo, considerando o disposto no art. 9º da LC 1.079-2008, resolvem:

#### **CAPÍTULO I**

Dos Indicadores e seus Critérios de Apuração e Avaliação

**Artigo 1º** - Ficam definidos os seguintes indicadores globais do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR a seus servidores, nos termos da Lei Complementar nº 1.079, de 17 de dezembro de 2008, no exercício de 2019:

I - Índice de Modernização das Unidades do DETRAN - (IMU) I1;

II - Índice de Satisfação com o Atendimento do DETRAN - (ISAD) I2;

III - Índice de Prestação de Serviços "online" (IPSO) I3;

IV - Índice Fale com o DETRAN - (IFD) I4;

V - Índice Operação Direção Segura - (IODS) I5;



VI - Índice Recursos de Autuações de Trânsito (IRAT) I6;

VII - Índice Escola Pública de Trânsito - (IEPT) I7.

**Artigo 2º** - O Índice de Modernização das Unidades do DETRAN (IMU) é definido pelo número total de Unidades de Atendimento ao Público efetivamente modernizadas durante o período de avaliação.

§ 1º - Para efeito de apuração dos resultados do IMU, as Unidades de Atendimento ao Público são divididas e valoradas segundo seu porte, na seguinte conformidade:

I - as unidades de porte pequeno valem um ponto;

II - as unidades de porte médio valem dois pontos.

§ 2º - Para efeito de pagamento da BR será computado o valor total dos pontos das Unidades de Atendimento ao Público modernizadas das constantes do Anexo que integra esta Resolução Conjunta.

§ 3º - Será permitida, para apuração de resultados, a substituição de Unidades de Atendimento ao Público constantes do Anexo, a que se refere o § 2º deste artigo, por outras Unidades de Atendimento ao Público de mesmo porte, ou com valor equivalente em pontos no caso da substituição ser entre Unidades de Atendimento ao Público de portes diferentes.

§ 4º - Somente serão contabilizadas as Unidades de Atendimento ao Público que tenham iniciado o serviço de atendimento, de forma contínua e no novo padrão de atendimento no ano de 2019.

§ 5º - A unidade Vice-Presidência do DETRAN-SP é responsável pelo índice a que se refere o "caput" deste artigo.

**Artigo 3º** - O Índice de Satisfação com o Atendimento do DETRAN-SP - (ISAD) é definido como a razão entre o número de avaliações "bom" e "ótimo" (NBO) feitas pelos usuários dos serviços do DETRAN-SP e o número total de atendimentos realizados durante o período de avaliação (TAT), expresso em porcentagem, na seguinte conformidade:  $ISAD = (NBO/TAT)$ .

§ 1º - As Superintendências Regionais de Trânsito e a Sede da autarquia terão suas próprias avaliações.

§ 2º - Para as Superintendências Regionais de Trânsito deverá ser considerada a razão entre o número total de avaliações "bom" e "ótimo" (NBOx) feitas pelos usuários e o número total de atendimentos realizados no período (TATx), sendo o "x" o número de cada Superintendência, na seguinte conformidade:

I - número 1, a Superintendência Regional de Trânsito da Capital;

II - número 2, a Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo;

III - número 3, a Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I;

IV - número 4, a Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba I;

V - número 5, a Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte;

VI - número 6, a Superintendência Regional de Trânsito de Campinas II;

VII - número 7, a Superintendência Regional de Trânsito de Ribeirão Preto;

VIII - número 8, a Superintendência Regional de Trânsito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana da Baixada Santista;

IX - número 9, a Superintendência Regional de Trânsito de São José do Rio Preto I;

X - número 10, a Superintendência Regional de Trânsito de Bauru;

XI - número 11, a Superintendência Regional de Trânsito da Região Central;

XII - número 12, a Superintendência Regional de Trânsito de Marília;

XIII - número 13, a Superintendência Regional de Trânsito de Araçatuba;

XIV - número 14, a Superintendência Regional de Trânsito de Presidente Prudente;

XV - número 15, a Superintendência Regional de Trânsito de Franca;

XVI - número 16, a Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba II;

XVII - número 17, a Superintendência Regional de Trânsito de São José do Rio Preto I;

XVIII - número 18, a Superintendência Regional de Trânsito de Barretos;

XIX - número 19, a Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba III;

XX - número 20, a Superintendência Regional de Trânsito de Registro.



§ 3º - Para a Sede da autarquia, número 21, deverá ser considerada a razão entre o número total de avaliações "bom" e "ótimo" (NBOt) feitas pelos usuários e o número total de atendimentos realizados no período (TATt), em todo o Estado, expresso em porcentagem, na seguinte forma:  $ISADs = (NBOt/TATt)$ .

§ 4º - O ISAD terá como fonte de dados o Sistema Poupafila, da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, e o SIGA (Sistema Informatizado de Gestão e Agendamento), instalados nas Unidades de Atendimento do DETRAN-SP, e terá como responsável a Diretoria de Atendimento ao Cidadão da Autarquia.

**Artigo 4º** - O Índice de Prestação de Serviços Online (IPSO) é definido como o número total da procura por serviços e pesquisas disponíveis "online" por intermédio portal do DETRAN-SP na internet, incluindo acessos via aparelhos móveis.

Parágrafo único - A unidade Diretoria de Sistemas do DETRAN-SP é responsável pelo índice a que se refere o "caput" deste artigo, que tem como fonte o sistema mantido pela PRODESP.

**Artigo 5º** - O Índice Fale com o DETRAN - IFD'r definido como a razão entre o número de respostas ao cidadão em até 48 horas (NBO) no canal de atendimento "Fale com o DETRAN", e o número total de respostas durante o período de avaliação (TAT), expresso em porcentagem, na seguinte conformidade:

$IFD = (NBO/TAT)$ .

Parágrafo único - A unidade Diretoria de Atendimento ao Cidadão do DETRAN-SP é responsável pelo índice a que se refere o "caput" deste artigo, que tem como fonte o sistema SGMC - Sistema de Gestão de Manifestações do Cidadão.

**Artigo 6º** - O Índice Programa Operação Direção Segura - IODS é dividido em dois indicadores:

I - O IODSv, que é definido como a quantidade de veículos fiscalizados pela Operação Direção Segura no período de avaliação;

II - O IODSa, que é definido como a quantidade de autuações por alcoolemia aplicadas nas fiscalizações da Operação Direção Segura no período de avaliação.

Parágrafo único - Os dados que compõem o índice de que trata o "caput" deste artigo têm como fonte a coordenação da Operação Direção Segura da Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização da Autarquia.

**Artigo 7º** - O Índice Recursos de Autuações de Trânsito (IRAT) é definido como o tempo médio de julgamento nas Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI), contados em dias, dos recursos apresentados pelos cidadãos das autuações de trânsito realizadas pelo DETRAN-SP.

§ 1º - As Superintendências Regionais de Trânsito e a Sede da Autarquia terão suas próprias avaliações.

§ 2º - Para a apuração do índice de que trata o "caput" deste artigo, (IRATx), deverá ser considerada a soma dos dias de julgamento de todos os recursos cadastrados no local (STDx) dividido pelo número de recursos julgados (RJx), sendo "x" o número de cada Unidade, nos termos do § 2º, I a XX, e do § 3º, todos do artigo 3º desta Resolução Conjunta.

§ 3º - Os dados que compõem o índice de que trata o "caput" deste artigo têm como fonte o Sistema Integrado de Multas (SIM).

**Artigo 8º** - O Índice Escola Pública de Trânsito (IEPT) será definido como o número total de pessoas inscritas nos cursos oferecidos pela Escola Pública de Trânsito do DETRAN-SP  
Parágrafo único - Os dados que compõem o índice de que trata o "caput" deste artigo são de responsabilidade da Escola Pública de Trânsito.

## CAPÍTULO II

### Da Apuração e Avaliação dos Resultados

**Artigo 9º** - O índice de Cumprimento de Metas - IC, a ser calculado para cada índice é a razão entre o valor apurado subtraído do valor considerado como linha de base do indicador e o valor da meta do subtraído do valor considerado como linha de base do indicador, por meio da seguinte fórmula:  $IC = (Valor\ Apurado - Linha\ de\ Base) / (Meta - Linha\ de\ Base)$ .

§ 1º - O valor do Índice de Cumprimento de Metas - IC será:

I - igual a 1 (um), quando as metas forem cumpridas integralmente;



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

II - nunca inferior a 0 (zero);

III - considerado até o limite de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), em caso de superação das metas, com exceção do Índice de Modernização das Unidades do DETRAN - (IMU) I1 e do Índice Recursos de Autuações de Trânsito (IRAT) I7, que terão 100% como valor máximo.

§ 2º - Para o caso específico de índices compostos por dois Indicadores, a determinação de seu Índice de Cumprimento de Metas - IC corresponderá à soma dos ICs de cada Indicador, ponderando-se cada um destes por seus respectivos pesos.

**Artigo 10** - O Índice Agregado de Cumprimento de Metas para cada uma das 20 (vinte) Superintendências Regionais e para a Sede da Autarquia, IACMx, será calculado a partir da soma ponderada dos Índices de Cumprimento de Metas - IC, devendo-se, para tanto, observar os pesos fixados em Resolução Conjunta do Secretário-Chefe da Casa Civil e do Secretário de Governo, para cada Índice e respectivos Indicadores, sendo "x" o número de cada Unidade, nos termos do § 2º, I a XX, e do § 3º, todos do artigo 3º desta Resolução Conjunta.

**Artigo 11** - Para o pagamento da Bonificação por Resultados de que trata esta Resolução Conjunta deverão ser considerados, no que se aplica, os termos da Nota Técnica DDI-BR 12/2019.

**Artigo 12** - Ao final do período de avaliação, o Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP fará publicar a Nota Técnica de Apuração dos Resultados, contendo a memória de cálculo dos índices e os valores dos Índices Agregados de Cumprimento de Metas - IACMx, nos termos desta Resolução Conjunta.

#### CAPÍTULO III

#### Disposições Finais

**Artigo 13** - As metas, linhas de base e peso dos índices, bem como sua periodicidade de apuração, serão definidos em Resolução Conjunta do Secretário-Chefe da Casa Civil e do Secretário de Governo, devendo-se, para tanto, observar os critérios de apuração e avaliação dos índices estabelecidos nesta Resolução Conjunta.

**Artigo 14** - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

#### ANEXO

a que se refere o § 2º do artigo 2º da

#### Resolução Conjunta CC/SG-1, de 27-12-2021

que estabeleceu os índices e critérios de avaliação da Bonificação por Resultados do DETRAN-SP

| Unidade Tipo         | Porte | Superintendência        | Tipo        |
|----------------------|-------|-------------------------|-------------|
| Itapevi              | M     | Metropolitana           | Ganha Tempo |
| São Pedro            | P     | Campinas I              | DETRAN-SP   |
| Piraju P Sorocaba II | P     | Sorocaba II             | DETRAN-SP   |
| Buri                 | P     | Sorocaba III            | DETRAN-SP   |
| Buri                 | P     | Sorocaba III            | DETRAN-SP   |
| Altinópolis          | P     | Ribeirão Preto          | Ganha Tempo |
| Bady Bassit          | P     | São José do Rio Preto I | DETRAN-SP   |
| Caçapava             | P     | Vale do Paraíba         | DETRAN-SP   |
| Rio Das Pedras       | P     | Campinas I              | DETRAN-SP   |
| Duartina             | P     | Bauru                   | DETRAN-SP   |
| Monte Azul Paulista  | P     | Barretos                | DETRAN-SP   |
| Cajuru               | P     | Ribeirão Preto          | DETRAN-SP   |
| Campo Limpo          | P     | Capital                 | Descomplica |
| Nova Aliança         | P     | São José Do Rio Preto I | Ganha Tempo |
| Santa Adélia         | P     | São José Do Rio Preto I | Ganha Tempo |
| Cosmópolis           | P     | Campinas I              | Ganha Tempo |
| Miguelópolis         | P     | Franca                  | Ganha Tempo |
| Ituverava            | P     | Franca                  | DETRAN-SP   |
| Pedreira             | P     | Campinas I              | DETRAN-SP   |





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca da Secretaria de Governo

Resoluções SG e CC (2021)

|                   |   |                         |             |
|-------------------|---|-------------------------|-------------|
| Mongaguá Itanhaém | P | Registro                | DETRAN-SP   |
| Itanhaém          | P | Registro                | DETRAN-SP   |
| Itaporanga        | P | P Sorocaba II           | Ganha Tempo |
| Irapuru           | P | Presidente Prudente     | DETRAN-SP   |
| Monte Alto        | P | Ribeirão Preto          | Ganha Tempo |
| Tapiratiba        | P | Campinas II             | DETRAN-SP   |
| Guapiaçu          | P | São José do Rio Preto I | Ganha Tempo |

DOE, Seção I, 28/12/2021, p. 4, 5

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG-2, DE 27-12-2021**

Dispõe sobre a fixação dos pesos, metas e linhas de base para os indicadores globais do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR a seus servidores, nos termos da LC 1.079-2008, no exercício de 2019

O Secretário-Chefe da Casa Civil e o Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo, considerando o disposto no art. 4º da LC 1.079-2008, e no art. 12 da [Resolução Conjunta CC/SG-1, de 27-12-2021](#), resolvem:

**Artigo 1º** - Os pesos, as metas e as linhas de base para os indicadores globais do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR para o exercício de 2019, a que se referem os incisos I a VII do artigo 1º da Resolução Conjunta CC/SG-1, de 27-12-2021, ficam fixados nos termos do Anexo que integra esta Resolução Conjunta.

**Artigo 2º** - Os Índices a que se referem os incisos I a VII do artigo 1º da Resolução Conjunta CC/SG-1, de 27-12-2021, serão apurados e avaliados referente ao período correspondente a 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

**Artigo 3º** - Na ocorrência de fatores supervenientes, como alterações na legislação, anistias, remissões e decisões governamentais, de caráter transitório ou não, que afetem a consecução das metas e independem da vontade dos servidores, as metas poderão ser revisadas, mediante proposta justificada do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP.

**Artigo 4º** - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

**ANEXO**

a que se refere o artigo 1º da  
Resolução Conjunta CC/SG-2, de 27-12-2021

**VALORES DAS LINHAS DE BASE E METAS DOS INDICADORES GLOBAIS DO DETRAN-SP**

| Indicador Global - Índice                                       | Linha de base   | Meta                    | Peso                        |
|---|-----------------|-------------------------|-----------------------------|
| 1. Índice de Modernização das Unidades - (IMU) I1               | 26 pontos       | 20 pontos               | 20%                         |
| 2. Índice de Satisfação com o Atendimento do DETRAN - (ISAD) I2 | 90,85%          | 96,45%                  | 35%                         |
| 3. Índice de Serviços Online - (IPSO) I3                        |                 | 185.000.000 de serviços | 167.000.000 de serviços 10% |
| 4. Índice Fale com o DETRAN-SP - (IFD) I4                       | 84,8%           | 89,5%                   | 5%                          |
| 5. Índice Operação Direção Segura - (IODS) I5                   |                 |                         |                             |
| 5.1. Veículos Fiscalizados (IODSv)                              | 90.000 veículos | 98.000 veículos         | 5%                          |





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca da Secretaria de Governo**

**Resoluções SG e CC (2021)**

|   |                   |                   |      |
|---|-------------------|-------------------|------|
| 5.2. Autuações de Alcoleomia (ISOLa)                  | 6,5%              | 5,3%              | 5%   |
| 6. Índice Recursos de Autuações de Trânsito (IRAT) I6 | 42 dias           | 35 dias           | 10%  |
| 7. Índice Escola Pública de Trânsito - (IEPT) I7      | 140.000 inscritos | 160.000 inscritos | 10%  |
|   |                   |                   | 100% |

**DOE, Seção I, 28/12/2021, p. 5**

\*\*\*\*\*